DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44
Manoel do Carmo Aires

Objeto
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta uma carência significativa em sua comunicação visual, a qual impacta diretamente a eficácia na disseminação de informações essenciais sobre suas ações, projetos e serviços disponibilizados à população. Atualmente, a falta de materiais adequados e de qualidade compromete a compreensão e a visibilidade das mensagens que se pretende transmitir à sociedade, dificultando a participação cidadã e o acesso às informações disponíveis.

A necessidade de aprimoramento da comunicação visual é evidenciada pela demanda por impressões personalizadas em diferentes formatos, incluindo papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, PVC, banners e cavaletes, além de papéis lonados. Esses materiais são fundamentais para acessar diversos públicos e contextos, permitindo que as informações sejam veiculadas de maneira clara, atrativa e acessível, contribuindo assim para uma melhor integração entre a administração municipal e a comunidade.

É imprescindível que a comunicação da Prefeitura seja efetiva, tendo em vista que a transparência e o entendimento das ações governamentais estão diretamente relacionados ao fortalecimento da cidadania e ao exercício da democracia. A sociedade, ao ter acesso a um fluxo de informações bem estruturado e visivelmente acessível, pode fazer escolhas mais informadas e participar ativamente da vida pública, promovendo um ambiente de maior confiança nas instituições.

Portanto, a realização deste investimento em comunicação visual atende não apenas uma necessidade operacional da Prefeitura, mas também reflete um compromisso com o interesse público. Ao proporcionar condições para que os cidadãos tenham maior clareza sobre as iniciativas do governo local, a administração municipal promove não apenas a transparência, mas também o engajamento social e a valorização da democracia participativa em Barão de Grajaú.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

Indicação da Equipe de Planejamento
Paulo Neto Bezerra de Carvalho

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 02 de abril de 2025

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEAD

FLS. Nº 003
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por meio do **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, Secretaria Municipal de Administração, foi informada a necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

Analisada a solicitação, APROVO a DFD e AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo.

Fica AUTORIZADA a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pela primeira:

I. Paulo Neto Bezerra de Carvalho - Secretaria Municipal de Administração;

Encaminhem-se os autos para autuação do processo e posteriormente a coordenadora da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e, caso se conclua pela viabilidade da contratação no Estudo Técnico Preliminar, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Termo de Referência.

Barão de Grajaú - MA, 04 de abril de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL
Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX - Nº 01210/2025
ISSN – 2965-2197
QUINTA – 02 DE JANEIRO DE 2025

EXECUTIVO

SÚMARIO

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 1
PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 1
PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 1
PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 2
PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 2
PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 2
PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 2
PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 3
PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01de janeiro de 2025 3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 3
PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 4
PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 4
PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 4
PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 4
PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025 5
KIT DO PREFEITO 6

FLS. Nº 004
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei especifica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951384 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei especifica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA REZENDE COSTA**, portadora da cédula de identidade RG 3.371.848 SSP/PI, CPF nº 062.985.633-85, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei especifica.

FLS. Nº 005
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: 4

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/04/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu **Paulo Neto Bezerra de Carvalho**, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Ademais, encaminhe-se os autos para a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a fim de que seja promovido o Estudo Técnico Preliminar da contratação.

Paulo Neto B. de Carvalho

Paulo Neto Bezerra de Carvalho
SETOR DE PROTOCOLO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Paulo Neto Bezerra de Carvalho

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta uma carência significativa em sua comunicação visual, a qual impacta diretamente a eficácia na disseminação de informações essenciais sobre suas ações, projetos e serviços disponibilizados à população. Atualmente, a falta de materiais adequados e de qualidade compromete a compreensão e a visibilidade das mensagens que se pretende transmitir à sociedade, dificultando a participação cidadã e o acesso às informações disponíveis.

A necessidade de aprimoramento da comunicação visual é evidenciada pela demanda por impressões personalizadas em diferentes formatos, incluindo papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, PVC, banners e cavaletes, além de papéis lonados. Esses materiais são fundamentais para acessar diversos públicos e contextos, permitindo que as informações sejam veiculadas de maneira clara, atrativa e acessível, contribuindo assim para uma melhor integração entre a administração municipal e a comunidade.

É imprescindível que a comunicação da Prefeitura seja efetiva, tendo em vista que a transparência e o entendimento das ações governamentais estão diretamente relacionados ao fortalecimento da cidadania e ao exercício da democracia. A sociedade, ao ter acesso a um fluxo de informações bem estruturado e visivelmente acessível, pode fazer escolhas mais informadas e participar ativamente da vida pública, promovendo um ambiente de maior confiança nas instituições.

Portanto, a realização deste investimento em comunicação visual atende não apenas uma necessidade operacional da Prefeitura, mas também reflete um compromisso com o interesse público. Ao proporcionar condições para que os cidadãos tenham maior clareza sobre as iniciativas do governo local, a administração municipal promove não apenas a transparência, mas também o engajamento social e a valorização da democracia participativa em Barão de Grajaú.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú identificou a necessidade de aprimorar sua comunicação visual a fim de facilitar o entendimento das informações divulgadas aos cidadãos. Para atender a esta demanda, será realizada a contratação de serviços de impressão personalizados que abranjam uma variedade de materiais. A seguir, são elencados os requisitos que a solução contratada deve atender, visando garantir a qualidade e eficácia dos produtos a serem fornecidos.

1. Materiais Impressos:

1.1 Impressão em papel chouchê 90g com gramatura adequada para fins de distribuição em larga escala.

1.2. Produção de adesivos de alta resistência a intempéries, garantido pelo uso de materiais vinílicos, com adesividade comprovada e durabilidade mínima de 3 anos em ambientes externos.

1.3. Impressão de lonas em PVC, com espessura mínima de 500g/m², resistentes a intempéries e com garantia de resistência ao desbotamento por exposição solar por um prazo mínimo de 2 anos.

1.4. Placas em PVC (policloreto de vinila), com espessura mínima de 3mm, com impressão digital de alta definição e resistência a condições climáticas adversas.

1.5. Banners em poliéster ou lona, com acabamento reforçado nas bordas que evite desgaste, devendo ter um sistema de suspensão que garanta estabilidade.

1.6. Cavaletes dobráveis, com estrutura metálica leve, capacidade de suportar até 15 kg e facilidade de transporte e montagem, acompanhando impressões de alta definição.

2. Qualidade da Impressão:

2.1. Impressão em alta definição, com densidade mínima de 1200 dpi, garantindo imagens nítidas e textos legíveis, podendo ser verificada por meio de teste de qualidade.

2.2. Uso de tintas à base d'água ou eco solventes que sejam não tóxicas, assegurando a conformidade com normas ambientais.

2.3. Disponibilidade de amostras dos materiais e acabamentos propostos antes da produção em larga escala para aprovação.

3. Responsabilidades e Prazos:

3.1. O fornecedor deverá garantir entrega dos materiais no prazo máximo de 15 dias úteis a partir da aprovação final do projeto gráfico.

3.2. Deverá incluir serviço de instalação para os itens que exigirem, como placas e banners, sem custo adicional.

4. Garantia e Suporte:

4.1. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico acessível durante esse período.

4.2. Disponibilidade de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e solicitações de ajustes na entrega.

Esses requisitos foram elaborados com a intenção de assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, otimizando a comunicação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, mantendo a competitividade e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para contratação de serviços de comunicação visual:

1. Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Visual

Vantagens:

- Expertise técnica: empresas especializadas possuem conhecimento específico e experiência comprovada em projetos de comunicação visual.
- Qualidade superior: maior potencial para entrega de produtos e serviços com qualidade técnica e estética.
- Variedade de serviços: oferecem uma gama diversificada de serviços, como design gráfico, sinalização, banners, eventos, etc.

Desvantagens:

- Custo elevado: geralmente, a contratação de empresas especializadas pode gerar despesas mais altas em comparação a soluções internas ou alternativas menos especializadas.
- Dependência externa: pode haver uma dependência da empresa contratada para a execução de futuras demandas, o que pode limitar a flexibilidade.

2. Contratação de Freelancers ou Profissionais Autônomos

Vantagens:

- Custo menor: normalmente, a contratação de freelancers oferece preços mais competitivos em comparação a empresas estabelecidas.

- Flexibilidade: possibilidade de escolher profissionais específicos para cada projeto, permitindo personalização das demandas.
- Proximidade do trabalho: freelancers podem oferecer um relacionamento mais próximo e direto, facilitando a comunicação.

Desvantagens:

- Variabilidade na qualidade: a qualidade dos serviços pode ser inconsistente, dependendo da experiência e profissionalismo do freelancer.
- Dificuldade de gerenciamento: gerenciar múltiplos freelancers pode ser complexo e demandar mais tempo se várias especializações forem necessárias.

3. Desenvolvimento Interno de Comunicação Visual

Vantagens:

- Controle total: permite maior controle sobre o processo criativo e a coerência das peças desenvolvidas.
- Economia de custos: potencial redução de gastos com a contratação externa, dependendo da estrutura interna já existente.
- Conhecimento institucional: a equipe interna pode ter um entendimento melhor das necessidades e peculiaridades do órgão público.

Desvantagens:

- Necessidade de capacitação: a equipe interna pode necessitar de treinamento adicional para atender aos padrões desejados de qualidade.
- Tempo de implementação: o tempo necessário para desenvolver as capacidades internas pode atrasar a execução de projetos imediatos.

4. Parceria com Agências de Publicidade

Vantagens:

- Abordagem integrada: agências oferecem uma visão estratégica mais ampla, incluindo aspectos de marketing e alcance ao público.
- Recursos diversificados: acesso a uma variedade de serviços (design, planejamento, execução), muitas vezes sob um único contrato.
- Inovação: agências estão frequentemente atualizadas sobre tendências, trazendo inovações para os projetos.

Desvantagens:

- Custos elevados: parcerias com agências podem resultar em custos consideráveis maior do que a contratação direta de fornecedores locais.
- Comprometimento do prazo: processos internos da agência podem levar a um tempo maior para entrega das soluções solicitadas.

Análise comparativa das soluções:

Solução	Custo	Qualidade	Flexibilidade	Tempo de Implementação	Adequação ao Interesse Público
Empresa Especializada	Alto	Alta	Baixa a moderada	Médio a longo prazo	Alta

Freelancers	Baixo a moderado	Variável	Alta	Rápido	Moderada
Desenvolvimento Interno	Potencialmente baixo	Média a alta	Alta	Longo prazo	Alta
Parceria com Agências	Alto	Alta	Moderada	Médio a longo prazo	Alta

Considerações finais:
A escolha da solução deve considerar o equilíbrio entre custo e qualidade, bem como a necessidade de flexibilidade e agilidade no atendimento às demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú. A análise deve ainda levar em conta o impacto no alcance dos objetivos estratégicos da instituição, garantindo que a escolha escolhida atenda efetivamente às expectativas do público atendido.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú é embasada em vários aspectos técnicos que garantem o desempenho e a eficácia das soluções propostas. Primeiramente, a utilização de insumos de qualidade, como o papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas em PVC e banners, assegura uma comunicação visual impactante e durável, essencial para facilitar a compreensão das informações por parte da população. As técnicas empregadas na impressão desses materiais permitem um alto nível de fidelidade nas cores e acabamentos, favorecendo o apelo visual das campanhas e produtos informativos. Além disso, a compatibilidade dessas soluções com diferentes ambientes urbanos garante que os materiais atendam às necessidades específicas de cada projeto, permitindo a personalização conforme o objetivo comunicacional.

Do ponto de vista operacional, a contratação de uma empresa especializada oferece benefícios significativos em termos de manutenção e suporte. A experiência acumulada por essas empresas no setor permite que as intervenções necessárias sejam realizadas de forma ágil e eficiente, minimizando interrupções nas campanhas ou projetos em andamento. Ademais, a escalabilidade dos serviços prestados por uma empresa especializada possibilita que a Prefeitura amplie ou reduza a produção de materiais conforme a demanda, garantindo flexibilidade e ajustando-se às necessidades emergentes da administração pública. Isso é especialmente importante em períodos de maior movimento, como eventos e campanhas comunitárias, onde a quantidade e a agilidade se tornam fundamentais.

No que se refere ao aspecto econômico, a escolha pela contratação de uma empresa especializada se justifica pelo custo-benefício observado. Embora haja investimentos iniciais, a expectativa de retorno se apresenta em diferentes frentes: a melhoria da comunicação visual tende a aumentar a participação da população nas iniciativas da Prefeitura, resultando em um engajamento mais forte e efetivo nas ações propostas. Além disso, a qualidade dos materiais reduz a necessidade de reposições frequentes, possibilitando uma economia significativa a longo prazo. Uma comunicação eficaz também tem o potencial de reduzir mal-entendidos e erros de comunicação, otimizando recursos públicos e fomentando um uso mais inteligente do orçamento disponível.

Portanto, a solução proposta de contratação de uma empresa especializada em comunicação visual não apenas atende às necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, mas também se alinha aos princípios de eficiência e viabilidade desejados para a administração pública. A combinação de elementos técnicos robustos, operacionais eficazes e a análise do retorno econômico esperado reforçam a adequação dessa escolha à melhoria contínua da comunicação institucional e do atendimento às demandas da população.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
COMUNICAÇÃO VISUAL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00		
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00		
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00		
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00		
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00		
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00		
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00		
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00		
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00		
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00		
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00		
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00		
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00		
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00		
Valor Total					

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, é justificada pela diversidade das soluções que a Prefeitura

Municipal de Barão de Grajaú necessita para aprimorar sua comunicação visual. O uso de diferentes materiais como papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, PVC, banners e cavaletes requer uma abordagem que permita a otimização do processo de aquisição e a melhor alocação dos recursos financeiros. Ao tratar esses itens de forma agrupada, é possível selecionar fornecedores especializados em cada segmento, garantindo maior qualidade e eficácia nas entregas.

Além disso, a divisão dos itens em lotes facilita a concorrência entre os fornecedores, promovendo propostas mais vantajosas e propiciando um processo de contratação mais ágil e competitivo. Essa estrutura permite atender rapidamente às demandas da Prefeitura, mitigando riscos de atraso na execução de campanhas e projetos que dependem desses materiais. O parcelamento em lotes também proporciona flexibilidade para ajustes e adequações ao longo da execução, já que as necessidades podem variar conforme o andamento das ações e os feedbacks da população.

Por fim, o parcelamento contribui diretamente para o atendimento ao interesse público, assegurando que a comunicação visual da Prefeitura se mantenha atualizada e alinhada às expectativas da comunidade. Com isso, promove-se uma gestão mais eficiente dos recursos e um impacto positivo na visibilidade das informações direcionadas à população, facilitando o entendimento e a participação da sociedade nas atividades governamentais. Assim, o parcelamento não apenas atende à necessidade imediata, mas também melhora a eficácia da comunicação e aumenta o engajamento cidadão.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação de serviços de impressão personalizada, incluindo materiais como papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, PVC, banners e cavaletes, são significativos em termos de economicidade. Primeiramente, a utilização de uma solução integrada para a comunicação visual permite uma centralização na aquisição de materiais, o que pode resultar em descontos por volume e na redução de custos unitários. Essa abordagem favorece um melhor equilíbrio entre qualidade e preço, maximizando o custo-benefício dos serviços prestados.

Além disso, a melhora na comunicação visual implica em uma maior visibilidade das ações e projetos da Prefeitura, permitindo que a população tenha acesso facilitado às informações. Isso resulta na potencial diminuição de retrabalho e esclarecimentos adicionais, economizando tempo e recursos financeiros que poderiam ser alocados em outras áreas prioritárias. A ampliação do entendimento das informações pela população também promove maior engajamento, reduzindo a necessidade de campanhas adicionais de comunicação.

Em relação à otimização dos recursos humanos, a escolha de uma empresa especializada para a prestação desses serviços minimiza a carga de trabalho da equipe interna da Prefeitura. Desta forma, os funcionários podem concentrar seus esforços em atividades que exigem suas competências específicas,

sem sobrecarga decorrente de tarefas que podem ser terceirizadas. Isso não apenas melhora a eficiência operacional, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais focado e produtivo.

Por último, ao optar por materiais duráveis e de qualidade, a Prefeitura assegura a continuidade da comunicação visual por períodos prolongados, evitando gastos frequentes com reposições. O investimento em um bom material inicial se traduz em economia a longo prazo, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis. Dessa forma, a contratação dos serviços de impressão representa uma solução que traz benefícios claros em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução de aprimoramento da comunicação visual na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, as seguintes providências devem ser adotadas:

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais e formatos de impressão que a Prefeitura demanda. Isso inclui determinar as quantidades exatas de papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas de PVC, banners e cavaletes necessários para atender aos diferentes projetos e ações. Esta análise deve envolver diversos departamentos da Prefeitura, garantindo que todas as necessidades sejam contempladas.

Em seguida, deve-se estabelecer um padrão gráfico unificado para todos os materiais de comunicação visual. Essa padronização garantirá que a identidade visual da Prefeitura seja consistente, facilitando a compreensão das informações pela população. Para tanto, recomenda-se a contratação de um designer gráfico especializado que possa desenvolver uma proposta visual alinhada com os objetivos da comunicação pública.

Outra providência relevante é a realização de uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados que possam fornecer os materiais de impressão necessários. Essa pesquisa deve considerar não apenas o custo, mas também a qualidade dos produtos e prazos de entrega, assegurando assim a melhor relação custo-benefício.

Adicionalmente, será necessário definir um cronograma de produção e entrega dos materiais, estabelecendo prazos claros para cada tipo de item. Esse cronograma deve ser divulgado entre os setores envolvidos para garantir planejamento e integração durante as diferentes etapas de divulgação.

É fundamental, ainda, garantir que a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato possua conhecimento técnico sobre os processos de impressão e os requisitos de qualidade exigidos. Caso a equipe atual não possua esse conhecimento, deverá ser prevista uma capacitação específica, abrangendo aspectos como controle de qualidade dos materiais e acompanhamento de prazos.

Por último, a implementação de um canal de feedback junto à população é uma estratégia importante. Isso permitirá avaliar a efetividade da comunicação visual e ajustar as estratégias conforme necessário, promovendo uma constante melhoria no processo de informação ao público.

Estas providências visam garantir que a solução escolhida seja implementada de maneira eficaz, econômica e eficiente, contribuindo para o objetivo final de aprimorar a comunicação visual da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú de aprimorar a comunicação visual, a escolha por determinados materiais para impressão e publicidade pode apresentar impactos ambientais significativos. Os principais impactos relacionados ao uso de papel chouchê, adesivos, lonas, placas de PVC, banner e cavaletes incluem o consumo excessivo de recursos naturais, principalmente água e madeira, assim como a geração de resíduos sólidos e emissões de poluentes durante a fabricação e descarte destes materiais.

Para mitigar esses impactos, é fundamental optar por fornecedores que utilizem papel proveniente de florestas manejadas de forma sustentável, garantindo a certificação ambiental dos produtos adquiridos. Além disso, deve-se priorizar papéis reciclados ou que apresentem menor gramatura, reduzindo a quantidade total de material utilizado. No caso de adesivos e lonas, incentivar o uso de opções biodegradáveis ou que utilizem tintas à base d'água contribui para diminuir a poluição gerada.

A eficiência energética também deve ser considerada na contratação. Optar por fornecedores que utilizem maquinário eficiente em termos de consumo de energia e que adotem tecnologias limpas nos processos de impressão trará benefícios diretos à redução das emissões de gases e ao consumo de eletricidade.

A logística reversa deve ser um aspecto crucial na estratégia de mitigação proposta. É possível estabelecer um sistema de coleta de materiais utilizados, como banners paus e placas de PVC, que são frequentemente descartados após eventos. O retorno desses itens aos fornecedores ou a empresas especializadas em reciclagem não apenas reduz a quantidade de resíduos enviados para aterros, mas também promove a reutilização dos materiais, fechando o ciclo produtivo e diminuindo a demanda por novos recursos.

Por fim, a conscientização da população sobre a correta destinação dos materiais gráficos produzidos e a capacitação de servidores públicos para entenderem a importância da gestão ambiental nas campanhas de comunicação podem potencializar ainda mais as iniciativas registradas. As ações conjuntas ajudarão a garantir que os impactos relacionados à comunicação visual sejam minimizados, refletindo um compromisso da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barão de Grajaú - MA, 10 de abril de 2025

Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX – Nº 1228/2025 – 28 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-2197

FLS. Nº 036
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade RG nº 0730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, **do** cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefc84202590836e0

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração:
Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;
Secretaria Municipal de Saúde:
Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07
Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 062.393.163-80
Secretaria Municipal de Educação:
Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59
Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05
Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FLS. Nº 017
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44

Equipe de Planejamento
Paulo Neto Bezerra de Carvalho

Objeto Detalhado
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação do Termo de Referência ou Projeto Básico		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Descritivo técnico insuficiente pode resultar na contratação de serviços/material de qualidade inferior ou não adequados à necessidade da Administração.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar pesquisa detalhada de mercado e especificar tecnicamente cada item.		Mateus Ferreira de Freitas
Consultar órgãos/áreas usuários finais para validar as especificações.		Mateus Ferreira de Freitas
Ações de Contingência		**Responsável**

Solicitar ajuste contratual ou rescisão parcial.	Mateus Ferreira de Freitas
Responsabilizar tecnicamente o fornecedor conforme contrato.	Manoel do Carmo Aires

Risco Médio - Desclassificação ou Inabilitação de Propostas Vantajosas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Perda de propostas com melhor custo-benefício devido a exigências excessivas ou critérios restritivos no edital.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Revisar edital para eliminar exigências desnecessárias.		Raylan Moreira da Fonseca
Prever critérios de julgamento objetivos e claros.		Raylan Moreira da Fonseca
Ações de Contingência		**Responsável**
Abertura de nova fase de lances/negociação.		Raylan Moreira da Fonseca
Adequação do edital e reabertura do processo se necessário.		Raylan Moreira da Fonseca

Risco Alto - Atraso ou Não Entrega dos Serviços		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Compromete ações institucionais dependentes de material de comunicação visual, podendo gerar impacto em campanhas ou eventos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer cronograma claro e cláusulas de penalidade no contrato.		Manoel do Carmo Aires
Verificar capacidade técnica e operacional dos fornecedores durante a habilitação.		Raylan Moreira da Fonseca
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicar penalidades contratuais e buscar empresa remanescente.		Manoel do Carmo Aires
Mobilizar compras emergenciais, se necessário.		Manoel do Carmo Aires

ETP nº 056/2025 – serviços de comunicação visual

Barão de Grajaú - MA, 11 de abril de 2025

Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviços Comunicação Visual.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Administração será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 17 de abril de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú - MA, 11 de abril de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Barão de Grajaú - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Barão de Grajaú - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

FLS. Nº 023
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Fundo Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Barão de Grajaú - MA, 17 de ABRIL de 2025

Fabricia Fernandes Barros
Fábricia Fernandes Barros
Secretária de Saúde

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	25,00
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	125,00
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	125,00
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	125,00
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	125,00
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	50,00
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	25,00
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	75,00
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	35,00
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	25,00
11	11 - PAINEL LONADO	M²	125,00
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	35,00
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	15,00
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	35,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Barão de Grajaú - MA, 17 de ABRIL de 2025

Fabrícia Fernandes Barros
Fábricia Fernandes Barros
Secretária de Saúde

FLS. Nº 025
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Barão de Grajaú - MA, 17 de ABRIL de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Educação
001/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	25,00
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	125,00
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	125,00
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	125,00
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	125,00
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	50,00
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	25,00
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	75,00
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	35,00
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	25,00
11	11 - PAINEL LONADO	M²	125,00
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	35,00
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	15,00
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	35,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Barão de Grajaú - MA, 17 de ABRIL de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Educação
001/2025

FLS. Nº 027
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Fundo Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Barão de Grajaú - MA, 17 de ABRIL de 2025

Edineuda Pereira da Silva

EDINEUDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
008/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	25,00
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	125,00
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	125,00
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	125,00
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	125,00
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	50,00
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	25,00
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	75,00
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	30,00
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	25,00
11	11 - PAINEL LONADO	M²	125,00
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	30,00
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	5,00
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	30,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Barão de Grajaú - MA, 17 de ABRIL de 2025

Edineuda Pereira da Silva

EDINEUDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
008/2025

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 |				
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 |				
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 |				
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 |				
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 |				

MINUTA

	Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00				
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 |				
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 |				
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 |				
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 |				
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 |				
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00				
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 |				
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00				

MINUTA

	Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 |				
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 |				
	Valor Total				

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população, necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

MINUTA

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

MINUTA

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

MINUTA

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

MINUTA

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de caracteristicas técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...]

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

MINUTA

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

MINUTA

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

MINUTA

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, XX de XXXXX de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO ART. 23, ART. 40 E ART. 41 DA LEI Nº 14.133/2021.

Prezados,

Solicita-se à unidade responsável a realização de levantamento de preços de mercado, com vistas a subsidiar a conclusão do Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários à futura contratação pública referente aos serviços de comunicação visual, nos termos do art. 23, art. 40 e art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
COMUNICAÇÃO VISUAL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**RS Unid.**	**RS Total**
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00		
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00		
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00		
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00		

5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00		
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00		
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00		
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00		
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00		
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00		
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00		
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00		
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00		
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Barão de Grajaú - MA, 22 de abril de 2025

José Gonçalves da Silva Filho

Coordenador Técnico - SEAD

FLS. Nº 045
PROC. Nº 2025
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONALDA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.069.410/0001-00 **MATRIZ**		**01/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
FBARBOSADEBRITO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MZ COMUNICACAO VISUAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricaçãodeletras,letreiroseplacas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para usopublicitário **43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários** **18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SociedadeEmprasáriaLimitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RJOSENOGUEIRA PARANAGUA	**1030**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.800-285	**MANGUINHA**	**FLORIANO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FMAR.2006@YAHOO.COM.BR	**(89)9983-3744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **10:36:40** (data e hora de Brasília).

FLS. Nº 046
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

MZ COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ:34.069.410/0001-00
Endereço: RUA NOGUEIRA PARANAGUÁ, 1030 – BAIRRO MANGUINHA
FLORIANO – PI
Telefone: 89 99437-2089

COTAÇÃO DE PREÇOS

Destinatário: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Resposta à Solicitação de Cotação – Objeto: Serviços de Comunicação Visual

Prezados Senhores,
Em atendimento à solicitação de cotação referente ao objeto acima mencionado, apresentamos nossa proposta comercial contendo os preços e condições para eventual contratação, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100	R$ 43,90	R$ 4.390,00
2	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500	R$ 78,30	R$ 39.150,00
3	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500	R$ 73,90	R$ 36.950,00
4	LONA COM IMPRESSÃO	M²	500	R$ 73,20	R$ 36.600,00
5	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500	R$ 78,80	R$ 39.400,00
6	PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
7	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100	R$ 197,00	R$ 19.700,00
8	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
9	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150	R$ 148,00	R$ 22.200,00
10	CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100	R$ 456,00	R$ 45.600,00
11	PAINEL LONADO	M²	500	R$ 148,00	R$ 74.000,00
12	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150	R$ 985,00	R$ 147.750,00
13	PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50	R$ 785,00	R$ 39.250,00
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150	R$ 340,00	R$ 51.000,00

2. Condições Comerciais

- **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de Entrega/Execução:** 3 (três) dias uteis.
- **Forma de Pagamento:** mensal

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

FLS. Nº 043
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Atenciosamente,

Floriano - PI, 30 de abril de 2025

Frankymar Barbosa de Brito
MZ COMUNICAÇÃO VISUAL

FLS. Nº 048
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONALDA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.627.268/0001-23 **MATRIZ**		**17/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
AMERSONRODRIGUES SANTOS 04585622381

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comérciovarejistadeartigosdepapelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material parauso publicitário
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário(Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RHONORATO DRUMOND	**07**	**QUADRA 07**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.808-442	**CAMPO VELHO**	**FLORIANO**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMERSOM9876@GMAIL.COM	**(89)9907-3479**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/04/2025** às **15:45:43** (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO DE PREÇOS

FLS. Nº 049
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

Destinatário: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
A/C: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Envio de proposta comercial referente ao objeto solicitado.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Administração Pública, apresentamos abaixo a cotação referente ao objeto descrito.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500	R$ 79,70	R$ 39.850,00
3	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
4	LONA COM IMPRESSÃO	M²	500	R$ 75,70	R$ 37.850,00
5	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500	R$ 80,50	R$ 40.250,00
6	PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
7	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100	R$ 201,00	R$ 20.100,00
8	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300	R$ 81,00	R$ 24.300,00
9	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150	R$ 152,00	R$ 22.800,00
10	CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100	R$ 445,00	R$ 44.500,00
11	PAINEL LONADO	M²	500	R$ 152,00	R$ 76.000,00
12	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150	R$ 990,00	R$ 148.500,00
13	PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50	R$ 805,00	R$ 40.250,00
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150	R$ 345,00	R$ 51.750,00

- **Validade da Proposta:** 90 dias corridos.
- **Valor total:** R$ 596.350,00 (quinhentos e noventa e seis, trezentos e cinquenta reais).

AMERSON ARTES
GRÁFICA E MÍDIA DIGITAL
CNPJ N° 44.627.268/0001-23
FONE: 89. 99907-3479

44.627.268/0001-23
AMERSON RODRIGUES SANTOS
Rua Honorato Drumond, 07-C7 - Campo Velho
CEP: 64.808-442 - Floriano-PI

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Floriano – PI, 28 de abril de 2025.

AMERSON RODRIGUES SANTOS
GRÁFICA E MÍDIA DIGITAL
CNPJ N° 44.627.268/0001-23 / FONE: 89. 99907-3479

FLS. Nº 050
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONALDA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.420.916/0001-97 MATRIZ		11/01/2019

NOME EMPRESARIAL
JPFERREIRAJUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J P SOLUCOES VISUAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricaçãodepainéiseletreirosluminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SociedadeEmpresáriaLimitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SOBRAL NETO	1157	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.800-048	CENTRO	FLORIANO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89)9900-1183/ (89) 9422-1636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **10:03:31** (data e hora de Brasília).

FLS. Nº 052
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JP

JP SOLUÇOES VISUAIS
CNPJ Nº 32.420.916/0001-97
PRAÇA SOBRAL NETO,1157 - CENTRO
FLORIANO-PI
(89)99900-1183

PROPOSTA COMERCIAL / COTAÇÃO DE PREÇOS
Destinatário: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Assunto: Cotação referente aos serviços de comunicação visual

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação dessa Administração Pública, encaminhamos abaixo a cotação referente ao objeto acima identificado, contendo valores unitários, totais e demais condições comerciais.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100	R$ 46,10	R$ 4.610,00
2	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500	R$ 82,00	R$ 41.000,00
3	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500	R$ 76,10	R$ 38.050,00
4	LONA COM IMPRESSÃO	M²	500	R$ 76,10	R$ 38.050,00
5	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500	R$ 80,70	R$ 40.350,00
6	PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200	R$ 39,10	R$ 7.820,00
7	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100	R$ 202,00	R$ 20.200,00
8	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
9	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
10	CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100	R$ 449,00	R$ 44.900,00
11	PAINEL LONADO	M²	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
12	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150	R$ 1.025,00	R$ 153.750,00
13	PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50	R$ 810,00	R$ 40.500,00
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150	R$ 365,00	R$ 54.750,00

Validade da Cotação: 90 (NOVENA) DIAS.

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Floriano – PI, 25 de abril de 2025

J P SOLUÇOES VISUAIS
CNPJ 32.420.916/0001-97
João Paulo Ferreira Junior
SOCIO ADMINISTRATIVO

J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

João Paulo Ferreira Junior

JOÃO PAULO FERREIRA JUNIOR

FLS. Nº 052

PROC. Nº 056/2025

RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MZ COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ:34.069.410/0001-00		AMEBOS ARTES GRÁFICA E MÍDIA DIGITAL CNPJ Nº 44.627.268/0001-23		JP SOLUÇÕES VISUAIS CNPJ Nº 32.420.916/0001-97		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNT. MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL- MÉDIA ESTIMADA
				VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL			
1	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 90G	M²	100	R$ 43,90	R$ 4.390,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00	R$ 46,10	R$ 4.610,00	MÉDIA	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	IMPRESSÃO EM ADESIVO TIMEL COM RECORTE	M²	500	R$ 78,30	R$ 39.150,00	R$ 79,70	R$ 39.850,00	R$ 82,00	R$ 41.000,00		R$ 80,00	R$ 40.000,00
3	IMPRESSÃO EM ADESIVO TIMEL	M²	500	R$ 73,90	R$ 36.950,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00	R$ 76,10	R$ 38.050,00		R$ 75,00	R$ 37.500,00
4	LONA COM IMPRESSÃO	M²	500	R$ 73,20	R$ 36.600,00	R$ 75,70	R$ 37.850,00	R$ 78,10	R$ 39.050,00		R$ 75,00	R$ 37.500,00
5	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500	R$ 78,80	R$ 39.400,00	R$ 80,50	R$ 40.250,00	R$ 80,70	R$ 40.350,00		R$ 80,00	R$ 40.000,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, FIXADA EM ACRÍLICO	M²	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00	R$ 41,00	R$ 8.200,00	R$ 39,10	R$ 7.820,00		R$ 40,00	R$ 8.000,00
7	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100	R$ 197,80	R$ 19.780,00	R$ 201,00	R$ 20.100,00	R$ 202,00	R$ 20.200,00		R$ 200,00	R$ 20.000,00
8	BANNER COM PERSONALIZAÇÃO EM BAETÃO	M²	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00	R$ 81,00	R$ 24.300,00	R$ 80,00	R$ 24.000,00		R$ 80,00	R$ 24.000,00
9	DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS (UN)	M²	150	R$ 148,80	R$ 22.308,00	R$ 150,00	R$ 22.800,00	R$ 150,00	R$ 22.500,00		R$ 150,00	R$ 22.500,00
10	CAVALETES FRENTE E VERSO 2 LONAS	M²	300	R$ 656,80	R$ 45.608,00	R$ 645,00	R$ 46.500,00	R$ 649,00	R$ 46.500,00		R$ 650,00	R$ 45.000,00
11	PAINEL LONADO	M²	300	R$ 148,80	R$ 74.000,00	R$ 152,00	R$ 76.000,00	R$ 150,00	R$ 75.000,00		R$ 150,00	R$ 75.000,00
12	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150	R$ 980,80	R$ 147.750,00	R$ 990,00	R$ 148.500,00	R$ 1.020,00	R$ 153.750,00		R$ 1.000,00	R$ 150.000,00
13	PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM SILICONE 600 M² UN	M²	30	R$ 780,80	R$ 29.258,00	R$ 805,00	R$ 30.250,00	R$ 810,00	R$ 30.500,00		R$ 800,00	R$ 30.000,00
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRÍLICO 2MM	M²	150	R$ 340,80	R$ 51.006,00	R$ 345,00	R$ 51.750,00	R$ 365,00	R$ 54.750,00		R$ 350,00	R$ 52.500,00
	VALOR TOTAL				R$ 587.670,00		R$ 596.350,00		R$ 605.480,00			R$ 596.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 596.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).	

Barão de Grajaú MA, 30/04/2025

Mateus Ferreira de Freitas
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú MA

FLS. Nº 053
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos para contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas Secretarias e Órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação com os seguintes fornecedores:

MZ COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ:34.069.410/0001-00;
GRÁFICA E MÍDIA DIGITAL, CNPJ N° 44.627.268/0001-23;
JP SOLUÇOES VISUAIS, CNPJ N° 32.420.916/0001-97.

A pesquisa findou-se no dia 30 de abril de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 30 de abril de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor estimado de **R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).**

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total **R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

BARÃO DE GRAJAÚ (MA), 30 de ABRIL de 2025.

Mateus Ferreira de Freiras

Mateus Ferreira de Freiras
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú MA

FLS. Nº 03
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I – Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II – Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III – Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I – Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II – Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III – Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V – Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX – Nº 1256/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se ``Abertura: 20/03/2025``, leia-se ``Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX – Nº 1256/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú – MA. Onde lê-se ``Abertura: 20/03/2025``, leia-se ``Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX – Nº 1256/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para

FLS. Nº 056
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2025**, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 30 de abril de 2025

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEAD

FLS.
Nº 058
PROC 056/2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilustríssimo Coordenador Tecnico

Prezado,

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA **PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TR, NO INTUITO DE ATENDER ÀS DO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ,** COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente **cujo objeto é para contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual (confecção de material personalizado para divulgação das ações do município), conforme especificações detalhadas no TR, para as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA,** com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo 56/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

FLS.
Nº 059
PROC. 056/2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 105
VALOR: R$ 1.802.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 123
VALOR: R$ 1.533.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 129
VALOR: R$ 1.533.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino MDE.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 145

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com

FLS.
Nº 060
PROC. 056/2025
--- 10

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR: R$ 1.533.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Salário Educação QSE.
FONTE DE RECURSO: 1.569
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 149
VALOR: R$ 1.533.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.542
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 441
VALOR: R$ 1.507.762,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Serviço de Transporte Escolar 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.540
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 458
VALOR: R$ 1.507.762,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.540
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com

FLS.
Nº 062
PROC: 56/2025
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 476
VALOR: R$ 1.503.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 177
VALOR: R$ 1.403.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 1.600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 590
VALOR: R$ 1.503.528,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 244
VALOR: R$ 1.807.762,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social
FONTE DE RECURSO: 1.660

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com

FLS.
Nº 067
PROC 056/2025
--

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 701
VALOR: R$ 1.802.328,72.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 02 de maio de 2025.

Atenciosamente,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E A CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX - Nº 01210/2025 – QUINTA – 02 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-2197

PORTARIA

FLS. Nº 063
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO,** portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado **será a definida em lei** específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
1	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00				
	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
2	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00				
	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
3	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				
	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
4	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				
	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
5	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**				

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00				
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00				
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00				
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00	R$ 80,00	R$ 24.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00				
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00	R$ 150,00	R$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00				
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00	R$ 450,00	R$ 45.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00				
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00	R$ 150,00	R$ 75.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00				
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00	R$ 1.000,00	R$ 150.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 50.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 30.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 35.000,00				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 35.000,00				
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00	R$ 800,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00				
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00	R$ 350,00	R$ 52.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 17.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 10.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 12.250,00				
	Valor Total				**R$ 596.500,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução

patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...]

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com

vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 9 de Maio de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Barão de Grajaú - MA, 12 de Maio de 2025.

Manoel do Carmo Aires
Secretária Municipal de Administração

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

PORTAL UTILIZADO: Licitanet
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitanet.com.br/
DATA: _____ de _____ de _____
HORÁRIO: ___:___ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: pmbaraodegrajau@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA

AUTORIDADE COMPETENTE
MANOEL DO CARMO AIRES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

PORTAL UTILIZADO: Licitanet
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitanet.com.br/
DATA: _____ de _____ de _____
HORÁRIO: ___:___ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: pmbaraodegrajau@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA

AUTORIDADE COMPETENTE
MANOEL DO CARMO AIRES

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	CONTRATAÇÃO POR TAREFA
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site https://licitanet.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitanet.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitanet.com.br/ e www.baraodegrajau.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de 2025.

_____

Raylan Moreira da Fonseca
Pregoeiro/Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00				
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00				
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				

	Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00				
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00				
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00				
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00	R$ 80,00	R$ 24.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00				
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00	R$ 150,00	R$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00				
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00	R$ 450,00	R$ 45.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00				
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00	R$ 150,00	R$ 75.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00				
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00	R$ 1.000,00	R$ 150.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 50.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 30.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 35.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 35.000,00				
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00	R$ 800,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00				
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00	R$ 350,00	R$ 52.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 17.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 10.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 12.250,00				
Valor Total					**R$ 596.500,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas

e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...]

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

MINUTA

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 9 de Maio de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2025

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL

.....

VALOR CONTRATUAL

R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ___/___/___

FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

FLS. Nº 136
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
VALOR ESTIMADO:	R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Maio de 2025

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEAD

Parecer nº 056/2025 – PGM/ Barão de Grajau - MA.
Processo Administrativo nº 056/2025 – Barão de Grajaú - MA.
Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Eletrônico. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Ao Gabinete da Secretaria de Administração,

I. DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual para a rede pública municipal de Barão de Grajaú/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as condições estabelecidas no Processo nº 056/2025.

Instruíram os autos os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda, pela Secretaria Municipal de Administração de Barão de Grajaú - MA, solicitando abertura de processo licitatório;
b) Pesquisa de Mercado através de consulta direta à três Fornecedores;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Mapa de Apuração;
e) Justificativa da escolha do Pregão;
f) Termo de Referência;
g) Aprovação de Termo de Referência;
h) Autorização para prosseguir com a licitação;
i) Minuta de edital e anexos;

Em seguida, os autos foram remetidos à Procuradoria para revisão preliminar dos elementos legais, conforme estabelecido no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> **Enunciado BPC nº 7** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse contexto, é presumível que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo os detalhes do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido

devidamente estabelecidas pelo setor competente do órgão, com base nos parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Como cediço, a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse contexto, a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa,

caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No presente caso, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória de **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação está prevista na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o texto normativo estabelece, no art. 6º, XLI, que o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Além disso, o inciso XIII do mesmo dispositivo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso dos autos, ao analisar os documentos, especialmente o Termo de Referência e a justificativa anexa, presume-se que o objeto da presente contratação se encaixa na definição de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

b) DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Na presente situação, observa-se que a modalidade foi o **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o legislador determina que o planejamento de compras, sempre que pertinente, deverá ser processado através do sistema de registro de preços.

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Tem-se definido, doutrinariamente, o sistema de registro de preço, como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras.

Para Paulo Sérgio de Monteiro Reis[1], o sistema de registro de preços:

[1] REIS, Paulo Sergio de Monteiro. Sistema de registo de preços: uma forma inteligente de contratar. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2020, p. 17.

> [...] representa uma forma inteligente de obtenção de bens e serviços que a administração pública estima que vai deles necessitar periodicamente, mas, em relação aos quais, não exista uma precisão, quer quanto ao momento da necessidade, quer em relação ao quantitativo, que será necessário em cada momento.

Diante o exposto, o enquadramento do objeto em tela ao sistema de registro de preços é procedimento auxiliar que melhor se amolda à contratação em tela, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal, pois não há necessidade de precisar, desde logo, com exatidão o quantitativo a ser contratado.

c) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Da análise do instrumento convocatório, nota-se que o critério de julgamento a ser adotado para aferição da melhor proposta é o de **menor preço**, conforme depreende-se da leitura do Edital.

Nesse contexto, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 6°, XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

d) DA PESQUISA DE PREÇOS

A descrição clara e precisa do objeto, incluindo todos os seus elementos distintivos (tais como quantidades, métodos e tecnologias a serem utilizados, critérios ambientais etc.), é essencial para permitir uma pesquisa adequada de preços, conforme exigido pelas leis em vigor.

A busca por preços deve ser ampla e atualizada para garantir uma representação precisa da situação do mercado. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que a Administração obtenha pelo menos três cotações válidas. Caso não seja viável, é necessário registrar a justificativa nos registros.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitáveis. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Além disso, é importante ressaltar que a pesquisa de preços adequada é fundamental para avaliar o orçamento da contratação, sendo crucial para garantir a disponibilidade de recursos suficientes para financiá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Da análise dos autos, verificou-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a três fornecedores distintos, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto a ser contratado, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

IV. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme mencionado anteriormente, a elaboração da minuta do Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna dos procedimentos de contratação pública, tendo aquele sido submetido à análise contendo quatro eixos, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência (TR) e a minuta do Contrato.

Diante disso, observa-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e objetiva no caput do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse contexto, nota-se que a minuta de Edital se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo aos critérios estabelecidos pelo legislador nos incisos XIII e XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato, quando exigida, deve ser incluída como parte integrante do Edital de licitação de acordo com o artigo 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o art. 89, do mesmo diploma legal, estabelece as diretrizes específicas para a regulamentação dos contratos administrativos, nos seguintes termos:

> Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
> **§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.**
> **§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.**

Oportuno destacar que a minuta do contrato se encontra em conformidade as orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Notadamente, todos os aspectos procedimentais indispensáveis para a validade do certame foram minuciosamente considerados e incorporados ao documento. Da mesma forma, a especificação do objeto contratual, dos direitos e responsabilidades das partes envolvidas, prazo para entrega, preço estipulado e condições de pagamento foram devidamente detalhadas.

Ademais, as disposições relacionadas à fiscalização do contrato, incluindo os mecanismos de acompanhamento e controle, foram cuidadosamente delineadas para assegurar a transparência e a eficácia na execução do acordo.

Dessa maneira, é inquestionável que a minuta do contrato em questão reflete o compromisso em observar rigorosamente os preceitos legais estabelecidos, garantindo a legitimidade e a conformidade do processo licitatório.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no **Processo Administrativo nº 056/2025** apresentam conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais aplicáveis, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, opina-se pela viabilidade jurídica em promover-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes da minuta do Edital e seus anexos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Barão de Grajaú, 20 de maio de 2025.

Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira
Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú - MA
OAB/MA nº 13.719

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.960.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 145
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispões a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156663 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 146
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

PORTAL UTILIZADO: Licitanet
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitanet.com.br/
DATA: 06 de junho de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: pmbaraodegrajau@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA

AUTORIDADE COMPETENTE
MANOEL DO CARMO AIRES

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	CONTRATAÇÃO POR TAREFA
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site https://licitanet.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitanet.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, 21 de maio de 2025.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - IMPRESSÃO EM PAPEL CHOUCHÊ 90G	M²	100,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.125,00				
2	2 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00				
3	3 - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				
4	4 - LONA COM IMPRESSÃO	M²	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				

	Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 9.375,00				
5	5 - LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 10.000,00				
6	6 - PLACAS DE SINALIZACÃO INTERNA 35X8CM EM ACRILICO	M²	200,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.000,00				
7	7 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	M²	100,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00				
8	8 - BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300,00	R$ 80,00	R$ 24.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.000,00				
9	9 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150,00	R$ 150,00	R$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00				
10	10 - CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100,00	R$ 450,00	R$ 45.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00				
11	11 - PAINEL LONADO	M²	500,00	R$ 150,00	R$ 75.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 18.750,00				
12	12 - PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150,00	R$ 1.000,00	R$ 150.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 50.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 30.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 35.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 35.000,00				
13	13 - PLACA EM INOX ADESIVADA COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 cm	M²	50,00	R$ 800,00	R$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.000,00				
14	14 - IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150,00	R$ 350,00	R$ 52.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 17.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 10.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 12.250,00				
Valor Total					**R$ 596.500,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual em suas diversas ações, projetos e serviços, visando melhorar a visibilidade e entendimento das informações para a população. necessitando de impressão personalizadas em papel chouchê 90g, adesivos, lonas, placas, pvc, banner, cavaletes e papeis lonado.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação especifica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas

e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...]

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das , sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 9 de Maio de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2025

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL

.....

VALOR CONTRATUAL

R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

FLS. Nº 202
PROC. Nº 05/6/2025
RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., no valor R$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Barão de Grajaú - MA, 21 de Maio de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL
Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1309/2025
ISSN – 2965-2197
QUINTA – 22 DE MAIO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2025 2

FLS. Nº 202
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA: JP

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2025

FLS. Nº 203
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025-SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/05/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 06/06/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpldebaraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 22 de maio de 2025. Rayfan Moreira da Fonseca – Pregoeiro.

Identificador: 1207-d0e80d2bd81954b0fd165157e95263b00c8579d3

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX – Nº 1309/2025 – 22 DE MAIO DE 2025
ISSN - 2965-2197

FLS. Nº 204
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233





Art. 13. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao terceiro (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – MODELO DE PORTARIA PARA ATRIBUIÇÃO DE PERFIS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PCA

PORTARIA nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú (MA).

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº XX/XXXX, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú (MA):

a) Como requisitantes:
I) xxxxxxx, Matrícula XXXX, da Secretaria de xxxxxxxx
II) xxxxxx, Matrícula XXXX, da Secretaria de xxxxxxxxxx
III) xxxxxx, Matrícula XXXX, da Secretaria de xxxxxxxxxx
b) Como autoridades setoriais:
I) xxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxx
II) xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxxx
III) xxxxxxxxxx, Secretária de xxxxxxxxxx
c) Como representante do setor de licitações, a servidora xxxxxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxxx;
d) Como autoridade competente, o Prefeito;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao xxxxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e cinco 20xx.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. Nº 205
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/GAB.PREF., 03 de janeiro2025.

Dispõe sobre designação do(a) **agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação**, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei **nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.**

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto Municipal 004/2025, que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de contratação** do Instituto de Previdência a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- **Célia Regina Sousa Feitosa - Agente de Contratação/ Pregoeiro (a)**

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX - Nº 01211/2025 – SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-2197

II- Raylan Moreira da Fonseca- Presidente da Comissão de contratação

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de apoio - Pregoeiro

I- Adão de Sousa Reis Neto
II- XXXXXXXXXX

Membros Comissão de contratação

I- Adão de Sousa Reis Neto
II- XXXXXXXXXX

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada da decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), Presidente da Comissão de Contratação e Equipes de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao terceiro (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

FLS. Nº 206
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2025 – GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

"ESTABELECE REGRAS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ ESTADO DO MARANHÃO".

O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **GLEYDSON RESENDE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os dados cadastrais, documentos comprobatórios e pastas funcionais dos servidores públicos municipais ativos;

CONSIDERANDO, a necessária sistematização do conjunto de informações quantitativas e qualitativas para a gestão eficaz da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, que para realizar um trabalho eficiente, eficaz e efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal, faz-se necessária a atualização dos dados.

CONSIDERANDO, a obrigação estabelecida por meio do Decreto Federal nº 8373/2014, de prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e de padronização de sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO, ainda, que na estrutura administrativa do Poder Executivo será necessário realizar censo para recadastramento de todos os servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria estabelece as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA .

§ 1º O servidor poderá alterar seus dados quantas vezes for necessário dentro do prazo estabelecido através do seu login e senha.

Art. 2º O censo cadastral possui caráter obrigatório e deverá ser realizado através do link: https://recadastramento.maximizegov.com.br/servidores-recadastramento/?tipo=reca&tp=normal .

§ 1º O servidor que não confirmar seus dados através do link com a documentação completa ou de qualquer forma diferente do estabelecido no caput não será recadastrado.

FLS. Nº 207
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025

Às 09:00:37 horas do dia 06 de Junho de 2025 reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	Microempresa
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	Microempresa
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.269/0001-01	Microempresa
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	Microempresa
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	Microempresa
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	Microempresa
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.849.035/0001-68	Microempresa
VELHA GRÁFICA LTDA	04.994.811/0001-48	Microempresa

Propostas

A participação no presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61966	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	Classificada	–
19865	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	Classificada	–
57747	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	Classificada	–
62407	D. F. A. BESERRA LTDA	18296269000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	Classificada	–
61392	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	Classificada	–

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 45,00	06/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 45,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.269/0001-01	R$ 45,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 35,00	05/06/2025 16:37:56	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 30,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 29,00	06/06/2025 09:20:41	Manual
O. F. A. BESERRA LTDA	18.286.269/0001-01	R$ 22,50	06/06/2025 09:20:51	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,50	06/06/2025 09:20:51	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.596/0001-61	R$ 20,00	06/06/2025 09:24:24	Manual
O. F. A. BESERRA LTDA	18.286.269/0001-01	R$ 19,50	06/06/2025 09:25:47	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 19,00	06/06/2025 09:24:24	Automatico

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** do ITEM - 1, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/06/2025 10:21:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA-32.420.916/0001-97** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA -32.420.916/0001-97** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$19,00.**
	24/06/2025 14:16:53	Boa tarde! srs. Licitantes, daremos continuidade na sessão amanha 25 de junho de 2025 as 09:00 horas.
	25/06/2025 09:21:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:06	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 19,00
2º	O. F. A. BESERRA LTDA	18.286.269/0001-01	R$ 19,50
3º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.596/0001-61	R$ 20,00
4º	AMAURY MENDES SANCHES	21.993.917/0001-04	R$ 30,00
5º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	56.647.396/0001-43	R$ 45,00

FLS. Nº 209
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36776	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificada	-
69615	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11649005000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificada	-
17619	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	Classificada	-
85814	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27232288000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificada	-
74314	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	Classificada	-
11434	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificada	-
75521	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificada	-

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 80,00	04/06/2025 16:34:06	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 80,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 80,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 80,00	05/06/2025 16:34:06	Classificado
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 80,00	05/06/2025 16:41:22	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 70,00	06/06/2025 09:20:10	Intermediario
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 65,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 65,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 64,00	06/06/2025 09:20:31	Manual
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 62,54	06/06/2025 09:24:25	Intermediario
~~RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI~~	~~27.232.288/0001-86~~	~~R$ 49,01~~	~~06/06/2025 09:26:47~~	~~Lance Excluido~~
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 40,00	06/06/2025 09:21:12	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,00	06/06/2025 09:20:31	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 20,00	06/06/2025 09:20:31	Automatico
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 19,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 18,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 17,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 16,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 15,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 14,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 13,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 12,00~~	~~06/06/2025 09:20:31~~	~~Lance Excluido~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 11,00~~	~~06/06/2025 09:20:58~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 10,00~~	~~06/06/2025 09:20:58~~	~~Lance Excluido~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 0,00~~	~~06/06/2025 09:21:14~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 9,00~~	~~06/06/2025 09:21:14~~	~~Lance Excluido~~

FLS. Nº 210
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JP

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:28:11	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 85814** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 40,01**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	06/06/2025 09:28:26	Fornecedor: **85814**, seu lance no valor de **R$ 40,01**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	06/06/2025 09:30:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	06/06/2025 09:32:31	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:52:46	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:02:23	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 8,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:02:23	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 8,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:02:23	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 8,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:02:43	Fornecedor: **36776**, seu lance no valor de **R$ 9,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:03:02	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 10,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:03:21	Fornecedor: **36776**, seu lance no valor de **R$ 11,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:03:30	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 12,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:03:41	Fornecedor: **36776**, seu lance no valor de **R$ 13,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:03:48	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 14,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:03:57	Fornecedor: **36776**, seu lance no valor de **R$ 15,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:04:09	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 16,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:04:20	Fornecedor: **36776**, seu lance no valor de **R$ 17,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:04:31	Fornecedor: **17619**, seu lance no valor de **R$ 18,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:04:37	Fornecedor: **36776**, seu lance no valor de **R$ 19,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

FLS. Nº 231
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: [illegible]

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/06/2025 09:21:27	Srs. listantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$20,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 20,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,00
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.298.289/0001-01	R$ 40,00
4º	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 62,54
5º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 64,00
6º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 65,00
7º	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-88	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5617	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificada	–
16495	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	Classificada	–
23212	D. F. A. BESERRA LTDA	18298289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificada	–
87018	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27232288000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificada	–
21058	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	Classificada	–
21786	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificada	–
81511	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11649005000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificada	–

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 75,00	04/06/2025 15:54:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 75,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.298.289/0001-01	R$ 75,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-88	R$ 75,00	05/06/2025 16:34:06	Classificado
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 75,00	05/06/2025 16:41:22	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 60,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 60,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 59,00	06/06/2025 09:20:40	Manual
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 57,53	06/06/2025 09:24:24	Intermediario

FLS. Nº 212
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-88	R$ 37,51	06/06/2025 09:29:38	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.298.288/0001-01	R$ 37,50	06/06/2025 09:21:25	Intermediario
~~RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI~~	~~27.232.288/0001-88~~	~~R$ 35,75~~	~~06/06/2025 09:26:43~~	~~Lance Excluído~~
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-07	R$ 20,00	06/06/2025 09:20:41	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 19,00	06/06/2025 09:20:41	Automatico
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 18,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 17,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 16,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 15,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 14,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 13,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 12,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 11,00~~	~~06/06/2025 09:20:41~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:27:43	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 87018** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 35,75**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	06/06/2025 09:28:32	Fornecedor: **87018**, seu lance no valor de **R$ 35,75**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	06/06/2025 09:30:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	06/06/2025 09:32:32	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:04:52	Fornecedor: **21058**, seu lance no valor de **R$ 11,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:04:59	Fornecedor: **5517**, seu lance no valor de **R$ 12,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:05:10	Fornecedor: **21058**, seu lance no valor de **R$ 13,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:05:21	Fornecedor: **5517**, seu lance no valor de **R$ 14,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:05:27	Fornecedor: **21058**, seu lance no valor de **R$ 15,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:05:40	Fornecedor: **5517**, seu lance no valor de **R$ 16,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**

FLS. Nº 213
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 10:05:52	Fornecedor: **21058**, seu lance no valor de **R$ 17,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	05/06/2025 10:06:01	Fornecedor: **5517**, seu lance no valor de **R$ 18,05**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	05/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(a). fornecedor(os) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.596/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.596/0001-61** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$19,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(os) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 3** está encerrado. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.596/0001-61	R$ 19,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 20,00
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 37,50
4º	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 37,51
5º	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-56	R$ 57,53
6º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.398/0001-43	R$ 59,00
7º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92721	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647398000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificado	–
4725	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	Classificado	–
14801	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599596000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	Classificado	–
68676	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificado	–
68264	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11649005000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificado	–
56568	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificado	–
31325	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27232288000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	Classificado	–

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 75,00	04/06/2025 16:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.398/0001-43	R$ 75,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 75,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.256/0001-66	R$ 75,00	05/06/2025 16:34:06	Classificado
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 75,00	05/06/2025 16:41:22	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 60,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 60,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.386/0001-43	R$ 59,00	06/06/2025 09:20:50	Manual
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 57,34	06/06/2025 09:24:22	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.295.289/0001-01	R$ 37,50	06/06/2025 09:21:35	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.256/0001-66	R$ 36,00	06/06/2025 09:26:42	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 20,00	06/06/2025 09:20:60	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 19,00	06/06/2025 09:20:50	Automatico
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 18,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 17,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 16,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 15,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 14,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 13,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 12,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 11,00~~	~~06/06/2025 09:20:60~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	06/06/2025 09:32:33	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:06:33	Fornecedor: **14801**, seu lance no valor de **R$ 11,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:06:39	Fornecedor: **56876**, seu lance no valor de **R$ 12,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:06:45	Fornecedor: **14801**, seu lance no valor de **R$ 13,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:06:50	Fornecedor: **56876**, seu lance no valor de **R$ 14,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 10:06:56	Fornecedor: **14801**, seu lance no valor de **R$ 15,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:07:02	Fornecedor: **66876**, seu lance no valor de **R$ 16,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:07:15	Fornecedor: **14801**, seu lance no valor de **R$ 17,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:07:24	Fornecedor: **66876**, seu lance no valor de **R$ 18,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(a), fornecedor(as) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de *Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.596/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.596/0001-61** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$19,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a), fornecedor(as) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de *Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.596/0001-61	R$ 19,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 20,00
3º	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 35,00
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 37,50
5º	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-86	R$ 57,34
6º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 59,00
7º	AMAURY MENDES SANDES	21.593.917/0001-04	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29645	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	–
24536	AMAURY MENDES SANDES	21593917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	Classificado	–
41000	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11649005000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	–
58309	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	–
87253	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27232288000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	–
30975	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	–
74244	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599596000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	Classificado	–

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 80,00	06/06/2025 15:34:05	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 80,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
O. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 80,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.286/0001-86	R$ 80,00	05/06/2025 16:34:06	Classificado
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.095/0001-66	R$ 80,00	05/06/2025 16:41:22	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 65,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 65,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 64,00	06/06/2025 09:21:02	Manual
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.095/0001-66	R$ 62,80	06/06/2025 09:24:20	Intermediario
O. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 40,00	06/06/2025 09:21:45	Intermediario
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.286/0001-86	R$ 35,00	06/06/2025 09:28:49	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 27,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 26,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 25,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 24,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 23,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 22,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 20,00	06/06/2025 09:21:02	Automatico
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 19,00~~	~~06/06/2025 09:21:02~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 19,00~~	~~06/06/2025 09:21:02~~	~~Lance Excluido~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/06/2025 09:32:34	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 10:07:38	Fornecedor: **74244**, seu lance no valor de **R$ 18,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:07:46	Fornecedor: **20975**, seu lance no valor de **R$ 19,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**

FLS. Nº 217
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$20,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 20,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,00
3º	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 35,00
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 40,00
5º	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 62,80
6º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.386/0001-43	R$ 64,00
7º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94210	VELHA GRÁFICA LTDA	04664811000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	Classificada	-
30619	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	Classificada	-
60756	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	Classificada	-
33777	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	Classificada	-
7282	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	Classificada	-
66302	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647386000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	Classificada	-
91367	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11649005000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	Classificada	-

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 40,00	04/06/2025 15:34:06	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.386/0001-43	R$ 40,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 40,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 40,00	05/06/2025 16:41:22	Classificado
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 40,00	05/06/2025 16:53:38	Classificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LDS RUMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 35,00	05/06/2025 18:37:58	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.395/0001-43	R$ 34,50	06/06/2025 09:25:21	Intermediario
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 34,00	06/06/2025 09:24:27	Intermediario
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 32,01	06/06/2025 09:24:30	Intermediario
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 20,00	05/06/2025 18:21:44	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 19,00	06/06/2025 09:22:10	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 16,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
LDS RUMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 15,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 14,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
LDS RUMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 13,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 12,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
LDS RUMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 11,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 10,00	06/06/2025 09:22:11	Automatico
~~LDS RUMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 9,00~~	~~06/06/2025 09:22:11~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 8,00~~	~~06/06/2025 09:22:11~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS RUMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 7,00~~	~~06/06/2025 09:22:11~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:32:08	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:08	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:07:59	Fornecedor: **7282**, seu lance no valor de **R$ 7,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:08:05	Fornecedor: **60756**, seu lance no valor de **R$ 8,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:08:14	Fornecedor: **7282**, seu lance no valor de **R$ 9,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:39	A proposta do fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.*

FLS. Nº 219
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/06/2025 10:21:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA-32.420.916/0001-97** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatorios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA -32.420.916/0001-97** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$10,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 10,00
2º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 11,00
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 19,00
4º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 20,00
5º	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 32,01
6º	VELHA GRÁFICA LTDA	04.864.811/0001-48	R$ 34,00
7º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 34,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13435	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,00	Classificada	–
46809	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	–
19319	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	–
31173	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	–
96394	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	–

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 200,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 200,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 200,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 165,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 160,00	06/06/2025 09:26:13	Intermediario
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 150,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 100,00	06/06/2025 09:22:22	Manual
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 30,00~~	~~06/06/2025 09:20:22~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 30,00~~	~~06/06/2025 09:20:22~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 57,00~~	~~06/06/2025 09:20:22~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 56,00~~	~~06/06/2025 09:22:22~~	~~Lance Excluído~~

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.914/0001-07~~	~~R$ 36,00~~	~~06/06/2025 09:20:22~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.500.503/0001-51~~	~~R$ 34,00~~	~~06/06/2025 09:22:22~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.914/0001-07~~	~~R$ 33,00~~	~~06/06/2025 09:33:33~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.500.503/0001-51~~	~~R$ 32,00~~	~~06/06/2025 09:33:33~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.914/0001-07~~	~~R$ 31,00~~	~~06/06/2025 09:33:33~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.500.503/0001-51~~	~~R$ 30,00~~	~~06/06/2025 09:33:33~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:21:06	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:21:07	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Br(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 10:06:28	Fornecedor: **13435**, seu lance no valor de **R$ 30,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:06:37	Fornecedor: **19319**, seu lance no valor de **R$ 31,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:06:44	Fornecedor: **13435**, seu lance no valor de **R$ 32,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:06:52	Fornecedor: **19319**, seu lance no valor de **R$ 33,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:08:59	Fornecedor: **13435**, seu lance no valor de **R$ 34,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:09:06	Fornecedor: **19319**, seu lance no valor de **R$ 35,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:09:16	Fornecedor: **13435**, seu lance no valor de **R$ 36,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:09:21	Fornecedor: **19319**, seu lance no valor de **R$ 37,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:09:27	Fornecedor: **13435**, seu lance no valor de **R$ 38,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:09:32	Fornecedor: **19319**, seu lance no valor de **R$ 39,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:39	A proposta do fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$130,50**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** Pela *ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.*
	10/06/2025 10:21:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA-18.296.269/0001-01**, sendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA -18.296.269/0001-01** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$100,00.**

Mensagens do Item 7

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 100,00
2º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 150,00
3º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 160,00
4º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 165,00
5º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72443	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27232288000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	-
10419	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	-
94085	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	-
77168	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	-
40125	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	Classificado	-
3028	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11649005000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	-
8824	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	Classificado	-

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 80,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 80,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 80,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 80,00	05/06/2025 16:34:06	Classificado
FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	R$ 80,00	05/06/2025 16:41:22	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 65,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 80,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 59,90	06/06/2025 09:26:38	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 40,00	06/06/2025 09:22:34	Manual
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 35,00	06/06/2025 09:28:58	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,00	06/06/2025 09:22:34	Automatico
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 20,00	06/06/2025 09:22:34	Automatico
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 10,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluido~~

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 15,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 17,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 16,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 15,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 14,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 13,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 12,00~~	~~06/06/2025 09:22:34~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/06/2025 09:32:35	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 09:52:46	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 10:09:55	Fornecedor: **40125**, seu lance no valor de **R$ 12,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:03	Fornecedor: **8824**, seu lance no valor de **R$ 13,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:09	Fornecedor: **40125**, seu lance no valor de **R$ 14,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:17	Fornecedor: **8824**, seu lance no valor de **R$ 15,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:24	Fornecedor: **40125**, seu lance no valor de **R$ 16,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:32	Fornecedor: **8824**, seu lance no valor de **R$ 17,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:41	Fornecedor: **40125**, seu lance no valor de **R$ 18,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:10:50	Fornecedor: **8824**, seu lance no valor de **R$ 19,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Para ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA- 35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$20,00.**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.589.598/0001-61	R$ 20,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 21,00
3º	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	R$ 35,00
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 40,00
5º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 59,90
6º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 60,00
7º	FLASH - COMUNICACAO VISUAL LTDA	11.849.005/0001-66	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28966	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	Classificada	–
20819	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35589598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	Classificada	–
95836	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	–
52699	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	–
94857	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	–

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 150,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 150,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 150,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 120,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.589.598/0001-61	R$ 120,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 75,00	06/06/2025 09:22:38	Manual
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 32,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.589.598/0001-61~~	~~R$ 31,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 30,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.589.598/0001-61~~	~~R$ 29,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 28,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.589.598/0001-61~~	~~R$ 27,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 26,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.500.535/0001-01~~	~~R$ 25,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.016/0001-07~~	~~R$ 24,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.500.535/0001-01~~	~~R$ 25,00~~	~~06/06/2025 09:22:38~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:11:04	Fornecedor: **20819**, seu lance no valor de **R$ 23,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:11	Fornecedor: **94957**, seu lance no valor de **R$ 24,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:17	Fornecedor: **20819**, seu lance no valor de **R$ 25,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:23	Fornecedor: **94957**, seu lance no valor de **R$ 26,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:28	Fornecedor: **20819**, seu lance no valor de **R$ 27,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:33	Fornecedor: **94957**, seu lance no valor de **R$ 28,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:42	Fornecedor: **20819**, seu lance no valor de **R$ 29,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:48	Fornecedor: **94957**, seu lance no valor de **R$ 30,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:53	Fornecedor: **20819**, seu lance no valor de **R$ 31,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:11:59	Fornecedor: **94957**, seu lance no valor de **R$ 32,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$75,00**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/06/2025 10:21:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA-18.256.289/0001-01**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA -18.256.289/0001-01** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$75,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

FLS. Nº 225
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 75,00
2º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 120,00
3º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 120,00
4º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 150,00
5º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94308	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	Classificado	-
35865	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	Classificado	-
6185	VELHA GRÁFICA LTDA	04664811000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	Classificado	-
6075	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	Classificado	-
94461	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	Classificado	-
43695	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	Classificado	-

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 450,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 450,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 450,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 450,00	05/06/2025 16:53:38	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 370,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 350,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 315,00	06/06/2025 09:27:19	Intermediario
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 302,00	06/06/2025 09:21:52	Automatico
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 299,00	06/06/2025 09:21:52	Automatico
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 296,00	06/06/2025 09:21:52	Automatico
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 293,00	06/06/2025 09:21:52	Automatico
VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 290,00	06/06/2025 09:21:52	Automatico
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 225,00	06/06/2025 09:22:48	Intermediario
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 81,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluido~~
~~LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.599.598/0001-61~~	~~R$ 80,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluido~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-97~~	~~R$ 60,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluido~~

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LOS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.630.508/0001-61~~	~~R$ 68,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 67,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~
~~LOS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.630.508/0001-61~~	~~R$ 66,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 65,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~
~~LOS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.630.508/0001-61~~	~~R$ 64,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~
~~J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA~~	~~32.420.916/0001-07~~	~~R$ 63,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~
~~LOS FILMES E PUBLICIDADE LTDA~~	~~35.630.508/0001-61~~	~~R$ 62,00~~	~~06/06/2025 09:21:52~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:20:06	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:20:07	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:30:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:32:58	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 09:42:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/06/2025 10:12:17	Fornecedor: **94308**, seu lance no valor de **R$ 52,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:12:24	Fornecedor: **6075**, seu lance no valor de **R$ 53,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:12:31	Fornecedor: **94308**, seu lance no valor de **R$ 54,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:12:38	Fornecedor: **6075**, seu lance no valor de **R$ 55,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:12:42	Fornecedor: **94308**, seu lance no valor de **R$ 56,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:12:52	Fornecedor: **6075**, seu lance no valor de **R$ 57,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:12:58	Fornecedor: **94308**, seu lance no valor de **R$ 58,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:13:03	Fornecedor: **6075**, seu lance no valor de **R$ 59,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:13:10	Fornecedor: **94308**, seu lance no valor de **R$ 60,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:13:19	Fornecedor: **6075**, seu lance no valor de **R$ 61,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **lance inexequível!**
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$225,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer sobre o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos formos previsto no instrumento editalício.*

FLS. Nº 227
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/06/2025 10:21:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, nei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA-18.296.289/0001-01** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA -18.296.289/0001-01** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$225,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 225,00
2º	VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.611/0001-40	R$ 290,00
3º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 315,00
4º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 350,00
5º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 370,00
6º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 450,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32704	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificado	–
94764	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,00	Classificado	–
29889	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificado	–
92133	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificado	–
7083	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	Classificado	–

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 150,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 150,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 150,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 145,00	06/06/2025 09:41:26	Intermediario
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 135,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 120,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 119,00	06/06/2025 09:40:47	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 115,00	06/06/2025 09:42:15	Manual
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 75,00	06/06/2025 09:45:08	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 74,00	06/06/2025 09:45:18	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 73,00	06/06/2025 09:45:33	Manual

FLS. Nº 228
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 09:40:07	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	05/06/2025 09:40:08	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	05/06/2025 09:50:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	05/06/2025 09:50:48	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	05/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação **está encerrado.**
	05/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$73,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$73,00.**
	25/06/2025 09:21:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 73,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 74,00
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 75,00
4º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 135,00
5º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 145,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85583	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	Classificado	–
94377	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 900,00	Classificado	–
12011	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	Classificado	–
7811	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificado	–
89025	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	Classificado	–

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 1.000,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 1.000,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 1.000,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado

FLS. Nº 229
PROC. Nº 56 / 2025
RUBRICA:

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 850,00	06/06/2025 09:41:49	Intermediario
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 860,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 600,00	06/06/2025 09:41:18	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 500,01	06/06/2025 09:46:15	Intermediario
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 500,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 499,00	06/06/2025 09:40:55	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 480,00	06/06/2025 09:42:25	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:40:07	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:40:08	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:50:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 10:16:39	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$480,00**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$480,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 480,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 499,00
3º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 500,00
4º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 500,01
5º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

FLS. Nº 230
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69711	VELHA GRAFICA LTDA	04684611000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	-
82161	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	-
95599	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599599000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 670,00	Classificada	-
77554	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	Classificada	-
25362	D. F. A. BESERRA LTDA	18296259000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	-
66815	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	-

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 800,00	06/06/2025 15:34:06	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 800,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.259/0001-01	R$ 800,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
VELHA GRÁFICA LTDA	04.684.611/0001-48	R$ 800,00	05/06/2025 16:53:36	Classificado
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.599/0001-61	R$ 670,00	05/06/2025 16:37:56	Classificado
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 650,00	05/06/2025 16:21:44	Classificado
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 649,00	06/06/2025 09:41:05	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 648,00	06/06/2025 09:43:01	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 647,00	06/06/2025 09:43:12	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 640,00	06/06/2025 09:43:18	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 639,00	06/06/2025 09:43:48	Intermediario
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 637,00	06/06/2025 09:44:05	Intermediario
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.599/0001-61	R$ 600,00	06/06/2025 09:41:34	Manual
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 590,00	06/06/2025 09:42:06	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.599/0001-61	R$ 580,00	06/06/2025 09:42:55	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 579,00	06/06/2025 09:44:15	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.599/0001-61	R$ 570,00	06/06/2025 09:44:36	Manual
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 560,00	06/06/2025 09:45:47	Intermediario
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.259/0001-01	R$ 400,00	06/06/2025 09:45:32	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 399,00	06/06/2025 09:45:45	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.599/0001-61	R$ 380,00	06/06/2025 09:45:48	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:40:07	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:40:08	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:50:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

FLS. Nº 231
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$380,00.**
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(os) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fez por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$380,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(a). fornecedor(xa) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 380,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 399,00
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 400,00
4º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 560,00
5º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 650,00
6º	VELHA GRÁFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R$ 800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92214	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35599598000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
70584	AMAURY MENDES SANDES	21993917000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	-
58727	D. F. A. BESERRA LTDA	18296289000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	Classificada	-
87700	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58647396000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	Classificada	-
92004	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32420916000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	Classificada	-

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 350,00	04/06/2025 15:34:05	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 350,00	05/06/2025 11:22:46	Classificado
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 350,00	05/06/2025 13:54:34	Classificado
CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 340,00	06/06/2025 09:42:23	Intermediario
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 290,00	05/06/2025 16:37:58	Classificado

FLS. Nº 232
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 200,00	06/06/2025 16:21:44	Classificado
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 189,00	06/06/2025 09:41:13	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 186,00	06/06/2025 09:43:25	Intermediario
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 180,00	06/06/2025 09:42:08	Manual
D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 175,00	06/06/2025 09:45:40	Manual
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 174,00	06/06/2025 09:45:58	Manual
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 170,00	06/06/2025 09:46:08	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:40:07	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/06/2025 09:40:08	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
	06/06/2025 09:50:19	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/06/2025 09:50:46	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/06/2025 10:00:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/06/2025 10:16:30	A proposta do fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$170,00**.
	10/06/2025 10:04:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 10:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:21:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA-35.599.598/0001-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA -35.599.598/0001-61** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$170,00.**
	25/06/2025 09:21:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/06/2025 09:31:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/06/2025 09:43:08	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA	35.599.598/0001-61	R$ 170,00
2º	J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA	32.420.916/0001-97	R$ 174,00
3º	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01	R$ 175,00
4º	AMAURY MENDES SANDES	21.993.917/0001-04	R$ 200,00
5º	CARLENE PEREIRA DA SILVA	58.647.396/0001-43	R$ 340,00

Mensagens Geral

FLS. Nº 933
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JP

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:00:07	Aviso de iminência - a **fase competitiva** irá iniciar em breve. Aguarde!
	06/06/2025 09:11:58	Bom dia! Srs.. Licitantes!
	06/06/2025 09:20:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **09:20:07**
	06/06/2025 09:25:49	Srs. Licitantes! Informamos que ofertas que ultrapassem 75% do valor estimado serão desclassificadas. Lances que ultrapassem 50 % do estimado serão diligenciados.
	06/06/2025 09:40:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14** às **09:40:08**
	06/06/2025 10:20:22	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/06/2025 10:25:00hs** até o dia **06/06/2025 12:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): D. F. A. BESERRA LTDA J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.
	06/06/2025 10:20:46	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/06/2025 10:25:00hs** até o dia **06/06/2025 12:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): D. F. A. BESERRA LTDA J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.
	06/06/2025 10:36:18	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_4_1_certidao_negativa_de_debitos_estadual_1749216978.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:21	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_3_certidao_receita_federal_1749216981.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:22	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_1_certidao_falencia_e_concordata_1749216982.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:23	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_7_certidao_debitos_trabalhistas_1749216983.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:23	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_4_2_certidao_negativa_de_divida_ativa_estadual_1749216983.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:23	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_6_certidao_fgts_1749216983.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:23	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_1_cartao_cnpj_1749216983.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:23	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_2_3_certidao_de_regularidade_do_contador_1749216983.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:24	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_5_certidao_conjunta_negativa_de_debitos_municipio_1749216984.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:28	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_3_4_declaracoes_jp_docs_documentos_google_1749216986.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:32	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_0_crih_e_joaopaulolemeirajunior_1749216992.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:32	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_1_crih_e_mariatrochamouropereira_1749216992.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:52	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_8_1_atestado_de_capacidade_tecnica_rio_grande_1749217012.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:53	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_0_alvara_2025_2026_1749217012.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:36:53	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_2_2_assinado_20250526105054_balanco_pje2500372400_1749217013.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:37:04	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_1_contrato_social_1749217024.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:37:04	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_2_1_assinado_20250522111039_livro_diário964d38dba0d5d45387bd9241fcbf4c_1749217024.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 10:37:06	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_8_2_atestado_de_capacidade_tecnica_pajeu_do_piaui_1749217026.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 11:25:29	O fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** acabou de **ENVIAR** aas_proposta_de_precos_1749219929.zip no proposta final.
	06/06/2025 11:26:02	O fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1749219961.zip no habilitanet.

FLS. Nº 234
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 11:29:41	O fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_2_1749220161.zip no habilitanet.
	06/06/2025 12:25:02	O prazo para o fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	06/06/2025 12:25:02	O prazo para o fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	06/06/2025 12:25:02	O prazo para o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	06/06/2025 12:25:02	O prazo para o fornecedor **D. F. A. BESERRA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	06/06/2025 12:25:02	O prazo para o fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	06/06/2025 12:25:02	O prazo para o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	06/06/2025 14:04:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/06/2025 14:05:00hs** até o dia **06/06/2025 16:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.
	06/06/2025 14:05:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/06/2025 14:05:00hs** até o dia **06/06/2025 16:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.
	06/06/2025 14:06:10	Ultima chamada para anexar proposta final e habilitação.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 09_2_atestado_sucupira_do_norte_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 11_1_declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_do_edital_assinado_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 11_3_declaracao_de_inclusao_de_pessoas_com_deficiencia_e_3eou_reabilitados_assinado_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_1_cnd_concordata_e_falencia_04_2025_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 11_2_declaracao_de_enquadramento_como_microempresa_ou_empresa_de_pequeno_porte_28lei_complementar_n_o2_ba_123_3a2006_29_assinado_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 02_cartao_cnpj_04_2025_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 02_1_inscricao_estadual_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 05_cnd_estado_04_2025_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 04_cnda_estado_04_2025_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 03_cnd_federal_04_2025_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 11_4_declaracao_de_que_nao_emprega_trabalho_analogo_a_escravidao_assinado_1749229715.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 07_cnd_caixa_04_2025_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 06_cnd_trabalhista_04_2025_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 13_proposta_readequada_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 9_3_atestado_dantas_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 06_cnd_municipal_03_2025_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 9_4_atestado_espeto_e_cia_1749229716.pdf no habilitanet.

FLS. Nº 235
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE** LTDA acabou de **ENVIAR** 10_4_termo_de_autenticacao_livro_diario_2023_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_5_termo_de_autenticacao_livro_diario_2024_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 01_alteracao_02_consolidado_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_3_livro_diario_2023_chancelado_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_2_livro_diario_2024_chancelado_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:08:36	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 12_alvara_de_funcionamento_1749229716.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 14:10:20	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 13_proposta_readequada_1749229820.pdf no proposta final.
	06/06/2025 15:21:26	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** planilha_de_proposta_readequada_planilhas_google_documentos_google_1749234086.pdf no proposta final.
	06/06/2025 15:22:37	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **EXCLUIR** planilha_de_proposta_readequada_planilhas_google_documentos_google_1749234086.pdf da proposta final.
	06/06/2025 15:23:49	O fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** acabou de **ENVIAR** planilha_de_proposta_readequada_planilhas_google_documentos_google_1749234229.pdf no proposta final.
	06/06/2025 16:05:01	O prazo para o fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	06/06/2025 16:05:01	O prazo para o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	06/06/2025 16:05:01	O prazo para o fornecedor **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	06/06/2025 16:05:01	O prazo para o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	09/06/2025 17:25:19	Boa tarde! daremos continuidade no certame amanhã 10 de junho as 10 horas.
	10/06/2025 10:00:08	Bom dia Srs. licitantes!
	10/06/2025 10:03:17	a Empresa LDS FILMES E PUBICIDADE LTDA, Envio certificado de regularidade do FGTS vencida, por se enquadrar como ME/EPP, abriremos agora o prazo para que a mesma se regularize e envie a nova CERTIDAO.
	10/06/2025 10:03:57	abriremos agora prazo para intenção motivada de recursos.
	10/06/2025 10:17:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do modulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/06/2025 10:16:00hs** até o dia **10/06/2025 14:16:00hs** para o(s) fornecedor(es): LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.
	10/06/2025 10:28:50	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 07_cnd_caixa_04_2025_1749562129.pdf no habilitanet.
	10/06/2025 10:53:08	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **EXCLUIR** 07_cnd_caixa_04_2025_1749562129.pdf do habilitanet.
	10/06/2025 10:53:49	O fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** acabou de **ENVIAR** 07_cnd_caixa_06_2025_1749563629.pdf no habilitanet.
	10/06/2025 14:16:01	O prazo para o fornecedor **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	24/06/2025 14:19:21	Boa tarde! srs. Licitantes, daremos continuidade na sessão amanha 25 de junho de 2025 as 09:00 horas
	25/06/2025 09:20:40	Bom dia Srs. Licitantes.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as **09:43:08 horas do dia 25 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

FLS. Nº 236
PROC. Nº 256/2026
RUBRICA:

RAYLAN PEREIRA DA FONSECA
Delegatário(a) Oficial

CELIA REGINA SOUSA FEITOSA
Equipe de Apoio

Adão de Sousa Reis Neto
Equipe de Apoio

Autenticação: F84B326C1708B483A0508C55ABC2CFB2

KAF GRÁFICA

FLS. Nº 237
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 às 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

Pregão Eletrônico Nº 14/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO 3MM	Mº	100	Própria	Própria	R$ 100,00	R$ 10.000,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.000,00						
	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	M²	150	Própria	Própria	R$ 75,00	R$ 11.250,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.500,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.500,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.250,00						
	CAVALETES FRENTE E VERSO 1,0X0,60	M²	100	Própria	Própria	R$ 225,00	R$ 22.500,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 11.250,00						

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.075-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

IMPORTA A PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR GLOBAL DE (R$)	R$ 43.750,00
quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais	

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: D.F.A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
ENDEREÇO: RUA D, Nº09, QD-09, JARDIM TURU - ALTO TURU - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.122-563
TELEFONE: (98) 3084-2012 / 98845-2710
FAX: (98) 3084-2012 / 98845-2710
E-MAIL: contratos@kafgrafica.com.br

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
CPF: 013181404-47
RG: 0482652020130
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESARIO GRÁFICO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA C, Nº 03, JARDIM TURU - ALTO TURU - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.122-563

4. Prazo de Validade da Proposta: Não inferiror a 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários da Empresa: BANCO: Caixa Econômica Federal / AG: 1083-9 / C.C: 00000601-7

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

*Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

* Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

* Prazo de Vigência do Contrato: Terá validade até o final do exercício financeiro.

*Prazo de Validade e Garantia do Objeto Licitado: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega e aceitação dos mesmos, **por defeitos técnicos de Fabricação.**

***TODO OBJETO COTADO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.**

* Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que encontram-se inclusos no Valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de, Barão de Grajaú/MA,(Preço CIF).

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE que temos ciência de que nosso produto somente será recebido se atender Às especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente, Por defeitos técnico de Fabricação.

DECLARAÇÃO EXPRESAMENTE que estamos em condições técnicas, Operacionais e Financeira de prestar os serviços e entrega dos materiais objeto da licitação em epígrafe. declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para a execução do objeto, com qualquer outras despesas, sejam de que natureza for.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE para os fins de direito caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo contrato, comprometemos-nos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos para: para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaramos para: que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro: Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro: Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

FLS. Nº 239
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

KAF GRÁFICA

Declaro: Que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Edital.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Estamos ciente e de acordo com todas as normas e condições especificadas no edital do presente pregão, e Anexos partes integrantes do mesmo.

Todo Objeto cotados são Novos, de primeira qualidade, os mesmos serão confeccionados e entregues dentro dos padrões técnicos, Conf. Especificações, Solicitações e Layout apresentados e serem Aprovados pela Contratante: Todo Objeto/Materiais/serviços Cotados são de Confecção KAF GRÁFICA.

São José de Ribamar - MA, 06 de Junho de 2025

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.06.06 11:15:00-03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

FLS. Nº 240
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D. F. A. BESERRA LTDA

Pelo presente instrumento, **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, Brasileira, divorciado, Empresário, Nascido em 14/12/1980, portador do RG nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF: 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua C, Nº 3, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, único sócio da empresa, **D. F. A. BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **18.296.289/0001-01**, estabelecida na Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **D. F. A. BESERRA LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

Cláusula Quarta: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em **400.000** (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

FLS. Nº 271
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

	Nº de quotas	Valor em R$
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Unico: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore
O único sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o único sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

FLS. Nº 242
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o único sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro São José de Ribamar - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São José de Ribamar – MA, 20 de Março de 2023

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

FLS. Nº 243
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 08:53 SOB Nº 20230372392.
PROTOCOLO: 230372392 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303758214. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
D. F. A. BESERRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 244
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 MATRIZ		13/06/2013

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	09	QUADRA: 09;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	JARDIM TURU	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	(98) 8823-2049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **14:15:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. Nº 215
PROC. Nº 05612025
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:26 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2025.
Código de controle da certidão: **3592.DFD1.B77B.8729**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 246
PROC. Nº 0561/2025
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035850/25 **Data da** 22/04/2025 10:31:34

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 10:31:34

FLS. Nº 247
PROC. Nº 056/2026
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 058162/25 **Data da** 13/03/2025 14:44:33

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4619630000006	02/01/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2025 08:32:47

FLS. Nº 248
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.296.289/0001-01
Razão Social: D F A BESERRA EIRELI
Endereço: RUA D 09 QUADRA 09 / JARDIM TURU / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052308462228673456

Informação obtida em 23/05/2025 11:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 249
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVAS DE DÉBITOS

Nº 0001924

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2610760	D. F. A. BESERRA LTDA	18.296.289/0001-01

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA D		09
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65122563	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 20/05/2025 | **Data de Validade: 18/08/2025**

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1.Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 844 da LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal (CTM), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação e regularidade fiscal; e

2.Constam nos Sistemas da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 844 da LC nº 02/2002 do CTM, ou garantidos mediantes bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública Municipal em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto no Art. 844 Parágrafo Único da LC nº02/2002 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços ou .

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São José de Ribamar (MA), 20 de Maio de 2025

FLS. Nº 250
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 1242025
Código de validação: 580C80A394
(relativo ao Processo 362872025)

Número da guia: 25057201002126928.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ nº. 18.296.289/0001-01.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 21/05/2025 17:17 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Certidão nº: 24626683/2025
Expedição: 05/05/2025, às 08:49:56
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.296.289/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FLS. Nº 252
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.295.289/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.411811-9

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA D

Número: 9 **Complemento:** QUADRA: 09;

Bairro: JARDIM TURU

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 87040289

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1732000), 01/04/2010 - (1731100), 01/07/2010 - (5811500-1813099-1412601-5829800), 01/10/2010 - (1813001-1413403-5819100-5813100-1413401-5821200-5823900-1422300), 01/12/2010 - (1811302), 17/12/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2023, 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2009-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01318140447
DATA: 06/02/2025
HORA: 09:37

FLS. Nº 153
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

INSC. ESTADUAL:	12.411.811-9	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	11/04/2023
RAZÃO SOCIAL:	D F A BESERRA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.296.289/0001-01	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	D F A BESERRA LTDA		
NIRE:	21600102928	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	13/06/2013	CAPITAL SOCIAL:	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	45 - UFRE/SÃO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	KAF.BR@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP:	65110-000		
ENDEREÇO:	RUA D	NÚMERO:	9
COMPLEMENTO:	QUADRA: 09;		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO PARQUE VITORIA	BAIRRO:	JARDIM TURU
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8704-0289	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP:	--		
ENDEREÇO:	RUA D	NÚMERO:	09
COMPLEMENTO:	QUADRA 09		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	JARDIM TURU
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8704-0289	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
2	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
3	1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
5	1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
6	1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
7	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
8	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
10	5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
11	5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
12	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
13	5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
14	5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
15	5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
16	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
17	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
18	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNNICPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	101 - SÓCIO
1318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	205 - ADMINISTRADOR
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01318140447
DATA: 06/02/2025
HORA: 09:37

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FLS. Nº 264
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2025	–	Ativo
NF-e	01/09/2009	–	Ativo
EFD	01/01/2021	–	Ativo
EFD	01/01/2023	–	Ativo
EFD	01/01/2024	–	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

FLS. Nº 255
PROC. Nº 056.12.25
RUBRICA:

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Socio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

FLS. Nº 256
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Folha 02

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

FLS. Nº 253

PROC. Nº 056/2025

RUBRICA:

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21800102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
A T I V O		**5.096.171,45**
ATIVO CIRCULANTE		**1.440.641,08**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**335.156,91**
CAIXA GERAL		81.625,42
BANCOS - CONTAS CORRENTES		64.613,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA		188.918,28
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		**1.105.484,17**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	832.145,11
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3	378.013,14
ESTOQUE	3	194.325,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.655.530,37**
IMOBILIZADO	4	**3.655.530,37**
BENS E DIREITO EM USO		4.024.482,75
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-368.952,38
Exercício Encerrado em:	**NE**	**31/12/2023**
P A S S I V O		**5.096.171,45**
PASSIVO CIRCULANTE		**430.482,82**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**85.189,38**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		85.189,38
FORNECEDORES	5	**65.640,38**
FORNECEDORES NACIONAIS		65.640,38
OBRIGACOES TRASALHISTAS	6	**113.353,88**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		35.229,47
CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS		54.225,72
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS		23.898,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7	**182.180,19**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		98.243,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		83.936,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**4.098,99**
CONTAS A PAGAR		4.098,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**398.137,89**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**398.137,89**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	94.057,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	304.080,35
PATRIMONIO LÍQUIDO	12	**4.267.570,74**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**3.867.570,74**
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		2.925.131,91
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		942.438,83

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 08, Bairro: Jardim Turu, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21800102928

FLS. Nº 258
PROC. Nº 056 12025
RUBRICA:

Folha 04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.693.458,99**
Vendas de Mercadorias		295.193,80
Vendas de Serviços		3.398.265,34
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		**-627.211,15**
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-483.442,20
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-143.768,95
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**3.066.247,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.785.034,12**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.785.034,12
(=) LUCRO BRUTO		**1.281.213,71**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**307.686,06**
Outras Despesas Operacionais		305.622,21
Despesas com Depreciação		2.063,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	16	**31.894,82**
Despesas Financeiras		46.748,99
(-) Receitas Financeiras		-15.854,04
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10	**942.438,83**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	2.925.131,91
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	942.438,83
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**3.867.570,74**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**3.867.570,74**

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

FLS. Nº 259
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	942.098,83
Depreciação do Exercício	33.541,14
=Caixa gerado pelas operações	**975.970,97**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**-664.050,74**
Clientes - Dup. a Receber	-305.050,70
Estoques	-179.800,04
Variação Passivo Circulante	**38.661,60**
Fornecedores Nacionais	-7.111,66
Obrigações Trabalhistas	17.144,83
Obrigações Tributárias	58.819,10
Contas a Pagar	6.098,99
= Caixa Líquido Proveniente das Atv. Operacionais	**1.579.892,31**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.397.433,84
= Caixa Líquido Proveniente das Atv. Investimentos	**-1.397.433,84**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-66.948,99
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-66.948,99**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**115.509,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	220.047,43
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	335.556,91

ANALISE COM INDICADORES ECONOMICO FINANCEIRO

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis extraídas de um ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2023
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	3,28
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	2,90
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	1,74
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	8,16
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 da dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	0,19
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição de Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	0,62
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	0,16
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IPL = AP / PL**	0,86
Quanto existe aplicado em bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**InC = AP / (PELP + PL)**	0,76
Quanto existe de inv. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**Mgl = LL / VL**	30,74%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Ativ**	18,69%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	22,08%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

FLS. Nº 260
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

Folha 00

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600102928, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor da negata e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pelo fluxo dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até
o dato do balanço.

c) **Aplicação financeiras de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;
d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores,
estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item possa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;
h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituído uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios
definidos a seguir:
• Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
• Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2023
Caixa/Banco	335.156,91
Total	**335.156,91**

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2023
Clientes - Duplicatas a Receber	532.145,11
Total	**532.145,11**

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No caso a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outros concedidos com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2023
Estoques	194.325,93
Total	194.325,93

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado

31/12/2023

Descrição	Saldo Inicial	Valor Aquisição		Valor Depreciação			Saldo Líquido
		Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Bens e Direito em Uso	2.291.437,67	1.732.845,08	0,00	-335.411,24	-33.541,14	0,00	3.655.330,37
Total	**2.291.437,67**	**1.732.845,08**	**0,00**	**-335.411,24**	**-33.541,14**	**0,00**	**3.655.330,37**

Representado por valores referentes a Bens Móveis e Imóveis e dos seus devidos depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.

5 - Fornecedores

	31/12/2023
Fornecedores	55.642,36
Total	**55.642,36**

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes da aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

FLS. Nº 268
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Folha 07

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 16.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21900102928

Notas Explicativas

8 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	113.353,88
Total	**113.353,88**

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês do efetivo realização na contratação, com aeronaves em nome segurado, incluí-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

7 - Obrigações Tributárias

	31/12/2023
Obrigações Tributárias	182.180,19
Total	**182.180,19**

As obrigações tributárias podem ser relativ a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2023
Provisões Trabalhistas	23.898,69
Total	**23.898,69**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, são podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

10 - Empresttimos e Financiamentos

	31/12/2023
Empresttimos e Financiamentos	159.246,52
Total	**159.246,52**

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo: acrescido dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2023
Impostos e Contribuições - Parcelados	304.080,35
Total	**304.080,35**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, são podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2023
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuízo Acumulados	3.897.570,74
Total	**4.297.570,74**

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2023
(+) Receitas Total	3.603.458,98
(-) Custos/Despesas Total	-2.751.020,15
Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício	942.438,83

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2023
Prestação de Serviços	3.603.458,98
Total	**3.603.458,98**

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas

	31/12/2023
Despesas com Depreciação	2.067,85
Outras Despesas Operacionais	305.622,21
(-) Receitas Financeiras	-15.854,04
Despesas Financeiras	46.748,86
Total	**338.774,88**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído para o sócio da seguinte forma:
Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.850.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

FLS. Nº 762
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01316140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 11:18 SOB Nº 20240556690.
PROTOCOLO: 240556690 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406189253. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
D. F. A. BESERRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. Nº 263
PROC. Nº 056/2026
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406050921 em 29/04/2024, protocolo 240556844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB Nº 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406050921. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FLS. Nº 264
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA: JO

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 317, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2023

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

FLS. Nº 366
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 317, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2023

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

FLS. Nº 266
PROC. Nº 25612025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB Nº 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

D F A BEBERRA LTDA
CNPJ: 18.296.269/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

FLS. Nº 267 Folha 01
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JP

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 08, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Folha 02

FLS. Nº 268
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21900102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	Nº	31/12/2024
ATIVO		**5.776.870,19**
ATIVO CIRCULANTE		**1.896.523,76**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**270.993,89**
CAIXA GERAL		60.254,25
BANCOS - CONTAS CORRENTES		20.096,88
APLICAÇÃO FINANCEIRA		190.643,76
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**827.529,87**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	323.831,04
OUTRAS CONTAS A RECEBER		379.013,14
ESTOQUE	3	124.685,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.676.446,43**
IMOBILIZADO	4	**4.676.446,43**
BENS E DIREITO EM USO		5.080.936,96
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-402.490,52
Exercício Encerrado em:	Nº	31/12/2024
PASSIVO		**5.776.870,19**
PASSIVO CIRCULANTE		**371.564,74**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**30.593,27**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.593,27
FORNECEDORES	5	**72.194,42**
FORNECEDORES NACIONAIS		72.194,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**106.375,73**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		43.015,79
CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS		9.847,35
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	7	53.512,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8	**156.382,33**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		68.259,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		88.033,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9	**4.096,99**
CONTAS A PAGAR		4.096,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**365.625,55**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**365.625,55**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	66.641,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	298.983,93
PATRIMONIO LIQUIDO	12	**5.038.779,90**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.638.779,90**
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		3.867.570,74
LUCRO OU (-) PREJUIZO DO EXERCICIO		772.209,16

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

FLS. Nº 270
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nº	31/12/2024
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.179.611,91**
Vendas de Mercadorias		267.787,07
Vendas de Serviços		2.911.824,84
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		**-520.827,79**
(-) Devolução de Venda de Mercadorias		-53.897,20
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-262.712,76
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-204.217,83
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**2.658.784,12**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.030.378,44**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.030.378,44
(=) LUCRO BRUTO		**1.628.405,68**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**821.286,40**
Outras Despesas Operacionais		787.745,26
Despesas com Depreciação		33.541,14
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	16	**34.819,12**
Despesas Financeiras		40.064,81
(-) Receitas Financeiras		-5.154,69
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**772.269,16**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	31/12/2024
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	3.867.670,74
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	772.269,16
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**4.639.779,90**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**4.639.779,90**

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.600.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

FLS. Nº 271
PROC. Nº 561/2025
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Descrição Demonstrativo	31/12/2024
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	772.239,16
Depreciação do Exercício	33.541,14
= Caixa gerado pelas operações	**805.750,30**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**277.954,30**
Clientes - Dup. a Receber	208.314,07
Estoques	69.640,23
Variação Passivo Circulante	**-28.998,35**
Fornecedores Nacionais	6.554,04
Obrigações Trabalhistas	-4.978,15
Obrigações Tributárias	-29.574,28
= Caixa Líquido Proveniente das Atv. Operacionais	**1.055.306,23**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.056.457,20
= Caixa Líquido Proveniente das Atv. Investimentos	**-1.056.457,20**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-63.012,05
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-63.012,05**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**-64.163,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	335.156,91
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	270.993,89

[illegible]

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através de decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Formulas	31/12/2024
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	2,96
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	2,62
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	1,49
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PEstgTotal**	7,84
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=EstgTotal / PL**	0,15
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Estg Total**	0,50
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Estg Total / AT**	0,13
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IPL = AP / PL**	0,03
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**InC = AP / (PELP + PL)**	0,87
Quanto existe de rec. Imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL = LL / VL**	26,64%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Ativ**	13,37%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	16,32%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

FLS. Nº 222
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600145382, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de naturaza financeira. As receitas e despesas de naturaza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido de depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item possa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas do balanço são liquidação dessas transações e são convertido do ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação do ativos (Impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido exceda o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
+ Contingências ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
+ Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem-se valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2024
Caixa/Banco	270.983,89
Total	270.983,89

Compreende o numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2024
Clientes - Duplicatas a Receber	323.631,84
Total	323.631,84

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No curtas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa auferirá concedeu com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2024
Estoques	134.665,69
Total	134.665,69

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado

31/12/2024

Descrição	Saldo Inicial	Valor Aquisição: Adição	Valor Aquisição: Baixas	Valor Depreciação: Inicial	Valor Depreciação: Adição	Valor Depreciação: Baixas	Saldo Líquido
ens e Direito em Uso	3.822.530,37	1.056.457,26	0,00	-388.942,38	-33.541,14	0,00	4.676.446,43
otal	3.822.530,37	1.056.457,26	0,00	-388.942,38	-33.541,14	0,00	4.676.446,43

Representado por valores referente a itens móveis e imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, instituída pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2024
Fornecedores	72.194,42
Total	72.194,42

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes da aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

FLS. Nº 233
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: [illegible]

Folha 57

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.259/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102926

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2024
Obrigações Trabalhistas	196.376,73
Total	196.376,73

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Incluí-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

7 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2024
Provisões Trabalhistas	279.813,14
Total	279.813,14

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

8 - Obrigações Tributárias

	31/12/2024
Obrigações Tributárias	156.362,33
Total	156.362,33

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, particulares e legislação tributária vigente.

9- Outras Obrigações

	31/12/2024
Contas a Pagar	4.596,99
Total	4.596,99

Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quanto os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente do balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.

10 - Empréstimos e Financiamentos

	31/12/2024
Empréstimos e Financiamentos	98.234,89
Total	98.234,89

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2024
Impostos e Contribuições - Parcelados	299.663,53
Total	299.663,53

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2024
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuízo Acumulados	4.839.778,80
Total	5.239.778,80

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo de continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2024
(+) Receitas Total	3.179.811,91
(-) Custos/Despesas Total	-2.412.506,23
Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício	767.305,68
	(5.103,48)

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2024
Prestação de Serviços	3.179.811,91
Total	3.179.811,91

Receitas provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas

	31/12/2024
Despesas com Depreciação	33.841,14
Outras Despesas Operacionais	707.746,36
(-) Receitas com Bonificação	-81,31
Despesas Financeiras	40.064,91
Total	881.386,98
	5.103,00

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.895.903-04
CRC - MA 011429/O Contador

FLS. Nº 274
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01316140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 13:18 SOB Nº 20250548631.
PROTOCOLO: 250548631 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507157659. CNPJ DA SEDE: 18296389000101.
NIRE: 21800102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FLS. Nº 275
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 308, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425O

FLS. Nº 236
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 308, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425O

FLS. Nº 277
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JD

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 17:55 SOB Nº 20250548666.
PROTOCOLO: 250548666 DE 29/04/2025. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA 278
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: [illegible]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507409320 em 07/05/2025, protocolo 250548666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Município:	São José de Ribamar

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 07:55 SOB Nº 20250548666.
PROTOCOLO: 250548666 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507409320. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 279
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

FLS. Nº 280
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001364
Nome: FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA CPF: 982.800.903-04
CRC/UF n.º MA-011425/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/06/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirma a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **982.800.903-04** Controle : **8459.9401.1029.1343**

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FLS. Nº 281
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MA-011425/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.800.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2025 as 16:05:23.
Válido até: 10/08/2025.
Código de Controle: 489093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

neocert

Certificado de Cadeia de Custódia

D.F.A. Beserra Ltda

Rua D, nº 09, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar, Maranhão, Brasil | CEP: 65110-000

Escopo do certificado: Cadeia de Custódia Florestal FSC

Tipo de Certificado: Individual

Tipo de Produto: Produtos de Papel e Celulose

Documentos normativos avaliados:

FSC-STD-40-004 (V3-1) Certificação de Cadeia de Custódia

FSC-STD-50-001 (V2-1) Uso da Marca FSC

FSC
www.fsc.org
FSC® A000544

A marca do manejo florestal responsável

Código do Certificado: NEO-COC-131576
Código de Licença: FSC-C131576
Data de emissão: 13/05/2024
Data de validade: 08/08/2027
Número da edição: 01

Este certificado em si não constitui evidência que um determinado produto fornecido pelo detentor do certificado é certificado pelo FSC® [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo titular do certificado só podem ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a Declaração FSC do produto for claramente incluída nos documentos de venda ou entrega.

Este certificado é de propriedade da Neocert e todas as cópias ou reproduções do certificado devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitado pela Neocert.

Guilherme de Andrade Lopes
Diretor Executivo

Neocert Certificações Florestais e Agrícolas LTDA
Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 – Office Reserva Jequitibá – Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13414-157

A validade da certificação e a lista completa de produtos cobertos pelo certificação podem ser consultados em: info.fsc.org

FLS. Nº 29
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA

Acesse o documento apontando a camera para a imagem acima

Processo Administrativo N°: 000181

Data de Expedição: 17/03/2025
Data de Vencimento: 17/03/2026

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

N°: 1049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, com base no Artigo 6° Inciso 2° da Lei Municipal N° 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA N° 237/97; ART. 10, parágrafo 1°.

IDENTIFICAÇÃO:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
KAF GRAFICA

2. CPF OU CNPJ:
18.296.289/0001-01

INFORMAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4. DATA DE ABERTURA:
13/06/2013

5. LOCALIZAÇÃO:
JARDIM TURU / 2ª ETAPA , D n° 09 , QD. 09- CEP 65122-563

6. ATIVIDADE AUTORIZADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS (Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas)

7. LOCAL DA ATIVIDADE:
JARDIM TURU , R D , 9 , QUADRA 9, CEP - 65122-563

8. OBSERVAÇÕES:
Esta LAS é válida pelo período de 12 meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento N° 000181, observadas as condições deste documento e de seus anexos, que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://pmsjoserdoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://pmsjoserdoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

9. CONTROLES AMBIENTAIS:
Assegurar o cumprimento de toda a documentação, normas, regulamentações e legislações ambientais pertinentes.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade conforme enquadramento da atividade no Anexo II do Termo de Capacidade Técnica-Institucional de 23 de fevereiro de 2021 – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS);

10.2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas;

10.2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

10.3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

10.4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;

10.5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;

10.6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;

10.7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

10.8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;

10.9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;

10.10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art.225.§3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil;

10.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;

10.12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

10.13. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascente, rios, lagos, campos, áreas de parque e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

10.14. Os efluentes de qualquer fonte poluidora, somente poderão ser lançados diretamente nos corpos d'água, desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA Nº430, de 13 de Maio de 2011 que complementa e altera a Resolução 357/2005;

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saosedesribamar.ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 9994703 - https://saosedesribamar.ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

FLS. Nº 285
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. F. A. BESERRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500316389
NIRE 21600102928 **CNPJ 18.296.289/0001-01**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250548631	06/05/2025	BALANCO
223	20240556690	02/05/2024	BALANCO
223	20230562191	03/05/2023	BALANCO
002	20230372392	21/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160010292	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220615675	16/05/2022	BALANCO
310	20211109959	26/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210586222	29/04/2021	BALANCO
223	20200389211	12/06/2020	BALANCO
002	20200068865	28/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20191027863	13/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190327634	06/05/2019	BALANCO
091	20190044829	11/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190044829	11/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190044802	11/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180323091	30/04/2018	BALANCO
310	20171341678	13/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170546985	25/05/2017	BALANCO
223	20160416299	06/05/2016	BALANCO
223	20151312214	26/10/2015	BALANCO
002	20150485441	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130432733	13/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101941835	13/06/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2025, às 09:02:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHDZGPUY**.

MAC2500316389

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FLS. Nº 286
PROC. Nº 056 12025
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. F. A. BESERRA LTDA **NIRE :** 21600102926 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC250031524
NIRE (Sede) 21600102926	**CNPJ** 18.296.289/0001-01	**Data do Ato Constitutivo** 13/06/2013	**Início de Atividade** 15/04/2013
Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.			
Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação
06/05/2025	30250648631	223 / 220 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2025, às 09:52:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QHJTRAY**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FLS. Nº 287
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 08957

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO			Nº CPF / CNPJ
2610760 - KAF GRAFICA			18.296.289/0001-01
NOME EMPRESARIAL			DATA ABERTURA
D F A BESERRA EIRELI			01/06/2013
LOGRADOURO		Nº IMOVEL	NOME BAIRRO
RUA D		09	JARDIM TURU / 2ª ETAPA
Nº CEP	EDIFICIO	APTO / SALA	MUNICIPIO - UF
65110000			SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA
OBSERVAÇÕES			COMPLEMENTO
INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM			QD. 09

CNAE - ATIVIDADE

5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS
5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822-1/01	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823-9/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA À IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 04/02/2025

Validade: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 21410-25

FLS. Nº 288
PROC. Nº 536/2025
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
D F A BESERRA ME
Cpf / Cnpj:
15.286.289/0001-01

Nome fantasia / Ocupante:
KAE GRÁFICA

Ramo de Atividade:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
ATC(m²): 72 **Nº Pav:** 1

Endereço:
RUA D
Bairro:
LOTEAMENTO JARDIM TURU
Numero:
09
Complemento:
QD 09
Cidade:
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Ut
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis combustíveis em até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE previsto no Anexo I da Res. 91 COSM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica desse sistema no âmbito do CBMMA

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, esse documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e civis cabíveis.

21410-25

Solicitado em: 06/01/2025

Empreendimento / responsável

Empr.: ESTRADA DE RIBAMAR Bairro: OUTEIRO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA Cep: 65110-000
Contato: (98) 3284-0211 E-mail: fcamargo@gmail.com

Impressão 06/01/2025 15:56:51
SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 ás 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

FLS. Nº 239
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

OBJETO: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL 2023 E 2024

Eu, FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, pessoa fisica inscrita no CPF sob nº 982.800.903-04, contador inscrito no CRC/MA sob nº 011425/O, observando a norma editalícia do Item 8.1.7, DECLARO que todas as informações contidas nos Balanços Patrimoniais dos exercícios 2023 e 2024, da empresa D.F.A Beserra Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.296.289/0001-01, pretensa licitante, atendem aos indices econômicos exigidos para participação neste evento licitatório.

São José de Ribamar/Ma, 06 de Junho de 2025

F DA COSTA OLIVEIRA LTDA:30218669000115

Francisco da Costa Oliveira
Contador - CRC/UF-MA-011425/0
CPF: 982.800.903-04

FLS. Nº 290
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 ás 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

*A empresa **D.F.A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

São José de Ribamar – Ma, 06 de Junho de 2025.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.06.06 11:12:49 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

FLS. Nº 291
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 ás 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

A empresa ***D.F.A. BESERRA LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*

São José de Ribamar – Ma, 06 de Junho de 2025.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.06.06 11:13:37 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

KAF GRÁFICA

FLS. Nº 292
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 ás 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa ***D.F.A. BESERRA LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).*

São José de Ribamar – Ma, 06 de Junho de 2025.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.06.06 11:34:00 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

FLS. Nº 293
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 ás 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ***D.F.A. BESERRA LTDA****, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).*

São José de Ribamar – Ma, 06 de Junho de 2025.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.06.06 11:10:32 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

FLS. Nº 291
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

A

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Sistema de Registro de Preços - SRP

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 056/2025

Data e Hora de Abertura: Dia 06 de Junho de 2025 ás 09:00h

Local Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

***OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

*A empresa **D.F.A. BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador da CI nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF nº 013.181.404-47., DECLARA, cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previsto no Art.63, IV, da Lei 14.133/2021 e em outras normas específicas.*

(X) NÃO SE APLICA

São José de Ribamar – Ma, 06 de Junho de 2025.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.06.06 11:15:57 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FLS. Nº 295
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

CONTRATO

Contrato nº 015/2025
Processo nº 0001525.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – DPE/MA
ARP nº 013/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **D F A BESERRA LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **D F A BESERRA LTDA**, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, sediada na Rua D, Quadra 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, neste ato representada pelo titular o Sr. **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, RG nº 048265202013-0 SSP/MA, CPF nº 013181404-47, residente e domiciliado na Rua C, nº 03, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001525.110000938.0.2025-DPE/MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024 – DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Letras em Caixa, Placas e logomarca, por meio de terceirização de empresa para confecção, instalação e possíveis manutenções do material, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-DPE/MA DPE/MA, à ARP nº 013/2024 – DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente

de transcrição é parte integrante deste instrumento.

FLS. Nº 296
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas no item 1 do Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	**Fornecimento de LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm;- Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU;- Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras;- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Com instalação nas unidades da Defensoria.	UND	272	R$ 148,00	R$ 40.256,00
02	**Fornecimento de LOGOMARCA:** - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria	UND	15	R$ 782,50	R$ 11.737,50
03	**Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO:** - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK; - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; CORES: - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; - INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS, CONFORME DEMANDA.	UND	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00

04	**Fornecimento de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA:** - Material: lona 440g, com impressão digital e estrutura metálica; - Medindo: mínimo de 5 M de comprimento x 0,70 cm de altura e máximo de 7,50 M de comprimento x 2,10 M de altura; - Formato: caixa, contendo letreiros e logomarca da DPE; - Altura do letreiro caixa alta: mínimo de 20 cm e máximo de 30cm; - Fonte do letreiro: ARIAL BLACK - Com impressão digital com verniz para proteger a cor e recorte eletrônico; CORES: - Cor Verde (RGB: R168/G207/B142) - Cor Verde (RGB: R058/G170/B053) - Cor Azul (RGB: R011/G104/B1580) -Cor Banco	M²	150	R$ 223,00	R$ 33.450,00
05	**Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA N Ú C L E O :** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm;- Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	18	R$ 655,00	R$ 11.790,00
06	**Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	77	R$ 47,00	R$ 3.619,00
08	**Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm): -Material:** PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - "MANTENHA A PORTA FECHADA" - "APAGUE A LUZ AO SAIR" - "NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO) " - "NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (MASCULINO) " - "NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA "FEMININO/MASCULINO)" - "APAGUE A LUZ E DESLIGUE O AR CONDICONADO NO FINAL DO EXPDIENTE" - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	119	R$ 46,00	R$ 5.474,00

FLS. Nº 397
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

09	**Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm):** - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - SALA 01; - SALA 02; - SALA 03; - GUICHÊ 01; - RETIRE A SENHA AQUI; - UTILEZE ÁLCOOL EM GEL; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria	UND	82	R$ 42,00	R$ 3.444,00
				Total da contratação	**R$ 118.770,50**

FLS. Nº 298
PROC. Nº 0561/25
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.2.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4. A garantia será de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução:

5.1.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento - Anexo I", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades desta Defensoria, uma vez que destina-se a núcleos que ainda serão inaugurados e núcleos existentes que serão reestruturados. Assim, um calendário será feito por esta Divisão de Material e Patrimônio, descrevendo de forma detalhada a data e o local para cada um dos núcleos e será enviado com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

5.2. Locais de Instalação:

5.2.1. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araióses - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Barão de Grajaú - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bequimão - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Magalhães de Almeida - MA;

FLS. Nº 293
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Montes Altos - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de São Bernardo - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de São Francisco do Maranhão - MA;

· Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Timbiras - MA;

· DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

5.3. GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.3.1. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.3.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.3.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.7. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 118.770,50 (cento e dezoito mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elemento de Despesa: 33903044 – Material de Sinalização Visual e Outros, e FR: 1759107000.

FLS. Nº 300
PROC. Nº 056.1.2025
RUBRICA:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2025.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5, do Termo de Referência.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

DPE/MA
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Termo de Referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.5. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.6. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

11.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

11.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

11.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

11.2. Responsabilizar-se:

11.2.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.2.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.2.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

12.1. RECEBIMENTO:

12.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

12.1.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

12.1.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

12.1.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em

parte, os materiais contidos no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

12.1.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" - Anexo III do Termo de Referência.

FLS. Nº 303
PROC. Nº 056.12625
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo IV - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias,

através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

14.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

14.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

FLS. Nº 304
PROC. Nº 256.2025
RUBRICA:

14.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.

15.1. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) A empresa participante do certame deverá ter as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva, devendo estar com suas respectivas licenças atualizadas;

b) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;

c) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;

d) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

FLS. Nº 305
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

18.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

18.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

18.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

18.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

18.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

18.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

18.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

18.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

18.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

18.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

18.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

18.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

18.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

18.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

FLS. Nº 389
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), de abril de 2025

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D F A BESERRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/04/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0181013** e o código CRC **C3F2201A**.

FLS. Nº 308
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FLS. Nº 303
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa: D.F.A Beserra Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual: 12411811-9 com sede na Rua D, Nº09, Qd09, Conf. Jardim Turu, Alto Turu, São José de Ribamar – Ma, forneceu para esta defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao contrato de nº 081/2024, no valor total de R$ 116.083,50 (Cento e Dezesseis Mil e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme descrição:

Itens	Descrição	Qtd.
01	*LETRAS CAIXA*	49
02	**LOGOMARCA**	01
03	***LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO***	02
04	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA**	11.62 M²
05	**PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO**	02
06	**PLACA INDICATIVA DE SALAS**	09
07	**PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR**	01
08	**PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm**	13
09	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm**	06

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo pré-estabelecido, não constando em nossos arquivos nada que desabone referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís, 15 de abril de 2025.

Yêda Carvalho Rodrigues
(Fiscal Substituta em Portaria)
Chefe da divisão de Material e Patrimônio

DPEMA
Yêda Carvalho Rodrigues
15/04/2025 10:25:18
Documento assinado digitalmente.

Gabriel Santana Furtado
Defensor Público Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?e=7814c52b-d3c3-4757-ab08-9cdf74e35ea0b

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FLS. Nº 330
PROC. Nº 056 13025
RUBRICA: 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra EIRELI - EPP (KAF GRAFICA)** , CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20.000	UND	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G. 4X0 COR, CONFORME NF Nº 827
2	40.000	UND	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESO EM PAPEL CARTÃO SUPREMOS 250GR. 4X0 COR ACABAMENTO FURADO E CORDAO, CONFORME NF Nº 827
3	45.000	UND	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
4	55.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO, CONFORME NF Nº 827
5	10.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
6	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
7	25.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
8	20.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
9	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO

			EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
10	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 828
11	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
12	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
13	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
14	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
15	24.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828

16	15.500	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES,CONFORME NF Nº 911
17	30.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
18	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
19	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

FLS. Nº 312
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

20	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 911
21	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
22	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
23	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
24	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
25	19.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São luis – MA, 28 de Setembro de 2021

Joaz Camejo de Andrades Junior
Analista de Trânsito
ID-836124-00
DETRAN/MA

7º Tabelionato

Joaz Camejo de Andrades Junior
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
ID 836124-00
DETRAN / MA

Sistema Tabelionato de Notas de São Luís - MA
JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR
São Luís, 05/10/2021 10:51:46 Targino 23292
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Emolumentos e taxas R$5,12 Total R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
São Luís-MA

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO

FLS. Nº 313
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CONTRATO Nº 41/2019

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 194242/2019
PROCESSO Nº 0113255/2019-SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SARP/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2019-SEGEP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO E D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 186851944-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 459.797.153-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.411.811-9, situada na Rua D, Qd. 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0482652020130, CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 036/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0113255/2019-SARP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de aparelho de material gráfico,** em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 036/2019 – SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 184/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de **R$105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, abaixo, conforme Nota de Empenho nº 2019NE003964

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000735 EDUCATRANS
FONTE	0.1.18.000000
ND	33.90.30.41
PRE EMPENHO	0541 – 2019PE001657

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

FLS. Nº 315
PROC. Nº 056/2015
RUBRICA:

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de entrega serão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E GARANTIA

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará ainda o licitante obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância

com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus

anexos, inclusive, no contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas
conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções

administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de qualsquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

FLS. Nº 319
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos Causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

FLS. Nº 320
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

FLS. Nº 321
PROC. Nº 561/2025
RUBRICA

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

EWALDO CALISTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

DETRAN | GOVERNO DO MARANHÃO

FLS. Nº 322
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CONTRATO Nº 43/2019
Processo Administrativo nº 0240250/2019-DETRAN/MA
Processo nº 0113260/2019-SARP/MA
Pregão Presencial nº 038/2019 – SARP/MA
Ata de Registro de Preço nº 197/2019-SEGEP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO E A EMPRESA D. F. A. BESERRA EIRELI - ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 186851944-SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 459.797.153-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 418.177.963-72 e C.I n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa **D. F. A. BESERRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.411.811-9, situada na Rua D, Qd. 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0482652020130, CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 038/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0113260/2019-SARP/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de aparelho de material gráfico,** em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 – SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 197/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de **R$102.590,00 (cento e dois mil, quinhentos e noventa reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2019NE003940:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000726 HABICONDVEI
FONTE	0.2.12.000000
ND	33.90.30.41
PRÉ-EMPENHO	2019PE001655

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de **"Ordem de Fornecimento"**, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de entrega serão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E GARANTIA

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará ainda o licitante obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos

materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas
conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de

direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

FLS. Nº 328
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos Causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

FLS. Nº 329
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA: JP

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02(duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETORA GERAL-DETRAN/MA
CONTRATANTE

EWALDO CALISTO DE SOUSA
DIRETOR FINANCEIRO-DETRAN/MA
CONTRATANTE

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
D. F. A. BEZERRA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

RECEBEMOS DE D F A BESERRA - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.827 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FLS. Nº 330 PROC. Nº 056/2025 RUBRICA

KAF GRÁFICA

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.827
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0818 2962 8900 0101 5500 1000 0008 2710 0041 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**421200018122907 - 11/08/2020 10:30**
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124118119	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF** 18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			06.293.120/0001-00	11/08/2020
ENDEREÇO AV DOS FRANCESES, S/N -	**BAIRRO/DISTRITO** VILA PALMEIRAS		**CEP** 65099-110	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA** 11/08/2020
MUNICÍPIO Sao Luis	**RUA/FAX**	**UF** MA	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA** 10:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G. 4X0 COR.	84431910	0102	5102	UND	20.000,00 00	0,3400	6.800,00					
04	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250GR. 4X0 COR. ACABAMENTO FURADO E CORDAO	84431910	0102	5102	UND	40.000,00 00	0,1900	7.600,00					
07	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO	84431910	0102	5102	UND	45.000,00 00	0,1900	8.550,00					
14	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO	84431910	0102	5102	UND	55.000,00 00	0,3100	17.050,00					
15	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO	84431910	0102	5102	UND	10.000,00 00	0,3300	3.300,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE SERVIÇO: 01/2020 ; CONTRATO 41/2019 ; NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003964 ; PROCESSO Nº 0194242/2019 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 1612-8 CONTA CORRENTE 37356-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE D F A BESERRA - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. Nº 381
Nº 000.000.828
PROC. Nº 05612025
SÉRIE 1
RUBRICA:

KAF GRÁFICA

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.828
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0818 2962 8900 0101 5500 1000 0008 2810 0041 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421200018129616 - 11/08/2020 11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			06.293.120/0001-00	11/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DOS FRANCESES, S/N -	VILA PALMEIRAS		65099-110	11/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA		11:14

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.776,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.776,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,0600	1.440,00					
2.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	25.500,0000	0,0400	1.020,00					
3.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	20.000,0000	0,0200	400,00					
7.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
12	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR.	84431910	0102	5102	UND	100.000,0000	0,0200	2.000,00					
14	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	68.000,0000	0,2600	17.680,00					
15.1	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	18.000,0000	0,2500	4.500,00					
21.1	INFORMATIVO COM 16PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	12.200,0000	0,2800	3.696,00					
23.1	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,3000	3.600,00					
24.1	INFORMATIVO COM 28PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,2900	3.480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE SERVIÇO: 03/2020 ; CONTRATO 43/2019 ; NOTA DE EMPENHO Nº 2019800003940 ; PROCESSO Nº 0240250/2019 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 1612-8 CONTA CORRENTE 37356-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

FLS. Nº 332
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

KAF GRÁFICA

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.828

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0818 2962 8900 0101 5500 1000 0008 2810 0041 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200018129616 - 11/08/2020 11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DISCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.U. UNIT.	V.U. TOTAL	BC ICMS	V.U. ICMS	V.U. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22.1	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X360MM ABERTO 420X360 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	19.000,0000	0,0800	1.520,00					

RECEBEMOS DE D F A BESERRA - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. Nº 333
Nº 000.000.911
PROC. Nº 056/2025
SÉRIE: 1 RUBRICA:

KAF GRÁFICA

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.911
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0118 2962 8900 0101 5500 1000 0009 1110 0041 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421210000713984 - 11/01/2021 08:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			06.293.120/0001-00	11/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DOS FRANCESES, S/N -	VILA PALMEIRAS		65099-110	11/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA		08:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.576,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.576,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.UR. UNIT.	V.UR. TOTAL	BC ICMS	V.UR. ICMS	V.UR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
2.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	15.500,0000	0,0400	620,00					
3.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 180X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	20.000,0000	0,0300	600,00					
7.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	24.000,0000	0,0600	1.440,00					
12	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR	84431910	0102	5102	UND	100.000,0000	0,0200	2.000,00					
14	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	68.000,0000	0,2600	17.680,00					
15.1	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	18.000,0000	0,2500	4.500,00					
21.1	INFORMATIVO COM 16PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	13.200,0000	0,2600	3.696,00					
23.1	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,3000	3.600,00					
24.1	INFORMATIVO COM 28PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM	84431910	0102	5102	UND	12.000,0000	0,2900	3.480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE SERVIÇO: 03/2020 ; CONTRATO 43/2019 ; NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003940 ; PROCESSO Nº 0260250/2019 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 1612-8 CONTA CORRENTE 37356-7 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

FLS. Nº 334
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

D F A BESERRA - EIRELI

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.911
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0118 2962 8980 0101 5500 1000 0009 1110 0041 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421210000713984 - 11/01/2021 08:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.R. UNIT.	V.R. TOTAL	BC ICMS	V.R. ICMS	V.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27.1	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO FM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES	84431910	0102	5102	UND	10.000,0000	0,0800	1.520,00					

SEAP
Folha nº:
Proc. nº: 149108/2022
Rubrica:
Matrícula:

CONTRATO Nº _____/2023 – SEAP/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA D F A BESERRA EIRELI – EPP

FLS. Nº 335
PROC. Nº 066/2025
RUBRICA:

SISTEMA PENITENCIÁRIO
MARANHÃO

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA**, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 476, Vila Palmeira São Luís/MA, CEP 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a empresa **D.F.A. BESERRA EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, quadra 09, bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **Dimas Fernando Alves Beserra**, RG nº 04826620201 30 SSP-MA e CPF nº 013.181.404-47, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2023-SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas nesse Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n.º 149108/2022-SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico nº 829/2023– ASSJUR/SEAP[1], do Parecer de Controle Interno nº 606/2022 – COMPAC/SEAP[2] e do Despacho do Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária[3], submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE IMPRESSÃO E DESIGN GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO - SEAP**, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R$ R$ 575.200,89 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e e oitenta e nove centavos) sendo referente aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 (GRUPO 1) adjudicados à contratada.

[1] Subscrito por Graciela Barros – Assessoria Jurídica-SEAP/MA
[2] Subscrito por Carlos Augusto Oliveira Silva – COMPAC/SEAP
[3] Homologado por Fredson Pinheiro Maciel – Subsecretário desta SEAP

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANTITATIVO DO CONTRATO	VALOR UNT	VALOR DO CONTRATO
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	KAF GRÁFICA	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Flipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00
11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00

SISTEMA PENITENCIÁRIO MARANHÃO

12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope ofício 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$6.500,00	R$130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	KAF GRÁFICA	Cento	20	R$6.500,00	R$130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

SISTEMA PENITENCIÁRIO MARANHÃO

23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couché 240g/m², impressão 4x0 cores	KAF GRÁFICA	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	KAF GRÁFICA	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchê Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, Impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	KAF GRÁFICA	Cento	12	R$2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couché Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	KAF GRÁFICA	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 575.200,89**

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 560101– Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária**: 56101; **Função**: 14; **Subfunção**: 421; **Programa**: 0554; **Ação**: 4684 – Manutenções das Unidades Prisionais- SEAP; **Subação**: 2716 Serviços e Material Gráfico; **Natureza da Despesa**: 33.90.30.41 Material Gráfico; **Grupo Programação Financeira**: 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte de Recurso**: 1.5.00.101000 -Recurso não Vinculados a Imposto-Fonte: 1500.1010000.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

§1º A execução será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas no termo de referência e seus anexos.

§2º A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a contratação, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não contratado.

§3º Os itens deverão ser entregues na **Sede SEAP na Rua Gabriela Mistral**, nº 716 - Vila Palmeira, CEP: 65045-070, São Luís - MA, respeitando-se o horário das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira.

§4º A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Serviço**, contendo informações de prazo, item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§5º O prazo para entrega após assinatura da ordem de serviço pelo fornecedor será de até **03 (três) dias corridos e em 01 (um) dia corrido quando for solicitado em caráter de urgência**. Caso a entrega esteja em desacordo com as especificações apresentadas neste expediente, no Termo de Referência e Edital, o fornecedor terá um prazo de até **02 (dois) dias corridos**, para entrega com as especificações corretas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

§6º A contratada, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido** que antecede a data da entrega, deverá comunicar a contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.

§7º Compreende-se como cumprimento a execução dos serviços demandados pela Ordem de Serviço.

§8º Os serviços decorrentes do objeto deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e seus anexos e ainda:

a) Será prestado serviço continuo de impressão e design gráfico o qual deve seguir o padrão de qualidade e segurança do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO**, de acordo com cumprindo com o que determina a Lei n. º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação, conduzida por um organismo acreditado pelo Inmetro, não afasta esta responsabilidade.

b) Os materiais não devem apresentar vícios, defeitos ou falhas de funcionamento, devendo ainda empregar matéria-prima de primeira qualidade, com comprovação através de declaração expressa.

c) A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste expediente, o objeto com avarias ou defeitos.

d) A Contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais, que possam surgir, para o completo fornecimento da prestação de serviço continuo de impressão e design gráfico.

e) Além disso, no que couber, o objeto deverá seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.

§9º O serviço será atestado provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, **por meio de nota de recebimento provisório**, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos.**

§10º O serviço será atestado definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do serviço ou após a realização de substituições, reparos ou correções, **mediante termo circunstanciado.**

§11º Os prazos mencionados nos dois últimos parágrafos poderão ser prorrogados a critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

SEAP
Folha nº:
Proc. nº: 149108/2022
Rubrica:
Matrícula:

§12º O ateste provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

FLS. Nº 340
PROC. Nº 56 D025
RUBRICA:

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;

b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora;

c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;

d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;

e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas no termo de referência, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de fornecimento, conforme previsões do instrumento convocatório;

g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§2º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, e ainda:

a) Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes no termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;

b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido no termo de referência;

d) Substituir, reparar ou corrigir a execução do objeto, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência e termos da lei;

e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto;

g) **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação**;

h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada contratualmente;

j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista no Termo de Referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas;

k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA;

m) Responder pelos danos causados à Contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
n) Responder, por escrita e em no **máximo 48 (quarenta e oito) horas**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica (pertinentes aos serviços) que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratante;
o) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
p) Responsabiliza-se a Contratada pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
q) A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

§1º Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§2º Em face da natureza dos bens, o gerenciamento e/ou a fiscalização do contrato deverão ser realizados, obrigatoriamente, por pelo menos 01 (um) servidor/colaborador lotado na **Supervisão Administrativa – SAD/SALIP/SEAP**, a ser designado nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP.

§3º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§4º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
c) Cópia da ordem de serviço;
d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório, **a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:**

a) Inexecução total ou parcial do objeto;
b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
c) Fraudar a execução do contrato.

§2º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas acima sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **às seguintes sanções:**

a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
a) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
b) **Multa moratória** de até **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias**, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

§3º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§4º Em caso de inexecução parcial, a **multa compensatória, no mesmo percentual** já indicado neste Contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§5º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§6º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

a) Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

b) Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.
c) O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§7º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§8º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§9º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§10º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

§1º. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões** de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, **por acordo entre as partes**, tudo conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

§2º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irreajustáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§3º O reajuste contratual será calculado com base na seguinte fórmula matemática, **prevista no Decreto Federal nº 1.054/1994**.

$$R = V \times (I - Io)/Io$$

R – Valor do reajuste procurado;
V – Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;
Io – Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I – Índice relativo à data do reajuste.

§4º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§5º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§6º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§7º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§8º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo **Comitê Gestor**, pela Assessoria Jurídica, pelo Controle Interno, e demais setores competentes, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§9º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.
§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 13ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 14ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 15º. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2023.

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Dimas Fernando Alves Beserra
Representante Legal da Empresa **D.F.A. BESERRA EIRELI - EPP**

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Parecer Jurídico nº 829/2022– ASSJUR
Exarado em: 14 de dezembro de 2022
Subscritor: Graciela Barros
Assinatura:

Parecer de Controle Interno nº 606/2022– COMPAC
Exarado em: 19 de dezembro de 2022
Subscritor: Carlos Augusto Silva
Assinatura:

SEAP
Folha nº:
Proc. nº: 14910/8/2022
Rubrica:
Matrícula:

FLS. Nº 345
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: 10

FLS. Nº 346
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Licitações de Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias, Sindicatos e Empresas Privadas, que a empresa D.F.A. Beserra LTDA., CNPJ 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual 12411811-9, situada a Rua D, Nº09, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar – Ma, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTITATIVO DO CONTRATO	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00

11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00
12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope oficio 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couchê 240g/m², impressão 4x0 cores	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchê Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	Cento	12	R$ 2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couchê Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R$ 575.200,89

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 092/2023 – SEAPMA, até a presente data.

São Luís, 29 de novembro de 2023.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária / SEAP- MA

SADYNOEL SILVA NASCIMENTO
Supervisor Administrativo
Matrícula: 00893825-0

FLS. Nº 349

PROC. Nº 056/2025

RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL	0002491
NUMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	22/04/2024 15:32:10
DATA DO FATO GERADOR	22/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA, CEP 65046070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32	1-Folder com 1 dobra; Folder 21cm × 29,7cm, impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M7, com uma do	24,00	768,00
2	25	2-Folder com 2 dobras; Folder 21cm × 29,87cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M7, com duas	24,00	600,00
3	2	3-Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipr	50,00	100,00
4	3	4-Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com	199,95	599,85
5	20	5-Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M, impressão em 4x4 cores	62,65	1.253,00
6	20	6-Panfleto F24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão 4X0 cores	42,53	850,60
7	10	7-Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M7, impressão em 4x4 cores	246,00	2.460,00
8	10	8-Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m2, laminação fosca e verniz	115,90	1.159,00
9	20	9-Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m2, verniz total	78,80	1.576,00
10	20	10-TAG/S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	87,80	1.756,00
11	10	11-Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta),papel triplex 300g/m² ou similiar disponivel, impressa	373,60	3.736,00
12	10	12-Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta),papel triplex 300g/m² ou similiar disponivel, impressa	354,00	3.540,00
13	5	13-Pasta com bolso persolanizada; 44cm x 32cm, (aberta), com bolso interno, papel triplex 300 g/m² o	358,00	1.790,00

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 116/2024 ; PROCESSO Nº 149106/2022 ; CONTRATO Nº 092/2023

TOTAL GERAL: 20.188,45

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	20.188,45	1.009,42

VALOR LÍQUIDO: 20.188,45

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 2.715,35 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 9037b870ed68f94589ec54aeb24148c8

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002491.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002491

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALIHAUS SISTEMAS ®

FLS. Nº 350
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 351
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002492
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	22/04/2024 15:38:22
DATA DO FATO GERADOR	22/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA, CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	1-Cartaz formato 4, Tam 32cm x 44cm, papel couche 150 g/m² impressao em 4x0 cores.	109,90	1.648,50
2	14	2-Cartaz formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couche 150 g/m² impressao em 4x0 cores.	229,90	3.218,60

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 116/2024 ; PROCESSO Nº 149108/2022 ; CONTRATO Nº 092/2023

TOTAL GERAL 4.867,10

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	4.867,10	243,36	4.867,10

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Municipio	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 654,62 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 9da65c837f0fb6b44a8c17a1e11cbe58
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002492.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002492

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALIHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 352
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	
	0002493
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	
	22/04/2024 15:46:50
DATA DO FATO GERADOR	
	22/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	**KAF GRAFICA**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	**SIM**	**2610760**		**98987070289**	**contratos@kafgrafica.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA, CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	**1-Livro capa dura, Capa:21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo:21cm x 29cm** **72 pg. papel couche fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.**	**6.500,00**	**6.500,00**

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 116/2024 ; PROCESSO N° 149108/2022 ; CONTRATO N° 092/2023

TOTAL GERAL **6.500,00**

	IMPOSTOS FEDERAIS					
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 14bf06e180df50db97778ef7a9be2ee9
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002493.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002493

___/___/___
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 353
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002497
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	29/04/2024 13:43:01
DATA DO FATO GERADOR	29/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98957076289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA, CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	16	1-Folder com 1 dobra; Folder 21cm × 29,7cm, impressão de 4x4 cores, papel couché 150g/M7, com uma do	24,00	384,00
2	14	2-Folder com 2 dobras; Folder 21cm × 29,87cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M7, com duas	24,00	336,00
3	2	3-Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipr	50,00	100,00
4	4	4-Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com	199,95	799,80
5	10	5-Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M, impressão em 4x4 cores	62,65	626,50
6	15	6-Panfleto F24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão 4X0 cores	42,53	637,95
7	15	7-Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couché 150g/M7, impressão em 4x4 cores	246,00	3.690,00
8	10	8-Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m2, laminação fosca e verniz	115,90	1.159,00
9	15	9-Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m2, verniz total	78,80	1.182,00
10	16	10-TAGS; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	87,80	1.404,80
11	5	11-Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta),papel triplex 300g/m² ou similiar disponivel, impressa	373,60	1.868,00
12	10	12-Pasta personalizadas C/Orelha; 44cm x 32cm (aberta),papel triplex 300g/m² ou similar disponivel.	354,00	3.540,00
13	5	13-Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm, (aberta), com bolso interno, papel triplex 300 g/m² o	358,00	1.790,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 129/2024 ; PROCESSO Nº 149108/2022 ; CONTRATO Nº 092/2023	17.518,05

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	17.518,05	875,90	17.518,05

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 2.356,18 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1dc8c2d04253e2a4fcaf7f74802d6c06
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002497.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002497

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

FLS. Nº 354
PROC. Nº 066/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 355
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002498
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	29/04/2024 13:50:06
DATA DO FATO GERADOR	29/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA, CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	1-Cartaz formato 4, Tam 32cm x 44cm, papel couche 150 g/m² impressao em 4x0 cores.	109,90	1.978,20
2	17	2-Cartaz formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couche 150 g/m² impressao em 4x0 cores.	229,90	3.908,30

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 129/2024 ; PROCESSO Nº 149108/2022 ; CONTRATO Nº 092/2023

TOTAL GERAL 5.886,50

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	5.886,50	294,33	5.886,50

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Municipio	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 791,73 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 82556507ce05ef4dc2ce30be11d870ef
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002498.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002498

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ©

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 356
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002499
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	29/04/2024 13:52:44
DATA DO FATO GERADOR	29/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 478, VILA PALMEIRA, CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1-Livro capa dura, Capa:30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo:21cm x 29cm 72 pg, papel couche fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	6.500,00	6.500,00

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 129/2024 ; PROCESSO Nº 149108/2022 ; CONTRATO Nº 092/2023

TOTAL GERAL 6.500,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1d533a42ff50bb2c204eb7aa38b932cb
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e685620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002499.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002499

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 363
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	
	0002750
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	
	22/10/2024 13:58:24
DATA DO FATO GERADOR	
	22/10/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA , CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20	NENHUM			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	1-Folder com 1 dobra; Folder21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê150g/M², com uma dobr	24,09	576,00
2	28	2-Folder com 2 dobras; Folder21cm x 29,87cm, impressãoem 4x0 cores, papel couchê150 g/M ², com duas	24,09	672,00
3	4	24-Blocos Anotações; Formato15x21, 4x0 Cores, com capacouchê 240 g/m ², impressão4x0 cores	496,33	1.985,32
4	16	26-Calendário De Mesa, TAM15X21 CM, PAPEL 150G/M²C/ 12 Páginas (6 Folhas),Tam: 15x21cm, Couchê Brilh	145,69	2.329,60
5	3	27-Agenda Permanente, Miolopermanente (sem data) 352PAGINAS, em PAPELReciclato 75g/m², impressão1x1	2.832,50	8.497,50

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE FORNECIMENTO N°627/2024 - PROCESSO Nº 149106/2022 - CONTRATO Nº 092/2023-SEAP

TOTAL GERAL 14.060,42

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	14.060,42	703,02	14.060,42

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 1.891,13 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0a7a480c6b316e68f8950d8286f96be8
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002750.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002750

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 358
PROC. Nº 056 / 2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002751
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	22/10/2024 14:01:42
DATA DO FATO GERADOR	22/10/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SECETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA - SEAP/MA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 476, VILA PALMEIRA , CEP 65045070, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
13.127.340/0001-20				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	19-Livro capa dura, Capa:30cm x 30cm, 4x0 cores,laminação fosca, guarda4x0 cores. Miolo: 21cm x29cm,	6.500,00	39.000,00
2	15	20-Cartilha; 15cm x 21cm(fechado), impressão em4x4 cores, 24 páginas,miolo: papel couchê brilho115g/	637,80	9.567,00
3	23	21-Catálogo; 21cm x 29,7 (A4),impressão em 4x4 cores, 24páginas, miolo:papel couchêbrilho 115g/m ² e	755,40	17.374,20

OBSERVAÇÕES
ORDEM DE FORNECIMENTO N°627/2024 - PROCESSO N° 149108/2022 - CONTRATO N° 092/2023-SEAP

TOTAL GERAL: 65.941,20

	IMPOSTOS FEDERAIS					
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.941,20

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1e9c0189fae7b4863e57d4173ae76bc4
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 006340edec2e885620f1a938aa9d5b46

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002751.**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0002751

BALIHAUS SISTEMAS ®

FLS. Nº 359
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **D F A BEZERRA EIRELI** inscrita no CNPJ 18.296.289/0001-01, estabelecida na Rua D, nº 09, JARDIM TURU/ 2ª ETAPA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA CEP 65110-000, forneceu os seguintes serviços /materiais:

1. DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO

   SESI – Serviço Social da Indústria CNPJ: 03.770.020/0001-30 Av. Jeronimo de - Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco 1º andar Bequimão São Luís- MA CEP. 65.060645.

2. ITENS FORNECIDOS.

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UND	QUANT	NF
01	CONFECÇÃO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIA LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID	25	NF. 2273
02	CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR FORMATO 9,0X3,0M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	11	NF. 2273
03	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	05	NF. 2274
04	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	100	NF. 2274
05	CONFECÇÃO DE FAIXA 2 FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	02	NF. 2274
06	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO	M²	58	NF. 2274
07	CONFECÇÃO DE FAIXA 1 FORMATO 6,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	05	NF. 2274
08	CONFECÇÃO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIA LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID	21	NF. 2274
09	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	7,20	NF. 2331
10	CONFECÇÃO DE FAIXA 2 FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	10	NF. 2331
11	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	4,40	NF. 2332
12	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	04	NF. 2169
13	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO	M²	59	NF. 2294
14	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	05	NF. 2283
15	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	06	NF. 1918
16	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	02	NF. 2831

FLS. Nº 360
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA:

17	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	02	NF. 2531
18	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	03	NF. 2532
19	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNI	03	NF. 2532
20	TROFEU PERSONALIZADO (BROZE)	UNID	14	NF. 2533
21	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	14	NF. 2533
22	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	14	NF. 2533
23	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	04	NF. 2534
24	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	04	NF. 2534

Informamos que não há nada que desabone a conduta da empresa até a presente data.

São Luís, 18 de junho de 2024.

Sandra Tavares da Silva
Coord. de Gestão e Suprimentos.
SISTEMA FIEMA
Fone: (98) 2109-1823
E-mail: sandrasampaio@fiema.org.br

FLS. Nº 362
PROC. Nº 56.12025
RUBRICA:

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Contrato nº. 02.23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESI

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO – SESI/DR-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima, e

CONTRATADA: D F A BESERRA EIRELI – KAF GRÁFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.289/0001-01, localizada na Rua D, Quadra 09, nº. 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, CPF: 013.181.404-47, doravante denominada FORNECEDOR;

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO** para **REGISTRO DE PREÇO nº. 002/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos SERVIÇOS dessa empresa, tendo em vista o que consta do **Processo Eletrônico nº. 1167122**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Comunicação Visual para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SESI, na capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e Anexos do Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviços, na qual constará a forma de execução e obrigações decorrentes do Registro de Preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI
• **Almoxarifado do Departamento Regional** - Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645
• **Unidade de Promoção à Saúde SESI Araçagi** - Av. Projetada, s/n - Araçagi CEP: 65.110-000 - São Luís – MA;
• **SESI Anna Adelaide Bello** - Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha; CEP: 65.036-810 - São Luís – MA;
• **SESI Anna Adelaide Bello (Escola)** - Rua Jeronimo Viveiros, s/nº, Alemanha, CEP: 65.036-370 - São Luís/MA;
• **Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalhador** - Av. Guaxenduba s/nº, Coréia de Baixo; CEP: 65.015-560 - São Luís – MA;
• **Unidade de Rosário – MA** - Rodovia MA 402, km 07 s/n – Bairro Boa Esperança CEP: 65150-000 – Rosário-MA, Ponto de referência: próximo ao Fórum;
• **Escola Marly Sarney e Centro de Atendimento ao Trabalhador** - Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho, CEP: 65901-340 - Imperatriz /MA;
• **Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador** - Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim, CEP: 65930-000 – Açailândia/MA;
• **Escola Presidente Médice e Centro de Atendimento ao Trabalhador** - Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, CEP: 65700-000 - Bacabal-MA;
• **Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador** - Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, CEP: 65605-305 – Caxias/MA.
• **Unidade Araçagi/ Escola** - Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. CEP.: 65.000-000.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado se compromete a fornecer o serviço especificado em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses.**

8. DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto desta licitação, serão iniciados após a assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço. A empresa CONTRATADA deverá apresentar **provas impressas** dos itens deste Registro de Preço para apreciação da Coordenadoria de Comunicação e Eventos/COCEV do SESI/SENAI/DR-MA, localizada no Edifício Casa da Indústria Albano Franco – na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Retorno da Cohama, São Luís – MA –, e das Unidades Operacionais demandantes, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas antes da confecção dos materiais**. Após aprovação da boneca/arte, a CONTRATADA terá o prazo de até **15 (quinze) dias para entrega final, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso**, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

A Autorização de Serviço/Contrato relacionado aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;

12.1.2. Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas no Edital.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra não exime a licitante vencedora das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do ato convocatório.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem qualsquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer Cláusula, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo CONTRATANTE, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão Contratual e Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI por prazo de até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

As PARTES declaram e garantem uma à outra, que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, de improbidade administrativa, de defesa da concorrência, de licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

a) Não as violarão;

b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma em detrimento da outra e/ou quaisquer terceiros;

d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou Anexos do Edital;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações estabelecidas no processo licitatório;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou Anexos do Edital;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

- ✓ Caso o CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à CONTRATADA sem gerar direito a qualquer indenização;

- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- ✓ Aplicar as sanções cabíveis, apuradas mediante processo administrativo próprio.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A CONTRATADA deverá obrigatoriamente fornecer o serviço de acordo com as especificações, mediante solicitação de serviço exarada pelo CONTRATANTE, na sede do SESI/DR-MA, devendo rigorosamente ser atendidas as especificações sob pena das sanções contratuais cabíveis;

- ✓ A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fornecimento da mão-de-obra necessária para realização dos serviços, bem como pelas despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe empregada e as relativas a taxas, impostos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados;

- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar provas impressas para apreciação da COCEV e das Unidades Operacionais demandantes antes da confecção dos materiais;

- ✓ Para veiculação externa de *outdoor*, a empresa CONTRATADA deverá atender aos municípios de São Luís, Rosário, Bacabal, Caxias, Açailândia, Balsas e Imperatriz – MA, e, para a prestação dos serviços deverá apresentar relação de placas disponíveis para que a Coordenadoria de Comunicação e Eventos possa fazer a escolha;

Em todos os itens de *outdoor*:

- Colagem nas placas das Unidades FIEMA, SESI e SENAI na capital e no interior;
- Veiculação, impressão e colagem externa na capital e no interior.

Na relação de placas disponíveis em São Luís, devem estar contempladas no todo ou em sua maior parte as seguintes Avenidas da cidade:

- Av. Jerônimo de Albuquerque;
- Av. dos Holandeses;
- Av. dos Africanos;
- Av. dos Franceses;
- Av. dos Portugueses;
- Av. Daniel de La Touche;
- Av. São Luís Rei de Franca;
- Av. Guajajaras;
- Av. Colares Moreira;
- BR-135.

Para veiculação interna de *outdoor* a empresa CONTRATADA deverá atender nos seguintes locais:

- FIEMA – Av. Jerônimo de Albuquerque;
- FIEMA – Av. Daniel de La Touche;

- SESI Araçagi – sentido Centro;
- SESI Araçagi – sentido Raposa.
- SENAI CEPT Distrito Industrial.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., salvo autorização por escrito, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA.

20. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

21. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

22. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

23.2. As contratações estipuladas de acordo com esta Ata de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Edital nº. 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

23.3. Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

24. DO FORO

24.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para

a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

24.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, 01 de FEVEREIRO de 2023.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2023.02.01 16:36:51 -03'00'

Diogo Diniz Lima
Superintendente do SESI/DR-MA
CONTRATANTE

Dimas Fernando Alves Beserra
D F A BESERRA EIRELI – KAF GRÁFICA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG e CPF:
721.300.083-72.

RG e CPF:

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – SESI

EDITAL Nº. 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

EMPRESA: D F A BESERRA EIRELI– KAF GRÁFICA

LOTE 1							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	53000036	ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MÓVEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE PARA PAREDE OU UNIDADE MÓVEL, FORMATO 1M², MATERIAL ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO COM QUALIDADE DIGITAL MÍNIMA DE 360 X 360DPI, EM POLICROMIA 4/0 CORES, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA E INTEMPÉRIES. INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.	M2	1	2000	94,33	**94,33**
2	53000034	BANNER ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANNER, FORMATO 90X120CM, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM BASTÃO E FIO DE NYLON.	UND	1	200	80,15	**80,15**
3	53000035	FAIXA 1 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXA, FORMATO 6,0 X 0,8M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM BASTÃO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (SUSTENTAÇÃO).	UND	1	50	417,88	**417,88**
4	53000048	FAIXA 2 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXA, FORMATO 3,0 X 0,8M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM BASTÃO.	UND	1	50	210,39	**210,39**
5	53000057	PAINEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE PAINEL, FORMATO 1M2, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS. INSTALAÇÃO NO LOCAL	M2	5	800	89,09	**445,45**

		INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS					
VALOR TOTAL							**1.248,20**

LOTE V							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)**
1	53000025	OUTDOOR 1 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA [1] (ALUGUEL DE PLACAS).	UND	1	100	837,52	**837,52**
2	53000026	OUTDOOR 2 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. IMPRESSÃO E COLAGEM INTERNA [2] (COLAGEM NAS PLACAS NAS UNIDADES DA FIEMA, SESI E SENAI).	UND	1	50	337,52	**337,52**
3	53000027	OUTDOOR 3 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA [1] (ALUGUEL DE PLACAS).	UND	1	50	2345,41	**2.345,41**
4	53000028	OUTDOOR 4 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, MATERIAL LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS. IMPRESSÃO E COLAGEM INTERNA [2] (COLAGEM NAS PLACAS NAS UNIDADES DA FIEMA, SESI E SENAI).	UND	1	50	1869,72	**1.869,72**

5	53000055	OUTDOOR 5 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM 08 FOLHAS DE APLIQUE. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA.	UND	1	100	837,52	**837,52**
6	53000155	OUTDOOR 6 ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM 08 FOLHAS DE APLIQUE. IMPRESSÃO E COLAGEM INTERNA [2] (COLAGEM NAS PLACAS NAS UNIDADES DA FIEMA, SESI E SENAI).	UND	1	50	970,20	**970,20**
7	53000182	OUTDOOR 7 ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO COLAGEM DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, 4 FOLHAS DE APLIQUE. VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA (ALUGUEL DE PLACAS CAPITAL E INTERIOR).	UND	1	50	1293,60	**1.293,60**
8	53000183	OUTDOOR 8 ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO E COLAGEM EM PLACAS INTERNAS DO SISTEMA FIEMA (CAPITAL E INTERIOR) DE OUTDOOR, FORMATO 9,0X3,0M, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, 04 FOLHAS DE APLIQUE VEICULAÇÃO, IMPRESSÃO E COLAGEM EXTERNA	UND	1	50	638,60	**638,60**
VALOR TOTAL							**9.130,09**

LOTE VI							
ITEM	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD MÍNIMA**	**QTD MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)**
1	53000041	TOTEM DE CHÃO ELÍPTICO ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: 50X160CM (ABERTO 100X160 CM), MATERIAL DUPLEX 340G, IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO, DOBRÁVEL.	UND	1	30	589,78	**589,78**
VALOR TOTAL							**589,78**

LOTE VII							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	53000162	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER A BANDEIRA É DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS. POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS, PONTA FLEXÍVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATÉ A PONTA, PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATÉ 29KM/H. CONTEÚDO DO KIT COMPLETO: • 1 BANDEIRA WIND BANNER 3D 74X220CM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE 3,20M 1 BASE DE FIBRA PARA SUSTENTAÇÃO QUE PODE COLOCAR ÁGUA OU AREIA, COMPATÍVEL COM O WIND BANNER RETANGULAR	UND	1	100	610,00	**610,00**
2	53000166	WIND BANNER ARREDONDADO POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS, PONTA FLEXÍVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATÉ A PONTA, PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATÉ 29KM/H. CONTEÚDO DO KIT COMPLETO: 1 BANDEIRA WIND BANNER 3D 74X220CM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE 3,20M 1 BASE DE FIBRA PARA	UND	1	100	610,00	**610,00**

FLS. Nº 374
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

		SUSTENTAÇÃO QUE PODE COLOCAR ÁGUA OU AREIA, COMPATÍVEL COM O WIND BANNER ARREDONDADO.					
3	53000164	WIND FLAG BANNER BALL POSSUI TEM 04 LADOS NO TECIDO DRY, ALTURA DE 03 METROS, VARETA E BASE BRANCA. BASE COMPATÍVEL COM O WIND FLAG BALL.	UND	1	20	465,00	**465,00**
VALOR TOTAL							**1.685,00**

Contrato nº02.59/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO – SESI/DR-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima, e

CONTRATADA: D F A BESERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.289/0001-01, localizada na Rua D, nº 09, Jardim Turu, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, neste ato representado pelo Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, CPF: 013.181.404-47, doravante denominada FORNECEDOR;

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **004/2024,** bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços dessa Empresa, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 1006923**, mediante cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada na **Fabricação e fornecimento de medalhas e troféus para atender as necessidades do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais,** nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

1.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações especificas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

1.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318149447

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi**
  Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. São José de Ribamar - MA. CEP: 65000-000
- **SESI Caxias – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz. Caxias - MA. CEP: 65.604-440
- **SESI Açailândia – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim. Açailândia - MA. CEP: 65.930-000
- **SESI Bacabal – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA. CEP: 65.700-000
- **SESI Imperatriz – Centro de Atendimento ao Trabalhador**
  Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho. Imperatriz - MA. CEP: 65.901-340
- **SESI Casarão da Indústria**
  Praça João Lisboa, nº 326, Centro. São Luís - MA.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

FIEMA – Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI – Serviço Social da Indústria
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL – Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses.**

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **25 (vinte e cinco) dias,** após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

FIEMA — Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI — Serviço Social da Indústria
SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL — Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório",** na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;

12.1.2. Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo",** após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa",** o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos,** após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora,** nos termos deste ato convocatório.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual por atraso na execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01518140447

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

a) Não as violarão;
b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

OIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01 18140447

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

FLS. Nº 382
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável pela fiscalização;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades;
- ✓ Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos materiais, fixando prazo para suas correções;
- ✓ Permitir acesso dos representantes ou profissionais da(s) CONTRATADA(s) ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos.
- ✓ Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(s) de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

Do prazo para entrega dos materiais:

- ✓ Cumprir o estabelecido do prazo para entrega dos materiais em cada Unidade Demandante, contados a partir da data do Pedido de Compra, não podendo ser prorrogado considerando o dia do evento em que o objeto de compra será utilizado, sem antecipadamente acordado com o SESI MA;
- ✓ Fornecer os materiais em perfeito estado de conservação para a finalidade de utilização, conforme a necessidade da Contratante, conforme os modelos e especificações de cada item, e nas quantidades solicitadas em pedido de compra;
- ✓ Garantia sob defeitos de fabricação fixada em 6 meses;
- ✓ A empresa será responsável pela confecção de amostras dos materiais (medalhas e troféus) conforme arte elaborada pelo SESI MA, e conforme as especificações contidas neste termo de referência e registros fotográficos (anexos), sendo obrigatório o envio de uma amostra em meio físico em um prazo de até 15 (quinze) dias uteis, após a assinatura contratual entre CONTRATANTE E CONTRATADA. Sendo aprovado pelo setor demandante inicial deste processo, será considerado como modelo padrão para demais pedidos de compra que forem emitidos por cada Unidade listada no TR;

OIMAS FERNANDO ALVES BESERRA (07... 18140447

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

FLS Nº 032
PROC Nº 056/2025
RUBRICA

- ✓ Para necessidades de layout de arte conforme especificado para medalhas números dos itens 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27 e nos modelos de troféus dos itens 05, 06 e 07 será considerado o modelo padrão conforme especificações e registros anexos neste TR, pré-aprovado pelo setor demandante, sendo de responsabilidade do CONTRATADO envio da amostra em meio físico utilizando o layout final encaminhado juntamente com o pedido de compra pela Unidade demandante, sem modificar as especificações de tamanhos, materiais e acabamentos que estão descritos nas especificações de cada um dos itens citados acima;

- ✓ Para a validação dos layouts dos itens solicitados nos pedidos de compra no decorrer do contrato, serão aceitas por meio eletrônico, aos e-mails do responsável pelo pedido (s) de compra (s) e para COCEV (**cocev@fiema.org.br**) para validação final, considerando prazos de execução e a data do evento propriamente dito;

- ✓ Não serão aceitos materiais recondicionados, recauchutados, recuperados, reciclados ou remanufaturados nas confecções das medalhas e troféus;

- ✓ Os materiais, quando for o caso, deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens o item, a procedência e demais características que o identifique e qualifique. Os troféus devem ser embalados separadamente um a um e identificados. E caso tenha alguma avaria no transporte dos materiais até o destino final conforme pedido de compra, ou falta de algum item no que se refere a quantidade, o fornecedor será responsável pela substituição do material danificado ou pela falta dele, sem qualquer ônus ao SESI MA;

- ✓ O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-MA, em local a ser determinado pelo recebedor, sem qualquer ônus para o SESI-MA, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra;

- ✓ Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-MA, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso;

- ✓ O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade;

- ✓ O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-MA e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-MA poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades;

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

- ✓ O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos nas sanções de inadimplentes.

Da amostra:

- ✓ A **empresa contratada** será responsável pela confecção de amostras dos materiais (medalhas e troféus), conforme arte elaborada pelo SESI MA, as especificações do Termo de Referência e os registros fotográficos (anexos), sendo obrigatório o envio de uma amostra de cada item em meio físico, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** após a assinatura contratual.

- ✓ Sendo a(s) amostra(s) aprovada(s) pelo setor demandante, será considerada como modelo padrão para os pedidos de compra que forem emitidos por cada Unidade listada no Termo de Referência.

- ✓ Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

- ✓ No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo setor demandante, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, o lote será desclassificado;

- ✓ Se as amostras apresentadas pela empresa contratada não forem aceitas, a área demandante solicitará que a Comissão convoque as demais licitantes seguindo a ordem de classificação do lote, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

DIMAS FERNANDES ALVES BESERRA:21816946

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI
Serviço Social da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

Departamento Regional do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís – MA
Telefones: (98) 2109-1809/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

22.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

22.3. Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

23.1. As dúvidas decorrentes da presente ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

23.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2024.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.09.11 18:20:37 -03'00'

Diogo Diniz Lima
Superintendente do SESI/DR-MA
CONTRATANTE

Dimas Fernando Alves Beserra
D F A BESERRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG e CPF:

RG e CPF:

FIEMA — Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI — Serviço Social da Indústria
SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL — Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EDITAL Nº 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL RP- FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS

EMPRESA: D. F. A. BESERRA LTDA.

LOTE II - TROFÉUS MODELO AÇÕES DE CONTRATOS NA ÁREA DE ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	**TROFÉU OURO Personalizado.** Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 20 x 8 x 20 cm (base: 20 x 8 x 2 cm; corpo menor: 14 x 0,3 x 15,5 cm; corpo maior: 15,5 x 0,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo menor em metal na cor azul marinho e corpo maior em metal com recorte a laser, na cor OURO. Espessuras do Corpo maior e menor de metal de 01 MM. O Lay Out da arte apresentado para este item poderá ser modificado conforme demanda da empresa cliente alinhado ao evento. Sem modificação das especificações de tamanho, material e acabamentos. COD: 70000358 Marca: KAFGRÁFICA	UND	20	110	168,00	3.360,00
6	**TROFÉU PRATA Personalizado.** Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 20 x 8 x 20 cm (base: 20 x 8 x 2 cm; corpo menor: 14 x 0,3 x 15,5 cm; corpo maior: 15,5 x 0,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo menor em metal na cor azul marinho e corpo maior em metal com recorte a laser, na cor PRATA. Espessuras do Corpo maior e menor de metal de 01 MM. O Lay Out da arte apresentado para este item poderá ser modificado conforme demanda da empresa cliente alinhado ao evento. Sem modificação das especificações de tamanho, material e acabamentos. COD: 70000359 Marca: KAFGRÁFICA	UND	20	110	168,00	3.360,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

7	**TROFÉU BRONZE Personalizado.** Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 20 x 8 x 20 cm (base: 20 x 8 x 2 cm; corpo menor: 14 x 0,3 x 15,5 cm; corpo maior: 15,5 x 0,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo menor em metal na cor azul marinho e corpo maior em metal com recorte a laser, na cor BRONZE. Espessuras do Corpo maior e menor de metal de 01 MM. O Lay Out da arte apresentado para este item poderá ser modificado conforme demanda da empresa cliente alinhado ao evento. Sem modificação das especificações de tamanho, material e acabamentos. COD: 70000360 Marca: KAFGRÁFICA	UND	20	110	168,00	3.360,00
VALOR TOTAL						**10.080,00**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE III - TROFÉUS MODELOS TORNEIOS EM GERAL E MODELO JOGOS DO SESI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	**TROFÉU 1º LUGAR MODELO TORNEIOS EM GERAL Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo em acrílico cristal transparente com sobreposição de placa de metal (13 cm de diâmetro, espessura de 02MM), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor OURO. COD: 70000330 Marca: KAFGRÁFICA	UND	58	120	168,00	9.744,00
9	**TROFÉU 2º LUGAR MODELO TORNEIOS EM GERAL Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo em acrílico cristal transparente com sobreposição de placa de metal (13 cm de diâmetro, espessura de 02MM), com	UND	58	120	163,00	9.454,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01...

FIEMA Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

	gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor PRATA. COD: 70000331 Marca: KAFGRÁFICA					
10	**TROFÉU 3º LUGAR MODELO TORNEIOS EM GERAL Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo em acrílico cristal transparente com sobreposição de placa de metal (13 cm de diâmetro, espessura de 02MM), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, NA COR BRONZE. COD: 70000332 Marca: KAFGRÁFICA	UND	58	120	163,00	9.454,00
11	**TROFÉU 1º LUGAR CAMPEÃO MODELO JOGOS DO SESI Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo de placa de metal (13 cm de diâmetro), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor ouro, espessura de 02MM. COD: 70000365 Marca: KAFGRÁFICA	UND	92	350	155,50	14.306,00
12	**TROFÉU 2º LUGAR MODELO JOGOS DO SESI Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo de placa de metal (13 cm de diâmetro), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor prata, espessura de 02MM. COD: 70000366 Marca: KAFGRÁFICA	UND	92	350	155,50	14.306,00
13	**TROFÉU 3º LUGAR MODELO JOGOS DO SESI Personalizado.** Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura): 15 x 4 x 22 cm (base 15 x 4 x 15 cm; corpo: 13 x 2,2 x 18 cm). Materiais e acabamentos: base em madeira nobre, corpo de placa de metal (13 cm de diâmetro), com gravação em corrosão alto e baixo relevo, na cor bronze, espessura de 02MM. COD: 70000367	UND	92	350	155,50	14.306,00

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

	Marca: KAFGRÁFICA					
VALOR TOTAL						**71.570,00**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE IV - TROFÉU MODELO ACRÍLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	**TROFÉU 1º, 2º e 3º Lugar ACRÍLICO** Base em acrílico espessura de 8mm (comprimento 30 cm x largura 11 cm), adesivado com indicação da classificação (1º, 2º ou 3º lugar). Corpo de material acrílico 25x25cm com espessura de 05mm formato conforme lay out entregue pelo SESI, adesivado por trás, com até 08 cores no adesivo. COD: 70000368 Marca: KAFGRÁFICA	UND	10	100	199,99	1.999,90
VALOR TOTAL						**1.999,90**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE VII – MEDALHA MODELO ACRÍLICO PARA AÇÕES EM PROMOÇÃO DA SAÚDE e MODELO ACRÍLICO ROBÓTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	**Medalha Acrílico SESI GERAL Personalizada** MODELO DE LAYOUT DA ARTE CONFORME NECESSIDADE DA AREA DEMANDANTE. Dimensões (diâmetro): 7 cm. materiais e acabamentos: acrílico 5mm com pintura automotiva prata com recorte e gravação a laser. Fita com impressão digital de 20 mm x 80cm e policromia no verso. Layout da arte conforme necessidade da área demandante.	UND	190	1.000	9,58	1.820,20

DIMAS FERNANDO ALVES

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

	COD: 70000390 Marca: KAFGRÁFICA					
26	**Medalha Robótica impressão duas faces** Modelo acrílica 3mm, com circunferência de 60 a 68 mm, resinada e cordão personalizado com impressão digital. Layout da arte conforme necessidade da área demandante. COD: 70000398 Marca: KAFGRÁFICA	UND	500	2.000	9,27	4.635,00
VALOR TOTAL						**6.455,20**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE VIII - MEDALHAS EM METAL ROBÓTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	**Medalha robótica confeccionada em metal**, metalizada a vácuo, em alto e baixo relevo, cor e formato a definir, assim como layout da arte conforme necessidade da área demandante, considerando o tema das temporadas de robótica, medindo 50 x 70 mm, personalizada em resina, com fita personalizada impressão digital, medindo 15 mm x 400 mm. COD: 70000399 Marca: KAFGRÁFICA	UND	500	3.000	9,58	4.790,00
VALOR TOTAL						**4.790,00**

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo.**
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

FIEMA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
SESI
Serviço Social da Indústria
SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edf. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.FIEMA.org.br

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 390
PROC. Nº 056/2023
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002169
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	22/09/2023 09:34:04
DATA DO FATO GERADOR	22/09/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLOGIOC DE AÇAILANDIA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DR. LUIZ ALFREDO RIBEIRO , Nº S/N, VILA BOM JARDIM, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.775.543/0002-50				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4,00	53000162-WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA É DUPLA FACE COM IMPRESSAO DIGITAL DOS DOIS LADOS POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS PONTA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATE A PONTA PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATE 29KM/H	610,00	2.440,00

OBSERVAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA: 1-009360-2

TOTAL GERAL: 2.440,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	2.440,00	122,00	2.440,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 328,18 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7647baea0cdbf8864b236c2a6fa2f8a9
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 765102349c84933d1dafb57da711199e

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002169.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002169

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

SAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 391
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002331
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	18/12/2023 11:15:06
DATA DO FATO GERADOR	18/12/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO	
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7,20	53000057 - PAINEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA	89,09	641,45
		IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA		
		DE COMUNICAÇAO E EVENTOS		
2	10,00	53000048 - FAIXA 2 ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE FAIXA FORMATO 3,0X0,6M MATERIAL LONA VINILICA IMPRES-	210,39	2.103,90
		SAO DIGITAL EM OLICROMIA ACABAMENTO COM BASTÃO		

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA: 2-016304-1	2.745,35

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	2.745,35	137,27	2.745,35

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 369,25 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c037a6ee99607c07260c92b28ac747c7
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72a69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002331.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002331

___/___/___
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BALIHALIS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 392
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002332
NUMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	18/12/2023 11:21:54
DATA DO FATO GERADOR	18/12/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4,40	53000057 - PAINEL ESPECIFICACAO CONFECCAO E FIXACAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO E EVENTOS	89,09	392,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA 2-016305-2	392,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	392,00	19,60	392,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 52,72 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 07f3f1bde0ed21d26c4a006bdb3c2461
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002332.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002332

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

SAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 393
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0001918
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	30/03/2023 16:01:26
DATA DO FATO GERADOR	30/03/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA AVN JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65000000, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30	3001849			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	53000162 - WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA É DUPLA FACE COM IMPRESSAO GIGITAL DOS DOIS LADOS POSSUI HASTE EM FIBRA DE VIDRO LEVE E RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS PONTA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM A MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS PON- TA FLEXIVEL QUE EMBORCA FICA COM A BASE ATE A PONTA PROJETOS PARA SUPORTAR PROJETADOS PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE ATE 29KM/H CONTEUDO DO KIT COMPLETO: - 1 BANDEIRA WIND BANNER 3D 74X220CM COM IMPRESSAO FRENTEE VERSO 1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM DE 3,20M 1 BASE DE FIBRA PARA SUSTENTAÇAO QUE PODE COLOCAR AGUA OU AREIRA COMPATIVEL COM O WIND BANNER RETANGULAR	610,00	3.660,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA 2-012062-1 ; DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE 004 AGENCIA: 253 ; CONTA CORRENTE: 000965-3	3.660,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	3.660,00	183,00	3.660,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 492,27 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d485d1f5ac3714ad52545d8bbfe022f4
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 37603e15807925c874578cf2aeadd6e3

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0001918.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0001918

BAUHAUS SISTEMAS ©
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

FLS. Nº 394
PROC. Nº 056 / 2025
RUBRICA: lp

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 395
PROC. Nº 056/2023
RUBRICA: lp

NOTA FISCAL	0002263
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	08/11/2023 11:42:53
DATA DO FATO GERADOR	08/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO	
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	53000057 - PAINEL ESPECIFICACAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO E EVENTOS	89,09	445,45

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 2-015603-1

TOTAL GERAL 445,45

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	445,45	22,27	445,45

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 59,91 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0fa4222f679df3db397cb9a1eac8a155
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002263**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0002263

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 396
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002264
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	08/11/2023 15:54:00
DATA DO FATO GERADOR	08/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL - CEPT/DI - DISTRITO INDUSTRIAL	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
BR 135, Nº KM 05, TIBIRI, CEP 65099110, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.775.543/0005-00				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	69	53000036 - ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL ESPECIFICACAO CONFECCAO R APLICACAO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMACE PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO IMPRESSAO COM QUA- LIDADE DIGITAL MINIMA DE 360 X 360 DPI EM POLICROMIA 4/0 CORES COM RESISTENCIA A AGUA E INTEMPERIES INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO E EVENTOS	94,33	6.508,77

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA 1-010033-4	6.508,77

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	6.508,77	325,44	6.508,77

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 875,43 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 01943929839d830c009a01ae121706bc
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 6e5e64903d69c0dbf0956fa8f7c9eb4a

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002264.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002264

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAURAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 397
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002273
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	16/11/2023 16:10:11
DATA DO FATO GERADOR	16/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº S/N, COHAMA, CEP 65060645, SÃO LUÍS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0001-30				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25	53000034 BANNER ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO E FIO DE NYLON	80,15	2.003,75
2	11	53000027 OUTDOOR 3 ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E COLAGEM DE OUTDOOR FORMATO 9,0X3,0M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITA EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS VEICULAÇAO IMPRESSAO E COLAGEM EXTERNA	2.345,41	25.799,51

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA: 2-015960-1	27.803,26

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	27.803,26	1.390,16	27.803,26

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 3.739,54 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 461c45749ee6097b81c8fd99fa63d84c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d16c121a8745d55e72e69b79ddbaafb2

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002273.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002273

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALIHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 398
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002274
NUMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	16/11/2023 18:08:43
DATA DO FATO GERADOR	16/11/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA O, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SESI- UNIDADE QUALIDADE DE VIDA SAUDAVEL CLUBE ARAÇAGY

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOS MARINHEIROS , Nº S/N, ARAÇAGY, CEP 65110000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0006-44	3106327			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSAO DIGITAL DOS DOIS LADOS POSSUI HASTE EM HIBRA DE VIDRO LEVE RESISTENTE DIVIDIDA EM QUATRO PARTES DE 3,20 METROS PONTA FLEXÍVEL QUE EMBORCA FICA COM MEDIDA TOTAL DE 3,00 METROS DA BASE ATA A PONTA	610,00	3.050,00
2	100	PAINEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E FIXAÇAO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM ILHOS INSTALAÇAO NO LOCAL INDICADO PELA COORDENADORIA	89,09	8.909,00
3	2	53000048-FAIXA ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE FAIXA FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO	210,39	420,78
4	58	53000036-ADESIVO PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO E APLICAÇAO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE PARA PAREDE OU UNIDADE MOVEL FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO IMPRESSAO COM QUALIDA-	94,33	5.471,14
5	5	53000035-FAIXA 1 ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE FAIXA FORMATO 6,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO	417,88	2.089,40
6	21	53000034-BANNER ESPECIFICAÇAO CONFECÇAO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA ACABAMENTO COM BASTAO E FIO DE NYLHO	80,15	1.683,15

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA: 2-015832-2

TOTAL GERAL 21.623,47

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	21.623,47	1.081,17	21.623,47

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 2.908,36 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 480996921d1b59070ca3deae8314a827
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 52dee9cfbd2b2c5b02b453a6866be403

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002274.**

NUMERO NOTA FISCAL
0002274

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALIHALIS SISTEMAS ®

FLS. Nº 293
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 100
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002531
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 10:26:04
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO AÇAILÂNDIA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DR. LUIZ ALFREDO RIBEIRO, Nº S/N, VILA BOM JARDIM, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0002-10				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.	163,00	326,00
2	2	70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.	168,00	336,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA: 2-018385-1	662,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	662,00	33,10	662,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 89,04 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 150d33e6429a70ce36f2950737963eca
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ddd1c03c68f6e35df0910b45cd719e5

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002531.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002531

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 401

PROC. Nº 056.0025

RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002532
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 10:52:29
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI- UNIDADE QUALIDADE DE VIDA SAUDAVEL CLUBE ARAÇAGY	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOS MARINHEIROS , Nº S/N, ARAÇAGY, CEP 65110000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0006-44	3108327			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.	163,00	489,00
2	3	70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.	168,00	504,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 993,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	993,00	49,65	993,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 133,56 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 80af173ff3b639e0a052aee391f2316c

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 52dee9cfbd2b2c6b02b453a6866be403

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002532.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **0002532**

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALIHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 402
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002533
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 15:33:48
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO - CAXIAS	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA GONÇALVES DIAS, Nº S/N, RESID. HELIO QUEIROZ, CEP 65605305, CAXIAS - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0004-82				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14	70000332 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (BRONZE) PERSONALIZADO.	163,00	2.282,00
2	14	70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.	163,00	2.282,00
3	14	70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.	168,00	2.352,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA: 2-018456-2	6.916,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	6.916,00	345,80	6.916,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 930,20 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e6a871610fc3b12443457cf0113a80b4
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0197b0086f100fbc125329374316d729

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002533.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002533

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BALIHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

FLS. Nº 403
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

NOTA FISCAL	0002534
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	13/05/2024 15:45:20
DATA DO FATO GERADOR	13/05/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
D F A BESERRA EIRELI	KAF GRAFICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D, Nº 09, JARDIM TURU / 2ª ETAPA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000	QD. 09

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.296.289/0001-01	SIM	2610760		98987070289	contratos@kafgrafica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SESI- UNIDADE QUALIDADE DE VIDA SAUDAVEL CLUBE ARAÇAGY

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOS MARINHEIROS , Nº S/N, ARAÇAGY, CEP 65110000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
03.770.020/0006-44	3108327			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	70000331 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (PRATA) PERSONALIZADO.	163,00	652,00
2	4	70000330 - TROFEU TORNEIOS GERAIS SESI MA (OURO) PERSONALIZADO.	168,00	672,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
PEDIDO DE COMPRA: 2-018424-2	1.324,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	1.324,00	66,20	1.324,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1305 - CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	R$ 178,08 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0bc75dacaeef5d4a2a858fa682715d0f
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 52dee9cfbd2b2c6b02b453a6866be403

Recebi(emos) de **D F A BESERRA EIRELI** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002534.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0002534

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BALHALIS SISTEMAS ®

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFORMA-CMEP - 152018
(relativo ao Processo 429472018)
Código de validação: CBE664ECC4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública **Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas,** que a Empresa **D.F.A. Beserra - ME,** CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12411811-9 situada a rua D, nº 09, quadra 09 - Jardim Turu, São José de Ribamar-MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UND	BANNER 01: EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1,20X0,80CM. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 50,00	R$ 500,00
2	4	UND	BANNER 02: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, MEDINDO 1,80X1,00Cm. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 80,00	R$ 320,00
3	50	UND	IMPRESSO CARTAZ B: NO FORMATO 30X42Cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, POLICROMIA, ACABAMENTO REFILADO Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,35	R$ 17,50
			IMPRESSOS GRÁFICOS TIPO		

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

4	500	UND	FLYER C, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150g, MEDINDO 15X21Cm Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,09	R$ 45,00
5	1100	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÊ, EM POLICROMIA DE 80Kg. TAMANHO 9,00X5,00Cm Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,10	R$ 110,00
6	4000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 2.800,00
7	200	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO A, NO FORMATO 17X24Cm (FEC, EMCARTÃO SUPREMO 150Gr. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 33,00	R$ 6.600,00
8	150	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO B, NO FORMATO 18X25Cm (FEC, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO TRIPLEX 250g. ACAB. COSTURADO, COM ATE 500Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 67,80	R$ 10.170,00

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9	150	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO D, NO FORM. 20X27Cm (FEC, CARTÃO SUPREMO 250g, POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO, COM ATÉ 300 PGS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 74,00	R$ 11.100,00
10	13	UND	BANNER 01: EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,20X0,80CM Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 50,00	R$ 650,00
11	300	UND	IMPRESSO CARTAZ A, NO FORMATO 42 X 60Cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, POLICROMIA, ACABAMENTO REFILADO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 210,00
12	2	UND	PAINEL IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 5 X 1 M, ACABAMENTO COM ILHÓS, EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 250,00	R$ 500,00
13	2000	UND	IMRESSOS GRÁFICOS TIPO: CALENDÁRIO, BASE NO TAMANHO 24 x 17cm, CARTÃO SUPREMO 320g, POL. MIOLO (LAMINAS) NO, PAPEL COUCHE. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº	R$ 3,46	R$ 6.920,00

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

			413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018		
14	1000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 700,00
15	300	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CATÁLOGOS, NO FORMATO 23X22CM, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO SUPREMO 150g, EM POLICROMIA Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 414(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 13,00	R$ 3.900,00
16	700	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CATÁLOGOS, NO FORMATO 23X22CM, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO SUPREMO 150g, EM POLICROMIA Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº414(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 01249/2018	R$ 13,00	R$ 9.100,00
17	500	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS FLYER B, NO FORMATO ABERTO DE 10, COUCHÊ 90G - BRILHO OU FOSCO. POLICROMIA, FRENTE E VERSO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,07	R$ 35,00
			IMPRESSOS GRÁFICOS MARCADOR DE PÁGINA, EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO		

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

18	500	UND	EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,08	R$ 40,00
19	1000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 700,00
20	250	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO A, NO FORMATO 17X24Cm (FEC, EMCARTÃO SUPREMO 150Gr.Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 430(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 33,00	R$ 8.250,00
21	300	UND	REVISTA NO FORMATO A4 FECHADO, MIOLO IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO COM ATÉ 300 PAGINAS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 431(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 30,50	R$ 9.150,00
22	130	UND	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO C, NO FORMATO 20X27 CM, CAPA IMPRESSA EM CARTAO SUPREMO 250G, ACABAMENTO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 452(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 75,00	R$ 9.750,00
			IMPRESSOS GRÁFICOS		

FLS. Nº 409
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA

23	800	UND	CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÊ, EM POLICROMIA DE 80Kg. TAMANHO 9,00X5,00Cm. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 453(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,10	R$ 80,00
24	700	UND	REVISTA NO FORMATO A4 FECHADO, MIOLO IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO COM ATÉ 300 PAGINAS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 432(Anexa), Cont. nº 0116/2018-TJMA, N.E 01948/2018	R$ 30,50	R$ 21.350,00
25	2.000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 451(Anexa), N.E 01625/2018 -TJMA	R$ 0,70	R$ 1.400,00
				TOTAL EM R$	**104.397,50**

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi de 15(quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e layout's aprovados pela contratante, tudo em conformidade com o estabelecido nos Contratos nº 0033/2018 – TJMA e nº 0116/2018 - TJMA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento foi assinado digitalmente e **deve ser rejeitado se contiver qualquer tipo de emenda e/ou rasura**. Sua autenticidade pode ser conferida através do site do Tribunal de Justiça conforme consta no rodapé ou através do telefone (98) 3223-7201 ou 3223-7206.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

FLS. Nº 410
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

1º Ofício de Notas

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2018 09:15 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – **TITO SOARES**
RUA DO SOL, 159-A, CENTRO – CEP: 65020-580 – FONE: 98 3231-6142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. Em test. ( ) da verdade.
São Luís-MA, 09 de Janeiro de 2020 às 14:48:48

Karolinne dos Santos França - escrevente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – **TITO SOARES**
RUA DO SOL, 159-A, CENTRO – CEP: 65020-580 – FONE: 98 3231-6142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR03177362FE21QTZRP1KNBG. Data/Hora: 09/01/2020 14:56:42. Ato: 13.17.4, Parte(s): ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. Tipo Firma: Semelhança. Total: R$ 16,00. Emolumentos: R$ 15,50. FERC: R$ 0,50. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 411
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2018 – TJ/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D F A BESERRA - ME

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, a **EMPRESA D F A BESERRA - ME**, CNPJ n.º 18.296.289/0001-01, sediada à Rua D, n.º 09, Quadra 09, Jardim Turú – CEP.: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, fone: (98) 3084-2012, e-mail: kaf.br@hotmail.com, neste ato representada pelo **SR. CARLOS MAGNO FERREIRA E SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 101313398-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 29.702/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 03/2018 – SRP, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, conforme constante na proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2018 e especificação a seguir:

LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Banner 01:** impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho até 1,20 x 0,80 m.	**75**	**R$ 50,00**	**R$ 3.750,00**
06	**Banner 02:** impressão digital em lona, acabamento com caneletas e cordão, impressão em policromia. Tamanho: 1,80 x	**50**	**R$ 80,00**	**R$ 4.000,00**

FLS. Nº 412
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

	1,00 cm.			
07	**Cartaz A:** No formato 42 x 60 cm, em papel couchê 150g – brilho ou fosco -/ papel offset/ papel reciclado/ ou papel fotográfico – brilho ou fosco – policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso.	**1.000**	**R$ 0,70**	**R$ 700,00**
08	**Cartaz B:** No formato 30 x 42 cm, em papel couchê 150g – brilho ou fosco -/ papel offset/ papel reciclado/ ou papel fotográfico – brilho ou fosco – policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso.	**1.000**	**R$ 0,35**	**R$ 350,00**
09	**Cartaz C:** No formato 32 x 47 cm, em papel couchê 150g – brilho ou fosco -/ papel offset/ papel reciclado/ ou papel fotográfico – brilho ou fosco – policromia. Acabamento refilado, com corte reto e fita dupla face no verso.	**1.000**	**R$ 0,70**	**R$ 700,00**
10	**Outdoor**: Tamanho 3 x 9 m, impressão digital em policromia, em papel couché brilho 120 g, com colagem na horizontal nas placas indicadas.	**50**	**R$ 200,00**	**R$ 10.000,00**
11	**Painel 01**: Impressão digital em lona, acabamento com ilhós, impressão em policromia. Tamanho: 3 x 1 m.	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
12	**Painel 02**: Impressão digital em lona, acabamento com ilhós, impressão em policromia. Tamanho: 5 x 1 m.	**15**	**R$ 250,00**	**R$ 3.750,00**
13	**Flyer A:** No formato aberto de 10 x 21 cm, em papel couchê	**10.000**	**R$ 0,06**	**R$ 600,00**

FLS. Nº 413
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

	90g – brilho ou fosco –/ papel offset em policromia. Acabamento em corte reto.			
14	**Flyer B:** No formato aberto de 10 x 21 cm, em papel couchê 90g – brilho ou fosco – / papel offset em policromia, frente e verso. Acabamento em corte reto.	**10.000**	**R$ 0,07**	**R$ 700,00**
15	**Flyer C:** No formato aberto de 15 x 21 cm, em papel couchê 90g – brilho ou fosco –/ papel offset em policromia. Acabamento em corte reto.	**10.000**	**R$ 0,09**	**R$ 900,00**
16	**Folder A:** No formato aberto de 21 x 30 cm, duas dobras fechado de 21 x 15 cm, em papel couchê 150g em policromia. Acabamento com duas dobras e corte reto.	**10.000**	**R$ 0,15**	**R$ 1.500,00**
17	**Folder B:** No formato aberto de 21 x 30 cm, três dobras fechado de 21 x 10 cm, em papel couchê 150g em policromias. Acabamento com duas dobras e corte reto.	**10.000**	**R$ 0,15**	**R$ 1.500,00**
18	**Folder C:** No formato aberto de 29 x 15 cm, em papel couchê 160g – brilho ou fosco –/ papel offset, 4x4, em policromia. Acabamento em corte reto.	**10.000**	**R$ 0,15**	**R$ 1.500,00**
VALOR TOTAL - LOTE 02: 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)				
LOTE 04				
21	Jornal A: Tamanho A4 (fechado), impressão em papel couchê 150g, policromia, acabamento grampeado ao meio, com 04 páginas.	**500**	**R$ 1,00**	**R$ 500,00**
22	**Jornal B:** Tamanho 27,5 x 37,5 cm (fechado), impressão em	**500**	**R$ 1,45**	**R$ 725,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 12.202/2018

	papel couchê 90g, policromia, acabamento grampeado ao meio, com 08 páginas.			
23	**Livreto A:** No formato aberto de 30 x 21 cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couchê 150 g, policromia, miolo em papel couchê 90g. policromia, com até 40 páginas.	**750**	**R$ 2,60**	**R$ 1.950,00**
24	**Livreto B:** No formato aberto de 30 x 21 cm, fechado de 15 x 21 cm, com capas em papel couchê 150 g, policromia, miolo em papel couchê 90g. policromia, com até 70 páginas.	**750**	**R$ 4,00**	**R$ 3.000,00**
25	**Livreto C:** No formato fechado de 11 x 30 cm, impressão de capa e miolo em papel AP 90g, policromia, costurado, até 150 folhas	**750**	**R$ 11,00**	**R$ 8.250,00**
26	**LIVRO A:** Formato 17 x 24 cm (fechado), orelhas com 6 cm,. Capa impressa em Cartão Supremo 150gr, policromia, com laminação fosca e verniz localizado, com foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75 g. Acabamento costurado, com até 250 páginas.	**500**	**R$ 33,00**	**R$ 16.500,00**
27	**LIVRO B:** Formato 18 x 25 cm (fechado), Capa impressa em Cartão TRIPLEX 250g, policromia, plastificada com foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75 g. Acabamento costurado, com até 500 páginas.	**500**	**R$ 67,80**	**R$ 33.900,00**
28	**LIVRO C:** Formato 20 x 27 cm (fechado), Capa impressa em Cartão Supremo 250g, policromia, plastificada com	**300**	**R$ 75,00**	**R$ 22.500,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 12.202/2018

	foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75 g. Acabamento costurado, com até 500 páginas.			
29	**LIVRO D:** Formato 20 x 27 cm (fechado),Capa impressa em Cartão Supremo 250gr, policromia, com laminação fosca e verniz localizado, com foto/ilustração. Miolo: impresso em papel couchê fosco 75g em policromia Acabamento costurado, com até 300 páginas.	**300**	**R$ 74,00**	**R$ 22.200,00**
30	**REVISTA:** No formato A4 fechado; miolo com impressão digital em papel couchê 115g, policromia; capa e contra-capa no papel couchê brilho 250g, policromia, com até 200 páginas.	**300**	**R$ 30,50**	**R$ 9.150,00**
31	**CATÁLOGO:** Formato 23 x 22 cm (fechado), Capa impressa em Cartão Supremo 150gr, policromia, com laminação fosca, com foto/ilustração e verniz localizado. Miolo: impresso em pepel couchê fosco 75g em policromia Acabamento costurado, com até 100 páginas.	**300**	**R$ 13,00**	**R$ 3.900,00**
VALOR TOTAL – LOTE 04: R$ 122.575,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)				
		LOTE 05		
33	**CALENDÁRIO:** Base no tamanho 24 x 17 cm, cartão supremo 320 g, policromia; Miolo (lâminas) no formato 24 x 13,5 cm, com 13 folhas, papel couchê brilho 230 g,policromia. Acabamento com espiral, e base vincada.	**2.000**	**R$ 3,46**	**R$ 6.920,00**
34	**CARTÃO DE VISITA:** Impresso	**6.000**	**R$ 0,10**	**R$ 600,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 12.202/2018

	em papel couchê 250g, impressão em policromia. Tamanho 9x5 cm.			
35	**CERTIFICADO:** No formato 21 x 30 cm, em papel couchê 230 g, policromia.Corte reto.	**600**	**R$ 0,30**	**R$ 180,00**
36	**CRACHÁ:** Impresso em papel **cartão supremo** 250g, impressão em policromia. Acabamento com cordão tipo rabo de gato, dois furos e capa plastificada.Tamanho 10,5 x 14,8 cm.	**1.200**	**R$ 0,64**	**R$ 768,00**
37	**PASTA:** Em cartão triplex 300g, com duas abas em formato aberto de 48 x 43 cm (fechado 22 X 32 cm), com bolso interno no lado esquerdo, corte e vinco, policromia, acabamento em laminação fosca (conforme arte).	**5.000**	**R$ 0,70**	**R$ 3.500,00**
38	**VENTAROLA:** Impresso em papel **cartão supremo** 250g, 4x4, no formato 25 X 19,5 cm, impressão em policromia.	**3.000**	**R$ 0,30**	**R$ 900,00**
39	**MARCADOR DE PÁGINA:** impresso em papel couchê ou offset fosco 240g a 300g, no formato 5cm x 21cm, impressão em policromia.	**1.500**	**R$ 0,08**	**R$ 120,00**
40	**MARCADOR DE PÁGINA 1:** Tamanho 5 x 25 cm, impresso em papel cartão Supremo 250 g. Acabamento: com refile simples.	**1.500**	**R$ 0,10**	**R$ 150,00**
41	**NOMINATA** em papel off-set de 180g, medindo 15x10 cm (largura x altura)	**1.200**	**R$ 0,12**	**R$ 144,00**
VALOR TOTAL – LOTE 05: R$ 13.282,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e dois reais)				
VALOR TOTAL DOS LOTES 02, 04 E 05: R$ 168.057,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)				

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 12.202/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

3.1.1. Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem se serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado;

3.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de seu envio à empresa fornecedora (por ex.: e-mail, em mãos, fax, etc.), que deverá possibilitar a confirmação do recebimento pela fornecedora e o controle do prazo de entrega dos serviços;

3.1.3. O modelo da arte e/ou layout a ser impressa será enviada com a requisição de fornecimento, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como pacote Libre Office, Pacote Creative da Adobe – Illustrator, Photoshop, In Design e outros –, dentre outros);

3.1.4. A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material;

3.1.5. Recebidas a requisição e o modelo da arte fornecido pelo TJ/MA, a empresa fornecedora deverá elaborar a prova da arte final a ser impressa e encaminhá-la aos cuidados do fiscal em até três dias úteis, no endereço constante no item 3.4.1;

3.1.6. A prova da arte final poderá ser encaminhada ao fiscal em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc;

3.1.7. A critério do fiscal poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado nas encadernações e na confecção dos impressos;

3.1.8. O fiscal analisará, no prazo de 1 (um) dia útil, a prova da arte final encaminhada;

3.1.9. Aprovada a prova da arte final, o fiscal informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida;

3.1.10. Os modelos de brasões do Poder Judiciário, bem como as fontes utilizadas podem ser visualizadas no manual de identidade visual do Tribunal de Justiça do Maranhão, no endereço: http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/setor/85/25042011_1117.pdf;

3.1.11. Todos os pedidos para a confecção dos impressos deverão ser obrigatoriamente autorizados pelo fiscal do contrato ou por servidor por ele designado.

FLS. Nº 418
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: Dp

3.2. Dos prazos

3.2.1. A ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato deverá conter o prazo para entrega, o qual **não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis**, salvo na hipótese contida no **item 3.2.6**;

3.2.2. Em todos os casos o prazo para o fornecimento dos materiais/serviços será contado **a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato** se esta for realizada até as 12:00 hs (doze horas) do mesmo dia, e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

3.2.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega e/ou prestação de serviço, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega e ou prestação do serviço, que não deverá ser superior ao indicado no item 3.2.1;

3.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

3.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

3.2.6. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar, em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material /serviços seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no **item 3.2.1.**

3.3. Do recebimento

3.3.1. No ato da entrega o (s) material (eis) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) do (s) recibo (s) de entrega, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ, código do produto, descrição, quantidade, valor, número do contrato e da nota de empenho respectiva;

3.3.2. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência e amostra aprovada;

3.3.3. O recebimento definitivo se dará pela assinatura do (s) respectivo (s) termos circunstanciado (s), quando da apresentação da Nota Fiscal pela comissão de recebimento designada pela **PORTARIA - TJ nº 121/2016** (Publicada no D.J.E., ed. 30 de 13.02.2016, p. 38-39) ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

3.3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

3.4. Do local e horários de entrega

3.4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa n.º V, com endereço na Rua Viveiros de Castro, n.º 257, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

3.4.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Comunicar ao CONTRATADO, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

c) Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalizaçãc;

d) Respeitar o que consta na Resolução n.º 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em todos os seus termos;

e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

h) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

a.1.) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1.) O dever previsto na alínea anterior implica na obrigação de, à critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos.

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada**, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato, caso haja;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

I) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

6.2. Após o recebimento da mercadoria, a empresa enviará a **NOTA FISCAL**, sem rasuras, à Coordenação de Material e Patrimônio, situada na Unidade Administrativa V, Rua Viveiros de Castro nº 257, Apeadouro, CEP: 65.036-710, nesta cidade, para elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

6.2.2. A nota de empenho será emitida na classificação global, estando a sua execução sujeita a parcelamento;

6.2.3. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ - MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5. O TJ - MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.7. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 05.288.790/0001-76.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Do gestor do contrato

9.1.1. Caberá à **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça** a gestão deste contrato, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010 - TJMA.

FLS. Nº 1122
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

7.2. Do fiscal do contrato

7.2.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - **Aristeu Rodrigues Dos Santos Júnior, matrícula: 184341**, e como substituto, o ocupante da função gratificada de Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio – **George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula: 143347**.

7.2.2. Ao fiscal do contrato compete:

a) Analisar as solicitações feitas em função dos limites e modelos previstos no contrato ou na Ata de Registro de Preços;

b) Requisitar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, mediante ofício, requerimento ou outro meios de comunicação definidos;

c) Entregar os materiais ou encaminhar autorização aos requisitantes e solicitar a conferência e o recebimento do material/serviço;

d) Controlar os serviços executados por meio de planilha, para que não sejam ultrapassados os limites do contrato, nota de empenho e/ou da Ata de Registro de Preços;

e) Verificar eventuais falhas, erros ou não cumprimento de exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;

f) Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a para pagamento, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e termos de recebimento pela comissão designada;

g) Exercer, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA;

h) Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;

i) Exercer quaisquer outras atribuições necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto da licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O valor das multas referidas na alínea "b", subitem 10.2 e no subitem 10.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

8.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

8.6. A penalidade estabelecida na alínea "d", do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação."

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DEZ – DO VALOR

10.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R$ 168.057,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforma a **Nota de Empenho 2018NE00512/TJ/MA**.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
FUNÇÃO	02 - JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434 - ACESSO À JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas asVC8 formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

FLS. Nº 125
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JP

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 12.202/2018

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís, 21 de março de 2018

P/ CONTRATANTE: **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

D. F. S. BESERRA-ME
Carlos Magno Ferreira e Souza (pp)
C. I. nº 1013133998-3, SSP/RS
CPF nº 992.007.[illegible]-20
PROCURADOR

P/ CONTRATADA: **SR. CARLOS MAGNO FERREIRA E SOUZA**
Representante da Empresa

FLS. Nº 426
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

RES-DCCONV - 16/2018
(relativo ao Processo 12202/2018)
Código de validação: 3D06468410

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D F A BESERRA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.202/2018; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA D F A BESERRA - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011. **VALOR:** O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R$ 168.057,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme a **Nota de Empenho 2018NE00512/TJ/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 - JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21.03.2018. **ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE**: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **P/ CONTRATADA**: SR. CARLOS MAGNO FERREIRA E SOUZA - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2018 09:35 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

52/2018	23/03/2018 às 11:43	26/03/2018

FLS. Nº 127
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA:

RECEBEMOS DE D F A BESERRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.242 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

KAF GRÁFICA

D F A BESERRA LTDA

RUA D, 9 - QUADRA 9 - JARDIM TURÚ, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9830842012

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.242
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0218 2962 8900 0101 5500 1000 0012 4210 0041 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250005144181 - 12/02/2025 11:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124118119		18.296.289/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS			25.053.190/0001-36	12/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA DOS GIRASSOIS, S/N -	CENTRO		77001-002	12/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Palmas		TO		11:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.567,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.567,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PUBLICAÇÕES - RELATORIO	84431910	0102	6102	UND	200,0000	145,9000	29.000,00					
21	PAPEL TIMBRADO	84431910	0102	6102	PCT	25,0000	44,9000	1.122,50					
23	AVENTAL DESCARTAVEL G	84431910	0102	6102	UND	100,0000	3,9900	399,00					
24	LUVA DESCARTAVEL G	84431910	0102	6102	UND	100,0000	0,3000	30,00					
25	MASCARA DESCARTAVEL G	84431910	0102	6102	UND	100,0000	0,2600	26,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2610760			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGÃO Nº 34/2024; ATA Nº 125/2024 ; EMPENHO 2024NE008565 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN TE PELO SIMPLES NACIONAL	

Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)		2024NE008565	13/11/24
Credor	18296289000101 - D. F. A. BESERRA - LTDA		
Valor	30.567,50 (Trinta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)		

Classificação

Programa de trabalho	02.061. 1145. 2181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (500.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24997805 - Aquisição de materiais promocionais e gráficos, serviços graf...

FLS. Nº 128
PROC. Nº 0561/2025
RUBRICA:

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	**Mod. Licitação**	16 - Registro de Preços	**Emb. Legal**	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 82
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	2400000194278	**UF**	Tocantins	**Município**	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		30.122,50
40 - Material de Consumo	21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		389,00
40 - Material de Consumo	28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		30,00
40 - Material de Consumo	36 - MATERIAL HOSPITALAR		26,00

Cronograma

Novembro	30.567,50		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
[redacted]5.545,50	0,00	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00	30.567,50	53.978,00

Observação

Nota de Empenho destinada atender a aquisição de materiais promocionais e gráficos, serviços gráficos, artefatos de papelaria necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do poder Judiciário do Tocantins. Solicitação de empenho no documento, evento 6122583. Empenho autorizado pela Decisão Nº 7430/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 6155704. Ata de Registro de Preços Nº 125/2024. Contrato Nº 374/2024.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 08 - Serviço de Confecção de Publicações - Relatório Tipo 2:	200	Und.	145,00	29.000,00
Descrição Capa: em policromia 4/0 cores, em papel couche fosco, 300 g/m2, tamanho 30 cm x 30 cm fechado (altura x largura), com revestimento, verniz localizado e laminação brilho ou fosco e corte especial para encaixe da logo. Miolo: aproximadamente 400 páginas, em papel couche 170gr, brilho ou fosco, medindo 30 cm x 30 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia 4/4 laminação BOPP fosco frente e verso todas as páginas, 11 Divisórias de capítulos em papel especial (ouro nobre 250gr) com aplicação de hot stamp em relevo seco no texto. Acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades. Marca: Própria.				
ITEM 21 - Papel Timbrado:	25	Pacote	44,90	1.122,50
Descrição Papel Sulfite 115g em cor a ser definida no ato da requisição no tamanho A4 com Hot Stamping dourado na parte superior do papel com brasão e nome da instituição a ser enviada pela ESMAT. Formato: A4 115g/m2 Embalagem: 100 páginas Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 5 unidades. Marca: Própria.				

Emitido/contabilizado por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA em 13/11/24 às 15:01.

Impresso por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA em 14/11/24 às 14:37.

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)		2024NE008565	13/11/24
Credor	18296289000101 - D. F. A. BESERRA - LTDA		
Valor	30.567,50 (Trinta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)		

ITEM 23 - Avental Descartável G:	100	Und.	3,89	389,00
Descrição	Atóxico Uso Único Não Estéril: Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado; Cor: Branco; Tamanho aproximado: 115cm x 140 cm Fechado com costuras overloque; Mangas longas e punhos com elástico. Marca: Própria.			
ITEM 24 - Luva Descartável G:	100	Und.	0,30	30,00
Descrição	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioabsorvível, ambidestra e superfície lisa: Resistência Química - EN 374 - Tipo C - Desempenho K6L1; Tamanho: 9 (G); Uso: Descartável; Formato: Ambidestro; Acabamento Interno: Talcado; Punho: Virola. Marca: Própria.			
ITEM 25 - Máscara Descartável G:	100	Und.	0,26	26,00
Descrição	Máscara Cirúrgica tripla com Elástico. Fixação: Elástico Orelha Clipe Nasal Ajustável Hipoalergênico e Confortável Material Polipropileno. Marca: Própria.			

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=507808790168421 4aaee52b788c0f46a

FLS. Nº 1129
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
32347405187 - "Etelvina Maria Sampaio Felipe
Cargo: Desembargadora Presidente
Data de assinatura: 14/11/2024 16:12:41

Assinado digitalmente por:
57696152149 - SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO
Cargo: Diretora Financeira em Substituição
Data de assinatura: 14/11/2024 16:03:23

FLS. Nº 430
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA:

Contrato Nº 374/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO 24.0.000003619-2
PROCESSO 24.0.000019427-8

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA D. F. A. BESERRA - LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por sua Diretora-Geral **ANA CARINA MENDES SOUTO**, brasileira, portadora do RG nº 1.XXX.864 - SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 692.XXX.XXX-25, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D. F. A. BESERRA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, com sede à Rua D, Nº 9, QD 09, Bairro: Jardim Tura, na cidade de São José de Ribamar/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 048.XXX.XXX.013-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-47, têm entre si, justo e avençado, o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, nº 5, de 31 de janeiro de 2023 e nº 6, de 31 de janeiro de 2023, bem como das demais normas legais aplicáveis e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais promocionais e gráficos, serviços gráficos, artefatos de papelaria necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do poder Judiciário do Tocantins.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Und.	200	**Serviço de Confecção de Publicações - Relatório Tipo 2:** Capa: em policromia 4/0 cores, em papel couche fosco, 300 g/m2, tamanho 30 cm x 30 cm fechado (altura x largura), com revestimento, verniz localizado e laminação brilho ou fosco e corte especial para encaixe da logo. Miolo: aproximadamente 400 páginas, em papel couche 170gr, brilho ou fosco, medindo 30 cm x 30 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia 4/4 laminação BOPP fosco frente e verso todas as páginas, 11 Divisórias de capítulos em papel especial (ouro nobre 250gr) com aplicação de hot stamp em relevo seco no texto. Acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades. Marca: Própria.	R$ 145,00	R$ 29.000,00
21	Pct.	25	**Papel Timbrado:** Papel Sulfite 115g em cor a ser definida no ato da requisição no tamanho A4 com Hot Stamping dourado na parte superior do papel com brasão e nome da insctituição a ser enviada pela ESMAT. Formato: A4 115g/m2 Embalagem: 100 páginas Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 5 unidades. Marca: Própria.	R$ 44,90	R$ 1.122,50
23	Und.	100	**Avental Descartável G:** Atóxico Uso Único Não Estéril; Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado; Cor: Branco; Tamanho aproximado: 115cm x 140 cm Fechado com costuras overloque; Mangas longas e punhos com elástico. Marca: Própria.	R$ 3,89	R$ 389,00
24	Und.	100	**Luva Descartável G:** Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bicabsorvível, ambidestra e superfície lisa; Resistência Química - EN 374 - Tipo C - Desempenho K6L1; Tamanho: 9 (G); Uso: Descartável; Formato: Ambidestro; Acabamento Interno: Talcado;	R$ 0,30	R$ 30,00

			Punho: Virola. Marca: Própria.		
25	Und.	100	**Máscara Descartável G:** Máscara Cirúrgica tripla com Elástico. Fixação: Elástico Orelha Clipe Nasal Ajustável Hipoalergênico e Confortável Material Polipropileno. Marca: Própria.	R$ 0,26	R$ 26.00
Valor total estimado da aquisição					**R$ 30.567,50**

1.3. A aquisição citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às especificações técnicas, forma de entrega e às disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 24.0.000003619-2 e 24.0.000019427-8, do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.3.1. O Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2024, do CONTRATANTE;

1.3.2. A Ata de Registro de Preços nº 125/2024, resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº 34/2024;

1.3.3. A proposta de preços apresentada pela CONTRATADA em 22 de agosto de 2024 e os demais documentos fornecidos no procedimento licitatório.

1.4. A aquisição do objeto deste contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 71, IV, da Lei 14.133/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. A empresa será convocada para assinatura deste instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e a critério do CONTRATANTE, por igual período, desde que diante de motivo justificado e arrazoado por parte da CONTRATADA e a solicitação tenha ocorrido ainda dentro do prazo de assinatura.

2.2. A assinatura deste contrato será realizada por meio eletrônico, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidades fiscais atualizadas e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os itens deverão ser entregues no prazo estipulado conforme tabela abaixo, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou de fornecimento pela CONTRATADA:

Itens	Prazo
1, 2 e 22	5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou fornecimento
3, 4, 6, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25 e 26	10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou fornecimento
5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 e 20	15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço ou fornecimento

3.2. A ESMAT solicitará a execução dos serviços (itens 27 e 28), mediante ordem de serviço, via e-mail no prazo de até 72 horas da realização do evento;

3.3. A realização da montagem dos itens 27 e 28 serão efetuados em local indicado por servidor da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento;

3.4. Os materiais deverão ser entregues na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), situado à Avenida Teotonio Segurado, Plano Diretor Norte, AANE 40, Qf 01, Lote 03, Palmas-TO, fone: 3218-4390.

3.5. Caso haja solicitação por parte do CONTRATANTE ou CONTRATADA para modificação do regime de fornecimento, deverão ser observadas as disposições da subseção IV da seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

4.1. Para o recebimento do objeto deste contrato deverão ser observadas pelo gestor e/ou fiscal as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Seção II, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

4.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

4.2.1. Provisoriamente, em até 03 (três) dias úteis a contar da entrega dos materiais ou prestação dos serviços, o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência.

4.2.2. Definitivamente, não havendo a identificação de materiais defeituosos, sem funcionalidade ou com quaisquer outras irregularidades afetas à contratação pretendida, no prazo de até 10 (dez) dias úteis o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato.

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este contrato:

4.3.1. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelos materiais fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento contratual, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E GARANTIA:

5.1. Os itens fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1. Foram observados em os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos:

7.1.2. Artigo 144 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Artigos 7º e 8º da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023 – Das Contratações Sustentáveis (Plano de Logística Sustentável - PLS).

7.1.4. As unidades demandantes procederam a análise da descrição dos materiais e serviços, suas especificações, buscando incluir materiais sustentáveis e unificando as contratações visando a economicidade de recursos, convergindo para o estabelecimento de métodos sustentáveis de contratação, ficando em conformidade com as premissas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal, uma vez que a contratação de tais itens é indispensável para a instituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

8.1. O valor total estimado deste contrato é de **RS 30.567,50 (trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

FLS. Nº 432
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.2181
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 1500

9.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

9.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos.

10.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Sétima deste contrato.

10.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

10.4. O CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA o que for solicitado e efetivamente entregue.

10.5. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos materiais adquiridos com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato.

10.6. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

10.6.1. Na ausência do (a) gestor (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

10.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10.8. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste contrato:

10.8.1. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no *caput* do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este contrato, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

10.10.1. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA - **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência nº 1083-9, Conta Corrente nº 00000601-7**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

10.11. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

10.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.13. Fica a CONTRATADA ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

10.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.15. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 10.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.16. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

10.17. Todos os atos inerentes ao presente contrato obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

11.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados do termo inicial previsto no item 11.2 deste contrato, observada a variação do índice IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.2. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

11.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados deste contrato se regerá da seguinte forma:

11.3.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

11.3.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 11.3.1 for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada.

11.4. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor deste contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

11.5. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Cabe a revisão, a qualquer tempo, do contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes:

12.1.1. Para os fins previstos no item 12.1, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

12.1.2. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da CONTRATADA.

12.2. A instrução do processo para revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12.3. O CONTRATANTE responderá à solicitação da CONTRATADA de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação do prazo, caso necessário, para o adequado deslinde da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Compete ao gestor e/ou ao fiscal deste contrato, conforme Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, justificar e propor o acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto desta aquisição, observados os limites definidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

13.2.1. Em se tratando de alteração a ser realizada por mútuo consentimento, é indispensável que o gestor inclua no processo o documento de aceite da CONTRATADA.

13.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item 13.1. Isso não se aplica às supressões, as quais poderão exceder os limites legais quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina do Capítulo VII do Título III, da Lei nº 14.133/2021 e do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato;

15.1.2. Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.1.4. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

15.1.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

15.1.6. Manter, durante o fornecimento dos materiais, nas dependências do CONTRATANTE, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

15.1.7. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;

15.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

16.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.1.3. Proporcionar condições para o fornecimento do objeto deste contrato;

16.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste contrato, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

16.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução deste contrato;

16.1.6. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

16.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

16.1.9. Zelar para que, durante a vigência deste contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

16.1.10. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:

FLS. Nº 1134
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial deste contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

17.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse co letivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua p roposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses no subitem 17.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrat o;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 17.1.1, 17.1.2 ou 17.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

17.1.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

17.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

17.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato:

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento deste contrato.

17.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 10.2, da Cláusula Décima deste contrato, ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a CONTRATADA à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade:

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 17. 1.4.

17.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos subitens anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total deste contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 17.1.11 e sem prejuízo das demais sanções;

17.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 17.1.5 e 17.1.9, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

17.1.11. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

FLS. Nº 135
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

17.1.12. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

17.1.13. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 17.1.11;

17.1.14. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

17.1.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a CONTRATADA deverá complementar a diferença, ou será cobrada judicialmente.

17.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

18.1. O presente Instrumento poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que o descumprimento contratual não tenha sido decorrente de sua própria conduta;

b) Consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. No caso de extinção amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.3. Tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração como a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo:

18.3.1. Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção se der por ato unilateral, além das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer:

I - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:

19.1. O presente contrato fica vinculado aos autos 24.0.000003619-2e 24.0.000019427-8.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

20.1. O presente Instrumento, inclusive quanto aos casos omissos, regula-se pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; pela Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.2. Os casos omissos pertinentes à LGPD deverão ser submetidos ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, o qual apresentará proposta de solução à Presidência deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

21.1. Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, admitida prorrogação em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. A divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é condição indispensável para a sua eficácia, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

22.1. É vedado à CONTRATADA:

22.1.1. Veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do CONTRATANTE;

22.1.2. Ceder os créditos ou sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros;

22.1.3. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

22.1.4. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato, salvo com anuência do CONTRATANTE e apenas nas hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133/2021;

22.1.5. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

23.1. A publicação resumida deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE será providenciada pelo CONTRATANTE.

23.2. O CONTRATANTE também promoverá a publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

24.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste contrato caberão aos servidores do CONTRATANTE, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

24.2. Além das disposições da Lei nº 14.133/2021, o gestor e/ou fiscal deverão observar o Anexo V e VI da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023 do TJTO na gestão e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

25.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais de acordo com todas as bases legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis, sobretudo em observância aos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

I - por dados pessoais entendam-se todas as informações relacionadas à pessoa física identificada ou identificável;

II - por tratamento, recorra-se ao Art. 5º, X, da LGPD, que assim define como sendo qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

25.2. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA se dará conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, da Portaria nº 1864, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como conforme as orientações e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e de outros diplomas legais aplicáveis.

25.3. A finalidade do tratamento de dados:

I - a finalidade do tratamento dos dados pessoais deve estar em conformidade com o objeto do contrato e legalmente respaldada, respeitando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os princípios da Administração Pública e os demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

25.4. No caso de necessidade de obtenção do consentimento do titular dos dados pessoais para que se dê o tratamento pela CONTRATADA, este se dará apenas após aprovação do CONTRATANTE, o qual poderá ficar responsável pela obtenção do consentimento perante o titular dos dados.

25.5. Responsabilizam-se as partes pela gestão dos dados pessoais necessários à realização das finalidades especificadas no item 25.3, vedado o seu compartilhamento ou utilização para outra finalidade aqui não contemplada.

25.6. Os sistemas ou qualquer outro meio que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais em razão deste contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, devem estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas, a fim de garantir efetiva proteção a estes.

25.7. As medidas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, a fim de proteger os dados pessoais objeto de tratamento, devem ser adequadas para evitar a sua destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou demais incidentes de segurança.

25.8. Os dados pessoais aos quais as partes do contrato tiverem acesso serão tratados em seus respectivos ambientes.

25.9. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio contrato.

25.10. Responderão rápida e adequadamente CONTRATANTE e CONTRATADA às solicitações de informação da contraparte relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

25.11. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, tais como perda, alteração, acesso não autorizado, destruição, entre outros, CONTRATANTE e CONTRATADA informarão ao gestor do contrato e ao preposto ou representante da CONTRATADA imediatamente a ocorrência do incidente.

25.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, CONTRATANTE e CONTRATADA interromperão o tratamento imediatamente, salvo expressa disposição em contrário, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente tais dados armazenados ou os entregarão ao CONTRATANTE, conforme o caso, ressalvada a necessidade de mantê-los para cumprimento de obrigação legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO CONSENTIMENTO:

26.1. Nas hipóteses em que o consentimento do titular dos dados pessoais seja necessário para o tratamento, observar-se-á o disposto no item 25.4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27.2. Os empregados incumbidos da entrega dos materiais/serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

27.3. Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

27.3.1. É dispensada a instrução dos pleitos, reclamações e esclarecimentos indicados no item anterior quando não preenchidos os pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021, em análise escrita por parte do gestor deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO:

28.1. Para dirimir todas as questões oriundas da execução do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, firmam este contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Dimas Fernando Alves Beserra, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora Geral**, em 11/11/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **6166613** e o código CRC **93708BB4**.

FLS. Nº 437
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

FLS. Nº 438
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS. Nº 139
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

Nome Empresarial: J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: J P Soluções Visuais CNPJ: 32.420.916/0001-97
Data de Abertura: 11/01/2019 Porte: ME (Microempresa)
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

PROPOSTA READEQUADA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Custo Total (R$)
1	Impressão papel couchê 90g	m²	R$ 19,00	100	R$ 1.900,00
6	Placa sinalização acrílico 35x8cm	m²	R$ 10,00	200	R$ 2.000,00

Caixa Econômica

Agência 0638 Op. 1292

C/C 578423386-2

Endereço: Praça Sobral Neto, Nº 1157 –
Centro CEP: 64.800-048 – Floriano – PI
Telefone: (89) 9900-1183 / (89) 9422-1636

J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA:32420916000197

Assinado de forma digital por J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA:32420916000197
Dados: 2025.06.06 14:19:11 -03'00'

JP Ferreira Junior
Sócio Proprietário

FLS. Nº 410
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA
CNPJ: 32.420.916/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:52 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.
Código de controle da certidão: **6573.2A4D.FC67.1983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 442
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210466813

CPF/CNPJ: 32.420.916/0001-97
Nome/Razão Social: J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2025 11:22:52
VÁLIDA ATÉ 02/08/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1A977A17-6520-4997-AB15-47FB23BA8945

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 03/06/2025 11:22:52 -03:00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. Nº 442
PROC. Nº 05612025
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3864970

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA
CNPJ: 32420916000197, REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO FERREIRA JUNIOR
ENDEREÇO: PC SOBRAL NETO
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Junho de 2025 às 11 h 23 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3864970. Código verificador: 9E086.6ED34.24B69.B44D9

FLS. Nº 113
PROC. Nº 06/2025
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.420.916/0001-97 MATRIZ		11/01/2019

NOME EMPRESARIAL
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J P SOLUCOES VISUAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SOBRAL NETO	1157	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.800-048	CENTRO	FLORIANO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9900-1183/ (89) 9422-1636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **11:07:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

FLS. Nº 1144
PROC. Nº 0561/2025
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010310466854

CPF/CNPJ: 32.420.916/0001-97
Nome/Razão Social: J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2025 11:23:28
VÁLIDA ATÉ 02/08/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 18F60B56-422E-4FA9-BD6F-2ACC6FFCBECF

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 03/06/2025 11:23:28 -03:00

FLS. Nº 445
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.420.916/0001-97
Razão Social: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCOES
Endereço: PRACA SOBRAL NETO 1157 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-048

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060101015288548970

Informação obtida em 03/06/2025 11:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 1446
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: 4º

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.420.916/0001-97
Certidão nº: 3246728/2025
Expedição: 17/01/2025, às 17:20:09
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.420.916/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. Nº 147
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003035
Nome: Marcelo Ferreira De Araujo CPF: 019.300.483-60
CRC/UF n.º PI-012641/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/08/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **019.300.483-60** Controle : **2885.4140.4454.5082**

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FLS. Nº 448
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA
NOME FANTASIA: J P SOLUCOES VISUAIS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
CNPJ: 32.420.916/0001-97
ENDEREÇO: PC SOBRAL NETO, 1157, CENTRO
CIDADE: FLORIANO-PI CEP: 64800-048
COMPLEMENTO: 01.05.0150.0404.01

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nº 900000191/2025
Documento emitido em: 29/04/2025
Válido em 90 dias, data início 29/04/2025, data fim 28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

FLS. Nº 443
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.420.916/0001-97, sediada na PC SOBRAL NETO, N° 1157, centro, CEP: 64.800-048, Floriano/PI, registramos que a empresa tem capacidade técnica para:

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente;

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade firmamos a presente em duas vias de igual teor.

ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA:09934820315

Assinado de forma digital por ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA:09934820315
Dados: 2025.05.08 16:20:39 -03'00'

ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 450
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:



Nome Empresarial: J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: J P Soluções Visuais
CNPJ: 32.420.916/0001-97
Data de Abertura: 11/01/2019
Porte: ME (Microempresa)
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços;

IV - que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

V - que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

VI - que RENUNCIAMOS À VISITA TÉCNICA aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

VII - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

VIII - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

IX - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Endereço: Praça Sobral Neto, Nº 1157 - Centro
CEP: 64.800-048 - Floriano - PI
Telefone: (89) 9900-1183 / (89) 9422-1636

FLS. Nº 452
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA:

X – o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

XI – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

XII – que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

XIII – que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

XIV – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XV – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XVI – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XVII – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XVIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XIX– Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023);

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

FLS. Nº 452
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Floriano-PI, 04 de Junho de 2025

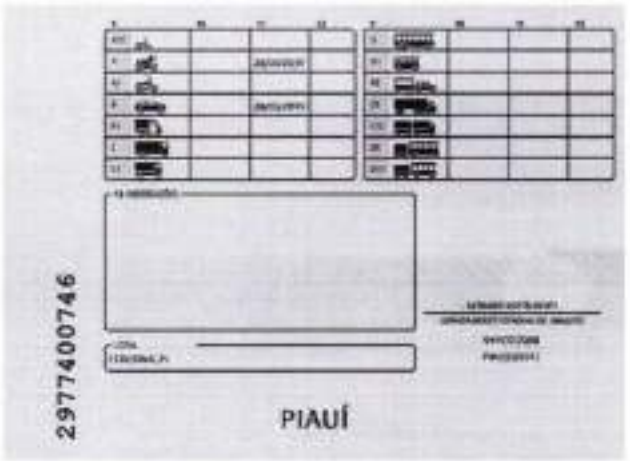
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA:32420916000197

Assinado de forma digital por J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA:32420916000197
Dados: 2025.06.06 04:55:02 -03'00'

Endereço: Praça Sobral Neto, Nº 1157 – Centro
CEP: 64.800-048 – Floriano – PI
Telefone: (89) 9900-1183 / (89) 9422-1636

FLS. Nº 453
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: [illegible]







QR-CODE

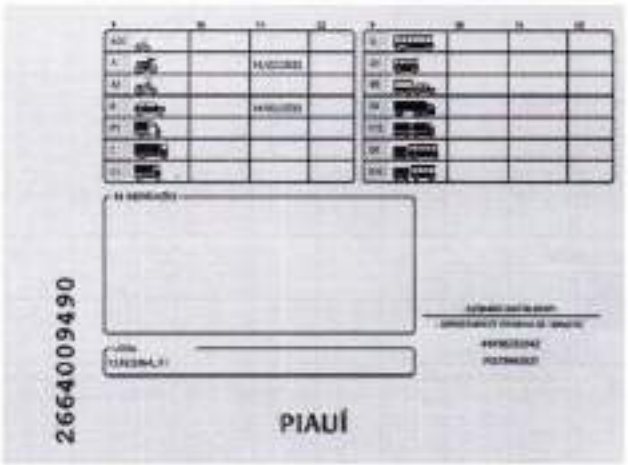
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. Nº 134
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA:







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. Nº _____

PROC. Nº ____/____

RUBRICA: _____

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA.

FLS. Nº 455

PROC. Nº 056/2025

RUBRICA: [illegible]

Pelo presente instrumento particular de contrato: **JOÃO PAULO FERREIRA JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano - PI, em 07/05/1986, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2.687.773, expedida pela SSP-PI, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06365044301, expedida pelo DETRAN – PI, em 17/05/2016 e CPF nº 020.595.023-06, residente e domiciliado na cidade de Floriano – PI, na Rua Alberto Drumont nº 1157, Bairro Curador, CEP: 64.806-105; **MARIANA ROCHA MOURA FERREIRA,** brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, nascida na cidade de Floriano – PI, em 24/07/1988, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.914.075, expedida pela SSP-PI, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07063629787, expedida pelo DETRAN – PI, em 04/06/2018 e CPF nº 026.790.723-08, residente e domiciliada na cidade de Floriano – PI, na Rua Alberto Drumont nº 1157, Bairro Curador, CEP: 64.806-105 ; tem entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresaria Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada girará sob a Denominação Social de: **J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA.**

CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade terá sua sede social na cidade de Floriano – PI, na Praça Sobral Neto nº 1157, Bairro Centro, CEP: 64.800-048.

CLÁUSULA III – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá constituir filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes do artigo 977 e ainda consoantes disciplina o artigo 999 e seguintes, ambos do Código Civil.

CLÁUSULA IV – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, CNAE Nº 3299-0/04, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, CNAE Nº 3299-0/03, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CNAE Nº 1813-0/01, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES E VISITAS), CNAE Nº 1813-0/99, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNAE Nº 5829-8/00, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES), CNAE Nº 7410-2/99, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE), CNAE Nº 7319-0/99, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CNAE Nº 4753-9/00.**

Parágrafo Único – O objetivo social da empresa poderá ser alterado, mediante a realização de instrumento de aditivo contratual, a fim de abranger as atividades principais ou correlatas objetivo de exploração, fabricação ou comercialização.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 13:52 SOB Nº 22200495303.
PROTOCOLO: 190011947 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900104310. NIRE: 22200495303.
J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/01/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA V – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES
A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – CAPITAL SOCIAL
O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – **J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA.** será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil brasileiro, pelos sócios:

a) **JOÃO PAULO FERREIRA JUNIOR**, nº de quotas 50.000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

b) **MARIANA ROCHA MOURA FERREIRA**, nº de quotas 50.000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

CLÁUSULA VII – INDIVIDUALIDADE DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADE
Atendendo ao que dispões a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Nos moldes dos Artigos 1.081 e seguintes do Código Civil o valor do capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – **J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA.** poderá ser aumentado ou diminuído, mediante a correspondente alteração do contrato, devidamente arquivado na forma da Lei.

CLÁUSULA IX – EXPRESSÃO DE FANTASIA
A sociedade terá como expressão de fantasia o nome de: **J P SOLUÇÕES VISUAIS.**

CLÁUSULA X – ADMINISTRAÇÃO
A Administração da sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO FERREIRA JUNIOR** e **MARIANA ROCHA MOURA FERREIRA, ou isoladamente,** que se incumbiram de todas as operações e representaram a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 13:52 SOB Nº 22200495303.
PROTOCOLO: 190011947 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900104310. NIRE: 22200495303.
J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/01/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA XI – RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, devendo ser obedecida à regra constante do artigo 1.059 do Código Civil.

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestaram conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XIII – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XIV – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 13:52 SOB Nº 22200495303.
PROTOCOLO: 190011947 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900104310. NIRE: 22200495303.
J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/01/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA XVII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano – PI, 10 de Janeiro de 2019.

3º OFÍCIO

João Paulo Ferreira Junior

JOÃO PAULO FERREIRA JUNIOR
Sócio – Administrador

3º OFÍCIO

Mariana Rocha Moura Ferreira

MARIANA ROCHA MOURA FERREIRA
Sócia - Administradora



JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 13:52 SOB Nº 22200495303.
PROTOCOLO: 190011947 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900104310. NIRE: 22200495303.
J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/01/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Termo de Abertura

FLS. Nº 459
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 72, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA, município Floriano, CNPJ nº 32.420.916/0001-97, Número de Registro (NIRE) 22200495303.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/01/2019
Ato constitutivo: 22200495303

Floriano, 01/01/2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012641O1

JOAO PAULO FERREIRA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 020.595.023-06

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 12/2023	0001	001	1	353,11	
01/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 12/2023	0001	001	1		353,11
01/01/2024	2.1.1.1.03.0004 - Pro-Labore dos Socios a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 12/2024	0001	001	2	1.776,44	
01/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 12/2024	0001	001	2		1.776,44
01/01/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 12/2024	0001	001	3	250,56	
01/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 12/2024	0001	001	3		250,56
					Totais do dia 01:	**2.380,11**	**2.380,11**
02/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004022L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	100,00	
02/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004022L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		100,00
					Totais do dia 02:	**100,00**	**100,00**
04/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004027L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	150,00	
04/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004027L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		150,00
					Totais do dia 04:	**150,00**	**150,00**
05/01/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 01/2024	0001	001	1	105,00	
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 01/2024	0001	001	1		105,00
					Totais do dia 05:	**105,00**	**105,00**
10/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004037L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	40,00	
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004037L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		40,00
10/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009596PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	179,70	
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009596PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		179,70
10/01/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 01/2024	0001	001	4	200,00	
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 01/2024	0001	001	4		200,00

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRAÇA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 01/2024	0001	001	6	198,00	
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 01/2024	0001	001	6		198,00
10/01/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contabeis						
		Pg. Serviços Contabeis 01/2024	0001	001	7	200,00	
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 01/2024	0001	001	7		200,00
10/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009596PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	8	179,70	
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009596PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	8		179,70
					Totais do dia 10:	**997,40**	**997,40**
16/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009647PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	868,00	
16/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009647PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		868,00
16/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009647PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	868,00	
16/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009647PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		868,00
					Totais do dia 16:	**1.736,00**	**1.736,00**
18/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009669PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	317,00	
18/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009669PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		317,00
18/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009669PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	317,00	
18/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009669PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		317,00
					Totais do dia 18:	**634,00**	**634,00**
19/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009681PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	1.045,00	
19/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009681PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		1.045,00
19/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009681PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	1.045,00	
19/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009681PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		1.045,00
					Totais do dia 19:	**2.090,00**	**2.090,00**
22/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004055L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	50,00	
22/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004055L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		50,00
					Totais do dia 22:	**50,00**	**50,00**
23/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000111ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	1	10,00	
23/01/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000111ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	1		10,00
					Totais do dia 23:	**10,00**	**10,00**
24/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009721PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	438,80	
24/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009721PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		438,80
24/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009721PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	438,80	
24/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009721PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		438,80
					Totais do dia 24:	**877,60**	**877,60**
25/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004061L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	30,00	
25/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004061L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		30,00
					Totais do dia 25:	**30,00**	**30,00**
29/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004069L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	50,00	
29/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004069L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		50,00
					Totais do dia 29:	**50,00**	**50,00**
31/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

FLS. Nº 463
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004075L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	50,00	
31/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004075L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		50,00
31/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009779PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	44,00	
31/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009779PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		44,00
31/01/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009784PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	1.900,00	
31/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009784PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		1.900,00
31/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS0000000000113ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	4	1.800,00	
31/01/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS0000000000113ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	4		1.800,00
31/01/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 01/2024	0001	001	7	290,87	
31/01/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 01/2024	0001	001	7		290,87
31/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009779PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	8	44,00	
31/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009779PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	8		44,00
31/01/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009784PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	9	1.900,00	
31/01/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009784PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	9		1.900,00
					Totais do dia 31:	**6.028,87**	**6.028,87**
					Totais do mês de Janeiro:	**15.238,98**	**15.238,98**
05/02/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 02/2024	0001	001	1	105,00	
05/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 02/2024	0001	001	1		105,00
					Totais do dia 05:	**105,00**	**105,00**
07/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

T.I.S. Nº 4164
PROC. Nº 056 / 2025
RUBRICA: [illegible]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000239421ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	370,00	
07/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000239421ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		370,00
07/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009850PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	1.220,00	
07/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009850PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		1.220,00
07/02/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009850PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	1.220,00	
07/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009850PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		1.220,00
					Totais do dia 07:	**2.810,00**	**2.810,00**
08/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004092L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	50,00	
08/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004092L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		50,00
08/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009862PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	1.400,00	
08/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009862PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		1.400,00
08/02/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009862PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	1.400,00	
08/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009862PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		1.400,00
					Totais do dia 08:	**2.850,00**	**2.850,00**
10/02/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 02/2024	0001	001	1	150,70	
10/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 02/2024	0001	001	1		150,70
10/02/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 02/2024	0001	001	2	199,00	
10/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 02/2024	0001	001	2		199,00
10/02/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 02/2024	0001	001	3	200,00	
10/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 02/2024	0001	001	3		200,00

FLS. Nº 465
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 10:	**549,70**	**549,70**
15/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009895PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	120,00	
15/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009895PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		120,00
15/02/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009895PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	120,00	
15/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009895PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		120,00
					Totais do dia 15:	**240,00**	**240,00**
20/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004109L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	100,00	
20/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004109L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		100,00
					Totais do dia 20:	**100,00**	**100,00**
22/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000114ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA MERCEDÁRIA	0001	001	1	88,00	
22/02/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000114ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA MERCEDÁRIA	0001	001	1		88,00
					Totais do dia 22:	**88,00**	**88,00**
27/02/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009991PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	2.050,00	
27/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000009991PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		2.050,00
27/02/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009991PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	1.600,00	
27/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009991PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		1.600,00
					Totais do dia 27:	**3.650,00**	**3.650,00**
28/02/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 02/2024	0001	001	1	190,10	
28/02/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 02/2024	0001	001	1		190,10
					Totais do dia 28:	**190,10**	**190,10**
29/02/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009991PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	450,00	

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/02/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000009991PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		450,00
					Totais do dia 29:	**450,00**	**450,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**11.032,80**	**11.032,80**
01/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	359,50	
01/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		359,50
01/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6	89,88	
01/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6		89,88
01/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	89,88	
01/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		89,88
01/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	8	89,88	
01/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	8		89,88
01/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	9	89,86	
01/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010018PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	9		89,86
					Totais do dia 01:	**719,00**	**719,00**
05/03/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 03/2024	0001	001	1	105,00	
05/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 03/2024	0001	001	1		105,00
					Totais do dia 05:	**105,00**	**105,00**
10/03/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 03/2024	0001	001	1	190,50	
10/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 03/2024	0001	001	1		190,50
10/03/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 03/2024	0001	001	2	200,00	
10/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 03/2024	0001	001	2		200,00
10/03/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 03/2024	0001	001	3	200,00	
10/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 03/2024	0001	001	3		200,00
					Totais do dia 10:	**590,50**	**590,50**

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000055612SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	2.202,00	
18/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000055612SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		2.202,00
18/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010154PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	1.560,00	
18/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010154PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		1.560,00
18/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010155PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	336,00	
18/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010155PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		336,00
18/03/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000055612SERILON BRASIL LTDA	0001	001	5	2.202,00	
18/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000055612SERILON BRASIL LTDA	0001	001	5		2.202,00
					Totais do dia 18:	**6.300,00**	**6.300,00**
19/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010164PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	189,00	
19/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010164PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		189,00
					Totais do dia 19:	**189,00**	**189,00**
20/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010181PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	59,90	
20/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010181PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		59,90
20/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010188PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	225,00	
20/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010188PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		225,00
20/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010188PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	225,00	
20/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010188PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		225,00
					Totais do dia 20:	**509,90**	**509,90**
21/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010199PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	699,00	
21/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010199PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		699,00
21/03/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010200PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	194,00	
21/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010200PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		194,00
21/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010199PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	5	699,00	
21/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010199PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	5		699,00
21/03/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010200PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6	194,00	
21/03/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010200PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6		194,00
					Totais do dia 21:	**1.786,00**	**1.786,00**
31/03/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 03/2024	0001	001	1	619,41	
31/03/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 03/2024	0001	001	1		619,41
					Totais do dia 31:	**619,41**	**619,41**
					Totais do mês de Março:	**10.818,81**	**10.818,81**
05/04/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 04/2024	0001	001	2	105,00	
05/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 04/2024	0001	001	2		105,00
					Totais do dia 05:	**105,00**	**105,00**
09/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243080ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	290,00	
09/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243080ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		290,00
09/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004177L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2	150,00	
09/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004177L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2		150,00
					Totais do dia 09:	**440,00**	**440,00**
10/04/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 04/2024	0001	001	1	190,50	
10/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 04/2024	0001	001	1		190,50
10/04/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 04/2024	0001	001	2	230,00	
10/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 04/2024	0001	001	2		230,00
10/04/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 04/2024	0001	001	3	200,00	
10/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 04/2024	0001	001	3		200,00
					Totais do dia 10:	**620,50**	**620,50**
12/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004186L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	100,00	
12/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004186L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		100,00
					Totais do dia 12:	**100,00**	**100,00**
15/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243422ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	405,00	
15/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243422ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		405,00
15/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004190L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2	333,44	
15/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004190L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2		333,44
					Totais do dia 15:	**738,44**	**738,44**
16/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010407PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	1.068,00	
16/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010407PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		1.068,00
16/04/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010407PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	1.068,00	
16/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010407PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		1.068,00
					Totais do dia 16:	**2.136,00**	**2.136,00**
17/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243654ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	215,00	
17/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243654ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		215,00
					Totais do dia 17:	**215,00**	**215,00**
18/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010438PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	372,00	
18/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010438PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		372,00
18/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000115ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	2	60,00	
18/04/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000115ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	2		60,00
18/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000116ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	3	30,00	
18/04/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000116ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	0001	001	3		30,00
18/04/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010438PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	5	372,00	
18/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010438PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	5		372,00
					Totais do dia 18:	**834,00**	**834,00**
22/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243981ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	745,00	
22/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243981ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		745,00

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA. - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRAÇA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243982ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	380,00	
22/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000243982ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		380,00
22/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010467PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	115,00	
22/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010467PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		115,00
22/04/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000243982ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	6	380,00	
22/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000243982ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	6		380,00
22/04/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010467PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	115,00	
22/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010467PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		115,00
					Totais do dia 22:	**1.735,00**	**1.735,00**
26/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000244386ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	2.256,30	
26/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000244386ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		2.256,30
26/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010513PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	750,00	
26/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010513PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		750,00
26/04/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010513PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	750,00	
26/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010513PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		750,00
					Totais do dia 26:	**3.756,30**	**3.756,30**
29/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000244546ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	724,00	

FLS. Nº 472
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000244546ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		724,00
29/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004207L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2	100,00	
29/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004207L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2		100,00
29/04/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010523PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	978,00	
29/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010523PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		978,00
29/04/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010523PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	5	978,00	
29/04/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010523PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	5		978,00
					Totais do dia 29:	**2.780,00**	**2.780,00**
30/04/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 04/2024	0001	001	1	90,00	
30/04/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 04/2024	0001	001	1		90,00
					Totais do dia 30:	**90,00**	**90,00**
					Totais do mês de Abril:	**13.550,24**	**13.550,24**
02/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000244730ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.019,48	
02/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000244730ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.019,48
02/05/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000244730ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3	1.019,48	
02/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000244730ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3		1.019,48
					Totais do dia 02:	**2.038,96**	**2.038,96**
06/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000056367SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	630,00	
06/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRAÇA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000056367SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		630,00
06/05/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000056367SERILON BRASIL LTDA	0001	001	3	630,00	
06/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000056367SERILON BRASIL LTDA	0001	001	3		630,00
					Totais do dia 06:	**1.260,00**	**1.260,00**
07/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245082ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	816,00	
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245082ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		816,00
					Totais do dia 07:	**816,00**	**816,00**
08/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245242ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	176,00	
08/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245242ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		176,00
08/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245324ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	772,00	
08/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245324ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		772,00
08/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010613PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	606,00	
08/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010613PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		606,00
08/05/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000245324ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	5	772,00	
08/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000245324ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	5		772,00
					Totais do dia 08:	**2.326,00**	**2.326,00**
10/05/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 05/2024	0001	001	1	210,00	
10/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 05/2024	0001	001	1		210,00
10/05/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Energia n/mês 05/2024	0001	001	2	230,50	
10/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 05/2024	0001	001	2		230,50
10/05/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 05/2024	0001	001	3	105,00	
10/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 05/2024	0001	001	3		105,00
10/05/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 05/2024	0001	001	4	200,00	
10/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 05/2024	0001	001	4		200,00
					Totais do dia 10:	**745,50**	**745,50**
14/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245792ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	400,00	
14/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000245792ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		400,00
14/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010659PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	1.045,00	
14/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010659PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		1.045,00
14/05/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000245792ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	4	400,00	
14/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000245792ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	4		400,00
					Totais do dia 14:	**1.845,00**	**1.845,00**
15/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010667PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	300,00	
15/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010667PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		300,00
15/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010666PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	900,00	
15/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010666PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		900,00
15/05/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010667PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	300,00	
15/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 475
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010667PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		300,00
					Totais do dia 15:	**1.500,00**	**1.500,00**
16/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010682PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	100,00	
16/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010682PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		100,00
					Totais do dia 16:	**100,00**	**100,00**
17/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000246155ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.046,39	
17/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000246155ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.046,39
					Totais do dia 17:	**1.046,39**	**1.046,39**
20/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000246237ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	400,00	
20/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000246237ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		400,00
20/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010700PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	315,00	
20/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010700PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		315,00
20/05/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000246237ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	4	400,00	
20/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000246237ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	4		400,00
					Totais do dia 20:	**1.115,00**	**1.115,00**
24/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000246758ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	846,00	
24/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000246758ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		846,00
					Totais do dia 24:	**846,00**	**846,00**
28/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000056790SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	734,00	
28/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000056790SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		734,00
28/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010765PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	120,00	
28/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010765PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		120,00
28/05/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000056790SERILON BRASIL LTDA	0001	001	4	734,00	
28/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000056790SERILON BRASIL LTDA	0001	001	4		734,00
					Totais do dia 28:	**1.588,00**	**1.588,00**
31/05/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010789PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	30,00	
31/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010789PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		30,00
31/05/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010789PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	30,00	
31/05/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010789PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		30,00
					Totais do dia 31:	**60,00**	**60,00**
					Totais do mês de Maio:	**15.286,85**	**15.286,85**
03/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247297ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	614,00	
03/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247297ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		614,00
					Totais do dia 03:	**614,00**	**614,00**
04/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247463ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	922,00	
04/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247463ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		922,00
04/06/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000247463ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3	922,00	
04/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000247463ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3		922,00
					Totais do dia 04:	**1.844,00**	**1.844,00**
05/06/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 06/2024	0001	001	1	491,35	
05/06/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 06/2024	0001	001	1		491,35
					Totais do dia 05:	**491,35**	**491,35**
07/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247762ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.771,92	
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247762ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.771,92
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000117BLUE POINT FRANCHISER LTDA	0001	001	2	5.000,00	
07/06/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000117BLUE POINT FRANCHISER LTDA	0001	001	2		5.000,00
					Totais do dia 07:	**6.771,92**	**6.771,92**
10/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247834ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	632,00	
10/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000247834ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		632,00
10/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010875PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	700,00	
10/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010875PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		700,00
10/06/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 06/2024	0001	001	3	100,00	
10/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 06/2024	0001	001	3		100,00
10/06/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 06/2024	0001	001	4	240,50	
10/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 06/2024	0001	001	4		240,50
10/06/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						

FLS. Nº 438
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref. 06/2024	0001	001	5	105,00	
10/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 06/2024	0001	001	5		105,00
10/06/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 06/2024	0001	001	6	200,00	
10/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 06/2024	0001	001	6		200,00
					Totais do dia 10:	**1.977,50**	**1.977,50**
13/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Serviços Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248212ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.671,53	
13/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248212ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.671,53
13/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Serviços Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248213ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	380,00	
13/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248213ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		380,00
13/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Serviços Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010916PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	1.179,00	
13/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010916PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		1.179,00
13/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000118COMERCIAL ARRUDA CONSTRUCOES LTDA	0001	001	4	500,00	
13/06/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000118COMERCIAL ARRUDA CONSTRUCOES LTDA	0001	001	4		500,00
					Totais do dia 13:	**3.730,53**	**3.730,53**
18/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Serviços Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248523ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	155,00	
18/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248523ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		155,00
18/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Serviços Prestados						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000009482MOREIRA DE BRITO LTDA	0001	001	2	27.750,00	
18/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000009482MOREIRA DE BRITO LTDA	0001	001	2		27.750,00

FLS. Nº 1179
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 18:	**27.905,00**	**27.905,00**
20/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000121MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI	0001	001	1	1.000,00	
20/06/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000121MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI	0001	001	1		1.000,00
20/06/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vlr. INSS ref. 06/2024	0001	001	3	35,30	
20/06/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 06/2024	0001	001	3		35,30
20/06/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 06/2024	0001	001	4	456,05	
20/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Salários ref. 06/2024	0001	001	4		456,05
20/06/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 06/2024	0001	001	5	35,67	
20/06/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 06/2024	0001	001	5		35,67
20/06/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2024	0001	001	6	35,67	
20/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2024	0001	001	6		35,67
					Totais do dia 20:	**1.562,69**	**1.562,69**
21/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000057235SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	1.308,00	
21/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000057235SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		1.308,00
21/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248891ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	6.460,00	
21/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000248891ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		6.460,00
21/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010985PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	410,00	
21/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000010985PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		410,00
21/06/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000057235SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6	1.308,00	
21/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000057235SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6		1.308,00
21/06/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010985PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	410,00	
21/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000010985PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		410,00
					Totais do dia 21:	**9.896,00**	**9.896,00**
25/06/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000249050ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.180,00	
25/06/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000249050ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.180,00
					Totais do dia 25:	**1.180,00**	**1.180,00**
30/06/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 06/2024	0001	001	2	390,00	
30/06/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 06/2024	0001	001	2		390,00
					Totais do dia 30:	**390,00**	**390,00**
					Totais do mês de Junho:	**56.362,99**	**56.362,99**
01/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000006324M4 LTDA ME	0001	001	1	73,00	
01/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000006324M4 LTDA ME	0001	001	1		73,00
01/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000249435ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	1.393,11	
01/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000249435ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		1.393,11
01/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011088PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	180,00	
01/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011088PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		180,00
					Totais do dia 01:	**1.646,11**	**1.646,11**
05/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000249869ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.055,70	
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000249869ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.055,70
05/07/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		VLR DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF000000001	0001	001	2	530,00	
05/07/2024	3.1.1.2.01.0008 - Devolucao de Compras						

FLS. Nº 481
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF000000001	0001	001	2		530,00
					Totais do dia 05:	**1.585,70**	**1.585,70**
07/07/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 07/2024	0001	001	2	1.474,04	
07/07/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 07/2024	0001	001	2		1.474,04
					Totais do dia 07:	**1.474,04**	**1.474,04**
10/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000057546SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	1.390,00	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000057546SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		1.390,00
10/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250194ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	1.055,70	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250194ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		1.055,70
10/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250213ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3	1.091,93	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250213ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3		1.091,93
10/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011195PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	170,00	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011195PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		170,00
10/07/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 07/2024	0001	001	7	120,30	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 07/2024	0001	001	7		120,30
10/07/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 07/2024	0001	001	8	199,80	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 07/2024	0001	001	8		199,80
10/07/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 07/2024	0001	001	9	105,00	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 07/2024	0001	001	9		105,00
10/07/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 07/2024	0001	001	10	200,00	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 482
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Serviços Contabeis 07/2024	0001	001	10		200,00
10/07/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000057546SERILON BRASIL LTDA	0001	001	11	1.390,00	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000057546SERILON BRASIL LTDA	0001	001	11		1.390,00
10/07/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011195PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	12	170,00	
10/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011195PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	12		170,00
					Totais do dia 10:	**5.892,73**	**5.892,73**
11/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000122DAMPETRO-COMER. DE DERIVADOS DE PETROLEO	0001	001	1	120,00	
11/07/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000122DAMPETRO-COMER. DE DERIVADOS DE PETROLEO	0001	001	1		120,00
11/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000123MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI	0001	001	2	800,00	
11/07/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000123MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI	0001	001	2		800,00
					Totais do dia 11:	**920,00**	**920,00**
15/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000057614SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	329,00	
15/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000057614SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		329,00
15/07/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000057614SERILON BRASIL LTDA	0001	001	3	329,00	
15/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000057614SERILON BRASIL LTDA	0001	001	3		329,00
					Totais do dia 15:	**658,00**	**658,00**
18/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000124ALIANCA CONTABILIDADE LTDA	0001	001	1	9.995,00	
18/07/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000124ALIANCA CONTABILIDADE LTDA	0001	001	1		9.995,00
					Totais do dia 18:	**9.995,00**	**9.995,00**

FLS. Nº 483
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250863ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	530,00	
19/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250863ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		530,00
19/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250864ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	24,00	
19/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250864ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		24,00
					Totais do dia 19:	**554,00**	**554,00**
20/07/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vlr. INSS ref. 07/2024	0001	001	1	105,90	
20/07/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 07/2024	0001	001	1		105,90
20/07/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 07/2024	0001	001	2	1.368,14	
20/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Salários ref. 07/2024	0001	001	2		1.368,14
20/07/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 07/2024	0001	001	4	112,96	
20/07/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 07/2024	0001	001	4		112,96
20/07/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 07/2024	0001	001	6	112,96	
20/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 07/2024	0001	001	6		112,96
					Totais do dia 20:	**1.699,96**	**1.699,96**
22/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250975ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.573,20	
22/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000250975ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.573,20
22/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251009ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	420,00	
22/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251009ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		420,00
22/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011323PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	300,00	
22/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 487
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011323PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		300,00
					Totais do dia 22:	**2.293,20**	**2.293,20**
23/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000126BUNGE ALIMENTOS S/A	0001	001	1	4.730,00	
23/07/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000126BUNGE ALIMENTOS S/A	0001	001	1		4.730,00
					Totais do dia 23:	**4.730,00**	**4.730,00**
25/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251330ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	545,00	
25/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251330ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		545,00
					Totais do dia 25:	**545,00**	**545,00**
26/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000127PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS	0001	001	1	560,00	
26/07/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000127PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS	0001	001	1		560,00
					Totais do dia 26:	**560,00**	**560,00**
29/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251530ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.982,03	
29/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251530ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.982,03
29/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011392PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	420,00	
29/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011392PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		420,00
29/07/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011392PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	420,00	
29/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011392PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		420,00
					Totais do dia 29:	**2.822,03**	**2.822,03**
30/07/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011408PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	290,00	

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/07/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011408PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		290,00
					Totais do dia 30:	**290,00**	**290,00**
31/07/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 07/2024	0001	001	1	972,30	
31/07/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 07/2024	0001	001	1		972,30
					Totais do dia 31:	**972,30**	**972,30**
					Totais do mês de Julho:	**36.638,07**	**36.638,07**
01/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251931ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	2.500,00	
01/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000251931ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		2.500,00
01/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000025M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	2	140,00	
01/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000025M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	2		140,00
					Totais do dia 01:	**2.640,00**	**2.640,00**
02/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000058061SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	465,00	
02/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000058061SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		465,00
02/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000025M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	2	165,00	
02/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000026M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	2		165,00
02/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004378L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	3	200,00	
02/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004378L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	3		200,00
02/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011454PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	240,00	
02/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 486
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011454PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		240,00
02/08/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000058061SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6	465,00	
02/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000058061SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6		465,00
					Totais do dia 02:	**1.535,00**	**1.535,00**
05/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000128IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	0001	001	1	850,00	
05/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000128IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	0001	001	1		850,00
05/08/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 08/2024	0001	001	2	1.474,04	
05/08/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 08/2024	0001	001	2		1.474,04
					Totais do dia 05:	**2.324,04**	**2.324,04**
06/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000058116SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	846,00	
06/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000058116SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		846,00
06/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252268ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	880,00	
06/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252268ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		880,00
06/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011469PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	60,00	
06/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011469PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		60,00
06/08/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000058116SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6	846,00	
06/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000058116SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6		846,00
06/08/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011469PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	60,00	
06/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011469PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		60,00
					Totais do dia 06:	**2.692,00**	**2.692,00**
07/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252353ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	430,00	
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252353ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		430,00
					Totais do dia 07:	**430,00**	**430,00**
10/08/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 08/2024	0001	001	1	130,60	
10/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 08/2024	0001	001	1		130,60
10/08/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 08/2024	0001	001	2	201,10	
10/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 08/2024	0001	001	2		201,10
10/08/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 08/2024	0001	001	3	105,00	
10/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 08/2024	0001	001	3		105,00
10/08/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 08/2024	0001	001	4	200,00	
10/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 08/2024	0001	001	4		200,00
					Totais do dia 10:	**636,70**	**636,70**
12/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252741ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	450,00	
12/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252741ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		450,00
12/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000130FIEL ATACADO E DISTRIBUIÃçAO LTDA	0001	001	2	520,00	
12/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000130FIEL ATACADO E DISTRIBUIÃçAO LTDA	0001	001	2		520,00
					Totais do dia 12:	**970,00**	**970,00**
13/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252883ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	720,00	
13/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252883ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		720,00
13/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000001543J G TINTAS LTDA	0001	001	2	750,00	
13/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000001543J G TINTAS LTDA	0001	001	2		750,00
					Totais do dia 13:	**1.470,00**	**1.470,00**
14/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252979ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.428,30	
14/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000252979ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.428,30
					Totais do dia 14:	**1.428,30**	**1.428,30**
18/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000135ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	1	920,00	
18/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000135ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	1		920,00
18/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000136ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	2	3.384,50	
18/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000136ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	2		3.384,50
					Totais do dia 18:	**4.304,50**	**4.304,50**
19/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000253305ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	4.559,00	
19/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000253305ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		4.559,00
19/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000137SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO	0001	001	2	750,00	
19/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000137SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO	0001	001	2		750,00
19/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 489
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000138IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A	0001	001	3	1.250,00	
19/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000138IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A	0001	001	3		1.250,00
19/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000139ELEICAO 2024 GEONES PEREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	4	600,00	
19/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000139ELEICAO 2024 GEONES PEREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	4		600,00
19/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000140Partido Dos Trabalhadores - Colonia Do Gurgueia - Pi - Municipal	0001	001	5	2.776,00	
19/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000140Partido Dos Trabalhadores - Colonia Do Gurgueia - Pi - Municipal	0001	001	5		2.776,00
					Totais do dia 19:	**9.935,00**	**9.935,00**
20/08/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vlr. INSS ref. 08/2024	0001	001	1	105,90	
20/08/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 08/2024	0001	001	1		105,90
20/08/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 08/2024	0001	001	3	1.368,14	
20/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Salários ref. 08/2024	0001	001	3		1.368,14
20/08/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 08/2024	0001	001	5	112,96	
20/08/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 08/2024	0001	001	5		112,96
20/08/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2024	0001	001	6	112,96	
20/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2024	0001	001	6		112,96
					Totais do dia 20:	**1.699,96**	**1.699,96**
21/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000000216A DE O NASCIMENTO	0001	001	1	375,00	
21/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000000216A DE O NASCIMENTO	0001	001	1		375,00
21/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000253627ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	5.110,00	

FLS. Nº 490
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000253627ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		5.110,00
21/08/2024	2.1.1.1.01.0041 - A DE O NASCIMENTO						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000216A DE O NASCIMENTO	0001	001	4	375,00	
21/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000216A DE O NASCIMENTO	0001	001	4		375,00
					Totais do dia 21:	**5.860,00**	**5.860,00**
22/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000141ELEICAO 2024 NAIANNE DA COSTA RODRIGUES VEREADOR	0001	001	1	655,00	
22/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000141ELEICAO 2024 NAIANNE DA COSTA RODRIGUES VEREADOR	0001	001	1		655,00
					Totais do dia 22:	**655,00**	**655,00**
23/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011649PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	1.355,00	
23/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011649PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		1.355,00
23/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000142CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2	250,02	
23/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000142CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2		250,02
23/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000143ELEICAO 2024 JOSIEL PREIRA DO NASCIMENTO VEREADOR	0001	001	3	376,00	
23/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000143ELEICAO 2024 JOSIEL PREIRA DO NASCIMENTO VEREADOR	0001	001	3		376,00
23/08/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	5	972,30	
23/08/2024	3.1.1.4.01.0003 - Juros e Multas s/Tributos						
		Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	5	9,63	
23/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	5		981,93
23/08/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011649PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6	1.355,00	
23/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 1491
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRAÇA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011649PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6		1.355,00
					Totais do dia 23:	**4.317,95**	**4.317,95**
26/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000144ELEICAO 2024 CARLOS AUGUSTO DA SILVA VEREADOR	0001	001	1	620,00	
26/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000144ELEICAO 2024 CARLOS AUGUSTO DA SILVA VEREADOR	0001	001	1		620,00
26/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000145ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	2	783,50	
26/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000145ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	2		783,50
26/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000146ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	3	762,00	
26/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000146ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	3		762,00
					Totais do dia 26:	**2.165,50**	**2.165,50**
27/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000147Eleicao 2024 Elzimar De Sousa Goncalves Vereador	0001	001	1	945,00	
27/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000147Eleicao 2024 Elzimar De Sousa Goncalves Vereador	0001	001	1		945,00
27/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000148ELEIÃçÃõO 2024 GLEYDSON RESENDE DA SILVA PREFEITO	0001	001	2	9.280,00	
27/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000148ELEIÃçÃõO 2024 GLEYDSON RESENDE DA SILVA PREFEITO	0001	001	2		9.280,00
27/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000149ELEIÃçÃõO 2024 GLEYDSON RESENDE DA SILVA PREFEITO	0001	001	3	15.733,00	
27/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						

FLS. Nº 492
PROC. Nº 56.2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000149ELEIÃçÃâO 2024 GLEYDSON RESENDE DA SILVA PREFEITO	0001	001	3		15.733,00
27/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000150ELEIÃçÃâO 2024 GLEYDSON RESENDE DA SILVA PREFEITO	0001	001	4	7.357,00	
27/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000150ELEIÃçÃâO 2024 GLEYDSON RESENDE DA SILVA PREFEITO	0001	001	4		7.357,00
27/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000151ELEICAO 2024 EDMILSON CARVALHO DA SILVA PREFEITO	0001	001	5	6.972,50	
27/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000151ELEICAO 2024 EDMILSON CARVALHO DA SILVA PREFEITO	0001	001	5		6.972,50
27/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000152ELEICAO 2024 EDMILSON CARVALHO DA SILVA PREFEITO	0001	001	6	10.664,00	
27/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000152ELEICAO 2024 EDMILSON CARVALHO DA SILVA PREFEITO	0001	001	6		10.664,00
					Totais do dia 27:	**50.951,50**	**50.951,50**
28/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000254280ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	2.161,08	
28/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000254280ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		2.161,08
28/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011688PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	270,00	
28/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011688PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		270,00
28/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000153DAMPETRO-COMER. DE DERIVADOS DE PETROLEO	0001	001	3	150,00	
28/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000153DAMPETRO-COMER. DE DERIVADOS DE PETROLEO	0001	001	3		150,00
					Totais do dia 28:	**2.581,08**	**2.581,08**
29/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000154ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	1	236,00	
29/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000154ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	1		236,00
					Totais do dia 29:	**236,00**	**236,00**
30/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000000237A DE O NASCIMENTO	0001	001	1	1.995,00	
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000000237A DE O NASCIMENTO	0001	001	1		1.995,00
30/08/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000254586ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	193,00	
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000254586ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		193,00
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000155ELEIÃçAO 2024 RAIMUNDO FEITOSA FONTINELE VEREADOR	0001	001	3	465,00	
30/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000155ELEIÃçAO 2024 RAIMUNDO FEITOSA FONTINELE VEREADOR	0001	001	3		465,00
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000156Eleicao 2024 Maria Gomes Do Nascimento Vereador	0001	001	4	145,00	
30/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000156Eleicao 2024 Maria Gomes Do Nascimento Vereador	0001	001	4		145,00
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000157CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	5	30,00	
30/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000157CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	5		30,00

FLS. Nº 191
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000158ELEIÃçÃâO 2024 MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA VEREADOR	0001	001	6	461,00	
30/08/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000158ELEIÃçÃâO 2024 MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA VEREADOR	0001	001	6		461,00
30/08/2024	2.1.1.1.01.0041 - A DE O NASCIMENTO						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000237A DE O NASCIMENTO	0001	001	8	1.995,00	
30/08/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000237A DE O NASCIMENTO	0001	001	8		1.995,00
					Totais do dia 30:	**5.284,00**	**5.284,00**
31/08/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 08/2024	0001	001	1	4.016,13	
31/08/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 08/2024	0001	001	1		4.016,13
					Totais do dia 31:	**4.016,13**	**4.016,13**
					Totais do mês de Agosto:	**106.132,66**	**106.132,66**
02/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004440L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	107,25	
02/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004440L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		107,25
02/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000159ELEICAO 2024 KARLOS EDUARDO FONTINELE RIBEIRO VEREADOR	0001	001	2	480,00	
02/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000159ELEICAO 2024 KARLOS EDUARDO FONTINELE RIBEIRO VEREADOR	0001	001	2		480,00
					Totais do dia 02:	**587,25**	**587,25**
03/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000043M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1	39,00	
03/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000043M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1		39,00
03/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004445L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2	50,00	
03/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004445L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2		50,00

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000160ELEIÃçÃâO 2024 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA VEREADOR	0001	001	3	2.971,60	
03/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000160ELEIÃçÃâO 2024 RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA VEREADOR	0001	001	3		2.971,60
03/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000161ELEIÃçÃâO 2024 RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	4	258,00	
03/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000161ELEIÃçÃâO 2024 RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	4		258,00
					Totais do dia 03:	**3.318,60**	**3.318,60**
04/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000162MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI	0001	001	1	130,00	
04/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000162MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI	0001	001	1		130,00
					Totais do dia 04:	**130,00**	**130,00**
05/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Serviços Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000255103ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.505,93	
05/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000255103ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.505,93
05/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000163ELEICAO 2024 MARCIA MARIA DE SOUSA VEREADOR	0001	001	2	50,00	
05/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000163ELEICAO 2024 MARCIA MARIA DE SOUSA VEREADOR	0001	001	2		50,00
05/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000164ELEICAO 2024 MARIA ELZA DA SILVA VEREADOR	0001	001	3	300,00	
05/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000164ELEICAO 2024 MARIA ELZA DA SILVA VEREADOR	0001	001	3		300,00
05/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000165ELEICAO 2024 BARBARA BRUNELLA ROCHA MARQUES VEREADOR	0001	001	4	100,00	
05/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000165ELEICAO 2024 BARBARA BRUNELLA ROCHA MARQUES VEREADOR	0001	001	4		100,00
05/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000166ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DO POVOADO AMOLAR	0001	001	5	150,00	
05/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000166ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DO POVOADO AMOLAR	0001	001	5		150,00
05/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000167ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	6	1.020,00	
05/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000167ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	6		1.020,00
05/09/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 09/2024	0001	001	7	1.474,04	
05/09/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 09/2024	0001	001	7		1.474,04
					Totais do dia 05:	**4.599,97**	**4.599,97**
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000168ELEICAO 2024 RICARDO DE SOUSA ESTRELA VEREADOR	0001	001	1	750,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000168ELEICAO 2024 RICARDO DE SOUSA ESTRELA VEREADOR	0001	001	1		750,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000169ELEICAO 2024 JACKNAAN SANTOS OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	2	1.000,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000169ELEICAO 2024 JACKNAAN SANTOS OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	2		1.000,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000170ELEICAO 2024 JOSE RILDO GOMES SILVA JUNIOR VEREADOR	0001	001	3	900,00	

FLS. Nº 497
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000170ELEICAO 2024 JOSE RILDO GOMES SILVA JUNIOR VEREADOR	0001	001	3		900,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000171ELEICAO 2024 EDIUSA DE SOUSA SANTOS VEREADOR	0001	001	4	160,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000171ELEICAO 2024 EDIUSA DE SOUSA SANTOS VEREADOR	0001	001	4		160,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000172ELEICAO 2024 SYNTIA WALERIA GOMES SILVA VEREADOR	0001	001	5	80,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000172ELEICAO 2024 SYNTIA WALERIA GOMES SILVA VEREADOR	0001	001	5		80,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000173VIRTEX LTDA ME	0001	001	6	120,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000173VIRTEX LTDA ME	0001	001	6		120,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000174NOVO RIO PIAUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0001	001	7	145,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000174NOVO RIO PIAUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0001	001	7		145,00
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000175NOVO RIO PIAUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0001	001	8	140,00	
06/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000175NOVO RIO PIAUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0001	001	8		140,00
					Totais do dia 06:	**3.295,00**	**3.295,00**
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000176CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	1	300,00	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000176CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	1		300,00
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 40

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000177ELEICAO 2024 RISOLENE BORGES DE BRITO VEREADOR	0001	001	2	1.002,25	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000177ELEICAO 2024 RISOLENE BORGES DE BRITO VEREADOR	0001	001	2		1.002,25
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000178ELEICAO 2024 EUDERE FERREIRA DIAS VEREADOR	0001	001	3	1.000,50	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000178ELEICAO 2024 EUDERE FERREIRA DIAS VEREADOR	0001	001	3		1.000,50
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000179ELEICAO 2024 LENI DE MACEDO ALVES VEREADOR	0001	001	4	1.000,80	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000179ELEICAO 2024 LENI DE MACEDO ALVES VEREADOR	0001	001	4		1.000,80
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000180ELEICAO 2024 SILVANO PEREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	5	1.003,50	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000180ELEICAO 2024 SILVANO PEREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	5		1.003,50
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000181ELEICAO 2024 SILVANO PEREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	6	1.003,50	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000181ELEICAO 2024 SILVANO PEREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	6		1.003,50
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000182ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	7	450,00	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000182ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	7		450,00
09/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000183ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	8	798,00	
09/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000183ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	8		798,00
					Totais do dia 09:	**6.558,55**	**6.558,55**

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000255470ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.020,00	
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000255470ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.020,00
10/09/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 09/2024	0001	001	2	169,50	
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 09/2024	0001	001	2		169,50
10/09/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 09/2024	0001	001	3	97,50	
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 09/2024	0001	001	3		97,50
10/09/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 09/2024	0001	001	4	105,00	
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 09/2024	0001	001	4		105,00
10/09/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 09/2024	0001	001	6	200,00	
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 09/2024	0001	001	6		200,00
					Totais do dia 10:	**1.592,00**	**1.592,00**
11/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000000259A DE O NASCIMENTO	0001	001	1	1.596,00	
11/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000000259A DE O NASCIMENTO	0001	001	1		1.596,00
11/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000256615ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	220,00	
11/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000256615ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		220,00
11/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011814PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	935,00	
11/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011814PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		935,00
11/09/2024	2.1.1.1.01.0041 - A DE O NASCIMENTO						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000259A DE O NASCIMENTO	0001	001	5	1.596,00	
11/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000259A DE O NASCIMENTO	0001	001	5		1.596,00
					Totais do dia 11:	**4.347,00**	**4.347,00**
12/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000184ELEIÃçÃâO 2024 RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	1	457,00	
12/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000184ELEIÃçÃâO 2024 RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	1		457,00
12/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000185ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	2	13.441,00	
12/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000185ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	2		13.441,00
					Totais do dia 12:	**13.898,00**	**13.898,00**
13/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000058828SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	645,50	
13/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000058828SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		645,50
13/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000255837ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	3.634,00	
13/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000255837ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		3.634,00
13/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000186Eleicao 2024 Edilza Alves de Almeida Vereador	0001	001	3	1.420,00	
13/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000186Eleicao 2024 Edilza Alves de Almeida Vereador	0001	001	3		1.420,00
13/09/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000058828SERILON BRASIL LTDA	0001	001	5	645,50	
13/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000058828SERILON BRASIL LTDA	0001	001	5		645,50
					Totais do dia 13:	**6.345,00**	**6.345,00**
16/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011857PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	159,90	
16/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011857PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		159,90
16/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 501
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Pag.: 43

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000187ELEICAO 2024 ANTONIO REIS NETO PREFEITO	0001	001	2	1.420,00	
16/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000187ELEICAO 2024 ANTONIO REIS NETO PREFEITO	0001	001	2		1.420,00
					Totais do dia 16:	**1.579,90**	**1.579,90**
17/09/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 02/03/04/06	0001	001	2	1.289,51	
17/09/2024	3.1.1.4.01.0003 - Juros e Multas s/Tributos						
		Pg.simples ref. 02/03/04/06	0001	001	2	301,07	
17/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 02/03/04/06	0001	001	2		1.590,58
					Totais do dia 17:	**1.590,58**	**1.590,58**
18/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000188ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CURADOR	0001	001	1	70,00	
18/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000188ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CURADOR	0001	001	1		70,00
18/09/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2024	0001	001	2	4.016,13	
18/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 08/2024	0001	001	2		4.016,13
					Totais do dia 18:	**4.086,13**	**4.086,13**
19/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000189ELEICAO 2024 RICARDO DE SOUSA ESTRELA VEREADOR	0001	001	1	1.749,60	
19/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000189ELEICAO 2024 RICARDO DE SOUSA ESTRELA VEREADOR	0001	001	1		1.749,60
					Totais do dia 19:	**1.749,60**	**1.749,60**
20/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000191ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	1	2.500,00	
20/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000191ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	1		2.500,00
20/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000192CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI	0001	001	2	3.500,00	
20/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000192CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI	0001	001	2		3.500,00
20/09/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						

FLS. Nº 502
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. INSS ref. 09/2024	0001	001	3	105,90	
20/09/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 09/2024	0001	001	3		105,90
20/09/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 09/2024	0001	001	4	1.368,14	
20/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Salários ref. 09/2024	0001	001	4		1.368,14
20/09/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 09/2024	0001	001	5	112,96	
20/09/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 09/2024	0001	001	5		112,96
20/09/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09/2024	0001	001	6	112,96	
20/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 09/2024	0001	001	6		112,96
20/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestação de Serviço	0001	001	7	14.050,50	
20/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		Receita da Prestação de Serviço	0001	001	7		14.050,50
					Totais do dia 20:	**21.750,46**	**21.750,46**
23/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000256568ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	2.995,00	
23/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000256568ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		2.995,00
23/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011935PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	850,00	
23/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011935PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		850,00
23/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011937PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	425,00	
23/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011937PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		425,00
					Totais do dia 23:	**4.270,00**	**4.270,00**
24/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000256739ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	620,00	
24/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000256739ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		620,00
24/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011950PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	60,00	
24/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011950PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		60,00
24/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000193ELEICAO 2024 JOSIEL PREIRA DO NASCIMENTO VEREADOR	0001	001	3	40,00	
24/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000193ELEICAO 2024 JOSIEL PREIRA DO NASCIMENTO VEREADOR	0001	001	3		40,00
24/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000194EURIFRAN SOARES DE ARAUJO REIS MOREIRA	0001	001	4	50,00	
24/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000194EURIFRAN SOARES DE ARAUJO REIS MOREIRA	0001	001	4		50,00
24/09/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011950PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6	60,00	
24/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011950PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	6		60,00
					Totais do dia 24:	**830,00**	**830,00**
25/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011953PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	200,00	
25/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011953PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		200,00
					Totais do dia 25:	**200,00**	**200,00**
26/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011967PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	120,00	
26/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011967PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		120,00
26/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011968PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	420,00	
26/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011968PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		420,00
26/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 504
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: [illegible]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000195ELEIÃçÃâO 2024 RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	3	360,00	
26/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000195ELEIÃçÃâO 2024 RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	3		360,00
26/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000196FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	4	3.099,00	
26/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000196FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	4		3.099,00
26/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000197CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	5	387,84	
26/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000197CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	5		387,84
26/09/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011967PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	120,00	
26/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011967PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		120,00
					Totais do dia 26:	**4.506,84**	**4.506,84**
27/09/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011992PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	100,00	
27/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000011992PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		100,00
27/09/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011992PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	100,00	
27/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000011992PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		100,00
					Totais do dia 27:	**200,00**	**200,00**
30/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000199ELEICAO 2024 GABRIELLA ALMEIDA ALVES VEREADOR	0001	001	1	268,00	
30/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000199ELEICAO 2024 GABRIELLA ALMEIDA ALVES VEREADOR	0001	001	1		268,00
30/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF, PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000200ELEICAO 2024 GEFFERSON REIS CARDOSO VEREADOR	0001	001	2	200,00	
30/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000200ELEICAO 2024 GEFFERSON REIS CARDOSO VEREADOR	0001	001	2		200,00
30/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000201ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	3	1.150,00	
30/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000201ELEICAO 2024 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR	0001	001	3		1.150,00
30/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000202ELEICAO 2024 BARBARA BRUNELLA ROCHA MARQUES VEREADOR	0001	001	4	2.500,00	
30/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000202ELEICAO 2024 BARBARA BRUNELLA ROCHA MARQUES VEREADOR	0001	001	4		2.500,00
30/09/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000203ELEICAO 2024 JACKNAAN SANTOS OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	5	1.000,00	
30/09/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS00000000203ELEICAO 2024 JACKNAAN SANTOS OLIVEIRA VEREADOR	0001	001	5		1.000,00
30/09/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 09/2024	0001	001	7	2.935,53	
30/09/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 09/2024	0001	001	7		2.935,53
					Totais do dia 30:	**8.053,53**	**8.053,53**
					Totais do mês de Setembro:	**93.488,41**	**93.488,41**
01/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000001649J G TINTAS LTDA	0001	001	1	376,40	
01/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000001649J G TINTAS LTDA	0001	001	1		376,40
01/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012020PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	200,00	
01/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012020PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		200,00
01/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 506
PROC. Nº 056 / 2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000206ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	3	15.630,00	
01/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000206ELEICAO 2024 ALCILENE ALVES DE ARAUJO PREFEITO	0001	001	3		15.630,00
01/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000208ELEICAO 2024 JOSE LEONCIO FERREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	4	895,00	
01/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000208ELEICAO 2024 JOSE LEONCIO FERREIRA DA SILVA VEREADOR	0001	001	4		895,00
01/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000209ELEIÃçÃâO 2024 FRANCISCO HERMERSON DE SOUSA SILVA VEREADOR	0001	001	5	322,00	
01/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000209ELEIÃçÃâO 2024 FRANCISCO HERMERSON DE SOUSA SILVA VEREADOR	0001	001	5		322,00
01/10/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012020PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	200,00	
01/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012020PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		200,00
					Totais do dia 01:	**17.623,40**	**17.623,40**
02/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059179SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	290,00	
02/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059179SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		290,00
02/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012032PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	425,00	
02/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012032PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		425,00
02/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000210ELEICAO 2024 NAIANNE DA COSTA RODRIGUES VEREADOR	0001	001	3	120,00	
02/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000210ELEICAO 2024 NAIANNE DA COSTA RODRIGUES VEREADOR	0001	001	3		120,00
02/10/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059179SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6	290,00	
02/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059179SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6		290,00
02/10/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012032PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7	425,00	
02/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012032PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	7		425,00
					Totais do dia 02:	**1.550,00**	**1.550,00**
03/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000211ELEICAO 2024 JAMES DE SOUSA SILVA VEREADOR	0001	001	1	80,00	
03/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000211ELEICAO 2024 JAMES DE SOUSA SILVA VEREADOR	0001	001	1		80,00
03/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000212ELEIÃçÃâO 2024 FRANCISCO HERMERSON DE SOUSA SILVA VEREADOR	0001	001	2	86,00	
03/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000212ELEIÃçÃâO 2024 FRANCISCO HERMERSON DE SOUSA SILVA VEREADOR	0001	001	2		86,00
					Totais do dia 03:	**166,00**	**166,00**
04/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000058M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1	148,00	
04/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000058M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1		148,00
04/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000213CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2	420,00	
04/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000213CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2		420,00
04/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000214ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	3	300,00	
04/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000214ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	3		300,00
04/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000215ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	4	300,00	
04/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000215ELEIÃçÃO 2024 MARIA ALDETE DE JESUS REIS VEREADOR	0001	001	4		300,00
					Totais do dia 04:	**1.168,00**	**1.168,00**
05/10/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 10/2024	0001	001	1	2.180,04	
05/10/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 10/2024	0001	001	1		2.180,04
					Totais do dia 05:	**2.180,04**	**2.180,04**
07/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000257638ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	485,00	
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000257638ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		485,00
					Totais do dia 07:	**485,00**	**485,00**
08/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000257693ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.798,95	
08/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000257693ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.798,95
08/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000257720ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	920,00	
08/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000257720ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		920,00
08/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000216SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO	0001	001	3	750,00	
08/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000216SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO	0001	001	3		750,00
					Totais do dia 08:	**3.468,95**	**3.468,95**
09/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

FLS. Nº 509
PROC. Nº 056.2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004558L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	100,00	
09/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004558L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		100,00
					Totais do dia 09:	**100,00**	**100,00**
10/10/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 10/2024	0001	001	1	132,00	
10/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 10/2024	0001	001	1		132,00
10/10/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 10/2024	0001	001	2	155,50	
10/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 10/2024	0001	001	2		155,50
10/10/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 10/2024	0001	001	4	200,00	
10/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 10/2024	0001	001	4		200,00
					Totais do dia 10:	**487,50**	**487,50**
11/10/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 10/2024	0001	001	5	105,00	
11/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 10/2024	0001	001	5		105,00
					Totais do dia 11:	**105,00**	**105,00**
14/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012135PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	535,00	
14/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012135PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		535,00
14/10/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012135PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	535,00	
14/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012135PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		535,00
					Totais do dia 14:	**1.070,00**	**1.070,00**
16/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000063M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1	200,00	
16/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000063M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1		200,00
16/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 0000021640 R DE SOUZA EIRELI	0001	001	2	634,50	
16/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 0000021640 R DE SOUZA EIRELI	0001	001	2		634,50
					Totais do dia 16:	**634,50**	**634,50**

FLS. Nº 510
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000258417ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	310,00	
17/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000258417ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		310,00
					Totais do dia 17:	**310,00**	**310,00**
20/10/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vlr. INSS ref. 10/2024	0001	001	1	158,85	
20/10/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 10/2024	0001	001	1		158,85
20/10/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 10/2024	0001	001	2	2.021,19	
20/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Salários ref. 10/2024	0001	001	2		2.021,19
20/10/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 10/2024	0001	001	4	169,44	
20/10/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 10/2024	0001	001	4		169,44
20/10/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 10/2024	0001	001	5	169,44	
20/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 10/2024	0001	001	5		169,44
					Totais do dia 20:	**2.518,92**	**2.518,92**
21/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000064M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1	122,00	
21/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000064M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1		122,00
21/10/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 09/2024	0001	001	2	2.935,53	
21/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 09/2024	0001	001	2		2.935,53
					Totais do dia 21:	**3.057,53**	**3.057,53**
22/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000258698ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.283,40	
22/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000258698ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.283,40
22/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004580L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2	341,00	
22/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004580L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	2		341,00
					Totais do dia 22:	**1.624,40**	**1.624,40**

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059547SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	712,00	
24/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059547SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		712,00
24/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000258878ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	1.573,20	
24/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000258878ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		1.573,20
24/10/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059547SERILON BRASIL LTDA	0001	001	4	712,00	
24/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059547SERILON BRASIL LTDA	0001	001	4		712,00
					Totais do dia 24:	**2.997,20**	**2.997,20**
25/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000217CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	1	260,00	
25/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000217CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	1		260,00
					Totais do dia 25:	**260,00**	**260,00**
26/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000218ALCIMAR VIEIRA LIMA	0001	001	1	12,00	
26/10/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000218ALCIMAR VIEIRA LIMA	0001	001	1		12,00
					Totais do dia 26:	**12,00**	**12,00**
29/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059578SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	610,00	
29/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059578SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		610,00
29/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259095ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	1.210,95	
29/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259095ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		1.210,95
29/10/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						

FLS. Nº 512
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059578SERILON BRASIL LTDA	0001	001	4	610,00	
29/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059578SERILON BRASIL LTDA	0001	001	4		610,00
					Totais do dia 29:	**2.430,95**	**2.430,95**
30/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259200ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.975,82	
30/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259200ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.975,82
30/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000005851ART TINTAS COMUNICACAO VISUAL GRAFICA LTDA	0001	001	2	870,00	
30/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000005851ART TINTAS COMUNICACAO VISUAL GRAFICA LTDA	0001	001	2		870,00
					Totais do dia 30:	**2.845,82**	**2.845,82**
31/10/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000142PIAUI BOND LTDA	0001	001	1	5.400,00	
31/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000142PIAUI BOND LTDA	0001	001	1		5.400,00
31/10/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 10/2024	0001	001	3	1.178,50	
31/10/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 10/2024	0001	001	3		1.178,50
31/10/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000142PIAUI BOND LTDA	0001	001	4	5.400,00	
31/10/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000142PIAUI BOND LTDA	0001	001	4		5.400,00
					Totais do dia 31:	**11.978,50**	**11.978,50**
					Totais do mês de Outubro:	**57.273,71**	**57.273,71**
04/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259438ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	680,00	
04/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259438ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		680,00
04/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259473ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	952,20	
04/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259473ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		952,20

FLS. Nº 513
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 04:	**1.632,20**	**1.632,20**
08/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059829SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	550,00	
08/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059829SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		550,00
08/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259960ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	225,00	
08/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000259960ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		225,00
08/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000219MATEUS SUPERMERCADOS S.A	0001	001	3	28,00	
08/11/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000219MATEUS SUPERMERCADOS S.A	0001	001	3		28,00
08/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000220CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	4	500,00	
08/11/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000220CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	4		500,00
08/11/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059829SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6	550,00	
08/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000059829SERILON BRASIL LTDA	0001	001	6		550,00
					Totais do dia 08:	**1.853,00**	**1.853,00**
10/11/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 11/2024	0001	001	1	1.474,04	
10/11/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 11/2024	0001	001	1		1.474,04
10/11/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 11/2024	0001	001	2	96,60	
10/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 11/2024	0001	001	2		96,60
10/11/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 11/2024	0001	001	3	155,00	
10/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 11/2024	0001	001	3		155,00
10/11/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.internet ref. 11/2024	0001	001	4	105,00	
10/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref. 11/2024	0001	001	4		105,00
10/11/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 11/2024	0001	001	6	200,00	
10/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 11/2024	0001	001	6		200,00
					Totais do dia 10:	**2.029,64**	**2.029,64**
11/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000221ARMAZEM MATEUS SA	0001	001	1	240,00	
11/11/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000221ARMAZEM MATEUS SA	0001	001	1		240,00
					Totais do dia 11:	**240,00**	**240,00**
12/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059877SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1	1.477,00	
12/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000059877SERILON BRASIL LTDA	0001	001	1		1.477,00
12/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000260202ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2	2.979,00	
12/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000260202ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	2		2.979,00
					Totais do dia 12:	**4.456,00**	**4.456,00**
13/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000260298ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	225,00	
13/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000260298ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		225,00
					Totais do dia 13:	**225,00**	**225,00**
18/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012296PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	500,00	
18/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012296PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		500,00
18/11/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012296PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3	500,00	
18/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012296PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	3		500,00
					Totais do dia 18:	**1.000,00**	**1.000,00**
19/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012305PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1	310,00	
19/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012305PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	1		310,00
					Totais do dia 19:	**310,00**	**310,00**
20/11/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vlr. INSS ref. 11/2024	0001	001	1	105,90	
20/11/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 11/2024	0001	001	1		105,90
20/11/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 11/2024	0001	001	3	1.368,14	
20/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Salários ref. 11/2024	0001	001	3		1.368,14
20/11/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 11/2024	0001	001	5	112,96	
20/11/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 11/2024	0001	001	5		112,96
20/11/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11/2024	0001	001	6	112,96	
20/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 11/2024	0001	001	6		112,96
20/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestação de Serviço	0001	001	7	15.000,00	
20/11/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		Receita da Prestação de Serviço	0001	001	7		15.000,00
					Totais do dia 20:	**16.699,96**	**16.699,96**
21/11/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2024	0001	001	1	1.178,50	
21/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 10/2024	0001	001	1		1.178,50
					Totais do dia 21:	**1.178,50**	**1.178,50**
25/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000261033ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.582,76	
25/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000261033ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.582,76
25/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000006676PEDRO WILLIAM FERREIRA SANTOS LTDA	0001	001	2	895,00	
25/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000006676PEDRO WILLIAM FERREIRA SANTOS LTDA	0001	001	2		895,00
					Totais do dia 25:	**2.477,76**	**2.477,76**
26/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000094M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1	710,00	
26/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000094M C ARCOVERDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0001	001	1		710,00
26/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000222CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2	720,00	
26/11/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000222CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2		720,00
					Totais do dia 26:	**1.430,00**	**1.430,00**
28/11/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000301PIAUI BOND LTDA	0001	001	1	545,00	
28/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000301PIAUI BOND LTDA	0001	001	1		545,00
28/11/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000301PIAUI BOND LTDA	0001	001	3	545,00	
28/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000301PIAUI BOND LTDA	0001	001	3		545,00
					Totais do dia 28:	**1.090,00**	**1.090,00**
30/11/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 11/2024	0001	001	2	549,61	
30/11/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 11/2024	0001	001	2		549,61
30/11/2024	3.1.1.3.01.0005 - Rescisao de Funcionarios						
		Vlr. Rescisao	0001	001	3	1.757,15	
30/11/2024	2.1.1.1.03.0007 - Rescisao a Pagar						
		Vlr. Rescisao	0001	001	3		1.757,15
30/11/2024	2.1.1.1.03.0007 - Rescisao a Pagar						
		Vlr. INSS s/ Rescisao	0001	001	4	1.532,00	
30/11/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS s/ Rescisao	0001	001	4		1.532,00
30/11/2024	2.1.1.1.03.0007 - Rescisao a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 112024	0001	001	6	225,15	
30/11/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 112024	0001	001	6		225,15
					Totais do dia 30:	**4.063,91**	**4.063,91**
					Totais do mês de Novembro:	**38.685,97**	**38.685,97**
02/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004639L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1	200,00	
02/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000004639L & A COMUNICACAO VISUAL	0001	001	1		200,00
02/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000341PIAUI BOND LTDA	0001	001	2	2.315,00	
02/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 517
PROC. Nº 856/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000341PIAUI BOND LTDA	0001	001	2		2.315,00
02/12/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000341PIAUI BOND LTDA	0001	001	4	2.315,00	
02/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000341PIAUI BOND LTDA	0001	001	4		2.315,00
					Totais do dia 02:	**4.630,00**	**4.630,00**
03/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000261734ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	795,00	
03/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000261734ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		795,00
03/12/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000261734ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3	795,00	
03/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000261734ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	3		795,00
					Totais do dia 03:	**1.590,00**	**1.590,00**
04/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000006763PEDRO WILLIAM FERREIRA SANTOS LTDA	0001	001	1	734,00	
04/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		VLR DE COMPRAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 000006763PEDRO WILLIAM FERREIRA SANTOS LTDA	0001	001	1		734,00
					Totais do dia 04:	**734,00**	**734,00**
05/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262010ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.191,00	
05/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262010ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.191,00
05/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 00000594OART TINTAS COMUNICACAO VISUAL GRAFICA LTDA	0001	001	2	358,89	
05/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 00000594OART TINTAS COMUNICACAO VISUAL GRAFICA LTDA	0001	001	2		358,89
05/12/2024	1.3.1.1.01.0003 - Salarios						
		Vr.salário ref. 12/2024	0001	001	3	1.474,04	
05/12/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vr.salário ref. 12/2024	0001	001	3		1.474,04
					Totais do dia 05:	**3.023,93**	**3.023,93**
06/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

FLS. Nº 518
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262090ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	320,00	
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262090ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		320,00
06/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000372PIAUI BOND LTDA	0001	001	2	505,00	
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000372PIAUI BOND LTDA	0001	001	2		505,00
06/12/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000372PIAUI BOND LTDA	0001	001	4	505,00	
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000372PIAUI BOND LTDA	0001	001	4		505,00
					Totais do dia 06:	**1.330,00**	**1.330,00**
09/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262238ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	2.915,00	
09/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262238ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		2.915,00
09/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000223FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	2	799,50	
09/12/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000223FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	2		799,50
					Totais do dia 09:	**3.714,50**	**3.714,50**
10/12/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Pg. água n/mês 12/2024	0001	001	1	80,50	
10/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. água n/mês 12/2024	0001	001	1		80,50
10/12/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Pg. Energia n/mês 12/2024	0001	001	2	160,60	
10/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Energia n/mês 12/2024	0001	001	2		160,60
10/12/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Pg.Internet ref. 12/2024	0001	001	3	105,00	
10/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.Internet ref. 12/2024	0001	001	3		105,00
10/12/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Pg. Serviços Contabeis 12/2024	0001	001	5	200,00	
10/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Serviços Contabeis 12/2024	0001	001	5		200,00
					Totais do dia 10:	**546,10**	**546,10**
12/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262581ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	720,00	
12/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262581ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		720,00
					Totais do dia 12:	**720,00**	**720,00**
13/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262704ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	742,00	
13/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000262704ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		742,00
13/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012446PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2	820,00	
13/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000012446PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	2		820,00
13/12/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012446PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4	820,00	
13/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000012446PIAUI ACRILICOS LTDA	0001	001	4		820,00
					Totais do dia 13:	**2.382,00**	**2.382,00**
19/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000413PIAUI BOND LTDA	0001	001	1	1.550,00	
19/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000413PIAUI BOND LTDA	0001	001	1		1.550,00
19/12/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000413PIAUI BOND LTDA	0001	001	3	1.550,00	
19/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000413PIAUI BOND LTDA	0001	001	3		1.550,00
					Totais do dia 19:	**3.100,00**	**3.100,00**
20/12/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Vlr. INSS ref. 12/2024	0001	001	1	105,90	
20/12/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS ref. 12/2024	0001	001	1		105,90
20/12/2024	3.1.1.3.01.0004 - Decimo Terceiro de Funcionarios						
		Vr. Decimo Terceiro	0001	001	3	706,00	
20/12/2024	2.1.1.1.03.0005 - Decimo Terceiro Salario a Pagar						
		Vr. Decimo Terceiro	0001	001	3		706,00
20/12/2024	2.1.1.1.03.0003 - Salarios a Pagar						
		Pg. Salários ref. 12/2024	0001	001	4	1.368,14	
20/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Salários ref. 12/2024	0001	001	4		1.368,14
20/12/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 11/2024	0001	001	5	549,61	
20/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 11/2024	0001	001	5		549,61
20/12/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Pg.INSS ref. 12/2024	0001	001	6	2.661,60	
20/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 12/2024	0001	001	6		2.661,60
20/12/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr. FGTS n/mês 12/2024	0001	001	7	112,96	
20/12/2024	2.1.1.1.03.0001 - Fgts a Recolher						
		Vr. FGTS n/mês 12/2024	0001	001	7		112,96
20/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestação de Serviço	0001	001	9	15.641,90	
20/12/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		Receita da Prestação de Serviço	0001	001	9		15.641,90
20/12/2024	2.1.1.1.03.0005 - Decimo Terceiro Salario a Pagar						
		Vlr. INSS s/13º	0001	001	10	405,95	
20/12/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Vlr. INSS s/13º	0001	001	10		405,95
20/12/2024	2.1.1.1.03.0005 - Decimo Terceiro Salario a Pagar						
		Pg. Decimo Terceiro Salario a Pagar	0001	001	11	300,05	
20/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Decimo Terceiro Salario a Pagar	0001	001	11		300,05
					Totais do dia 20:	**21.852,11**	**21.852,11**
23/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000263338ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1	1.469,70	
23/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000263338ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0001	001	1		1.469,70
23/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000435PIAUI BOND LTDA	0001	001	2	509,99	
23/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000435PIAUI BOND LTDA	0001	001	2		509,99
23/12/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000435PIAUI BOND LTDA	0001	001	4	509,99	
23/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000435PIAUI BOND LTDA	0001	001	4		509,99
					Totais do dia 23:	**2.489,68**	**2.489,68**
26/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000448PIAUI BOND LTDA	0001	001	1	240,00	
26/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Vlr. compras p/ uso na prestação de serviços 000000448PIAUI BOND LTDA	0001	001	1		240,00
26/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						

FLS. Nº 521
PROC. Nº 56.0025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000224CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2	500,00	
26/12/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		REC. REF. PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONF. NFS000000000224CAJUEIRO MOTOS LTDA	0001	001	2		500,00
26/12/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000448PIAUI BOND LTDA	0001	001	4	240,00	
26/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		PAG. DUPLICATA CONF. TITULO N000000448PIAUI BOND LTDA	0001	001	4		240,00
					Totais do dia 26:	**980,00**	**980,00**
31/12/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 12/2024	0001	001	1	523,32	
31/12/2024	2.1.1.1.02.0006 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 12/2024	0001	001	1		523,32
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		fonecedor	0001	001	2	19.848,00	
31/12/2024	2.1.1.1.01.0038 - PIAUI ACRILICOS LTDA						
		fonecedor	0001	001	2		19.848,00
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		FORNECEDOR	0001	001	3	11.020,00	
31/12/2024	2.1.1.1.01.0039 - SERILON BRASIL LTDA						
		FORNECEDOR	0001	001	3		11.020,00
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		FORNECEDOR	0001	001	4	5.218,48	
31/12/2024	2.1.1.1.01.0040 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA						
		FORNECEDOR	0001	001	4		5.218,48
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		FORNECEDOR	0001	001	5	3.996,00	
31/12/2024	2.1.1.1.01.0041 - A DE O NASCIMENTO						
		FORNECEDOR	0001	001	5		3.996,00
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		FORNECEDOR	0001	001	6	10.900,50	
31/12/2024	2.1.1.1.01.0042 - PIAUI BOND LTDA						
		FORNECEDOR	0001	001	6		10.900,50
31/12/2024	2.1.1.1.03.0002 - Inss a Recolher						
		Pg INSS N/MÊS	0001	001	7	364,22	
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001 - Caixa						
		Pg INSS N/MÊS	0001	001	7		364,22
31/12/2024	3.1.1.1.01.0002 - Prestação de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	207.209,01	
31/12/2024	3.1.1.2.01.0008 - Devolucao de Compras						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	530,00	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	310,70	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	706,00	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	769,91	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						

FLS. Nº 522
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: PRAÇA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	1.260,00	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	1.757,15	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	1.770,20	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	2.267,50	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	2.400,00	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	2.618,43	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	11.755,77	
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	182.123,35	
31/12/2024	2.3.3.1.01.0001 - Lucros Acumulados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		2.618,43
31/12/2024	3.1.1.1.03.0007 - Simples Nacional						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		11.755,77
31/12/2024	3.1.1.2.02.0001 - Custo dos Servicos Prestados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		182.123,35
31/12/2024	3.1.1.3.01.0004 - Decimo Terceiro de Funcionarios						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		706,00
31/12/2024	3.1.1.3.01.0005 - Rescisao de Funcionarios						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		1.757,15
31/12/2024	3.1.1.3.01.0007 - Fgts						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		769,91
31/12/2024	3.1.1.3.02.0001 - Serviços Contábeis						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		2.400,00
31/12/2024	3.1.1.3.02.0012 - Agua						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		1.770,20
31/12/2024	3.1.1.3.02.0013 - Energia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		2.267,50
31/12/2024	3.1.1.3.02.0020 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		1.260,00
31/12/2024	3.1.1.4.01.0003 - Juros e Multas s/Tributos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		310,70
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		530,00
31/12/2024	5.1.1.1.01.0001 - RESULTADO FINAL DO EXERCICIO						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		207.209,01
					Totais do dia 31:	467.348,54	467.348,54
					Totais do mês de Dezembro:	514.640,86	514.640,86

FLS. Nº 523
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Balanço Patrimonial

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
1	ATIVO	52.265,38 D
1.1	CIRCULANTE	23.543,79 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	23.543,79 D
1.1.1.1	CAIXA	23.543,79 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	23.543,79 D
1.1.1.1.01.0001	Caixa	23.543,79 D
1.3	PERMANENTE	28.721,59 D
1.3.1	INVESTIMENTOS	10.041,59 D
1.3.1.1	BENS IMOVEIS	10.041,59 D
1.3.1.1.01	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	10.041,59 D
1.3.1.1.01.0003	Salarios	10.041,59 D
1.3.2	IMOBILIZADOS	18.680,00 D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	18.680,00 D
1.3.2.1.01	BENS MOVEIS E IMOVEIS	18.680,00 D
1.3.2.1.01.0003	Maquinas e Equipamentos	9.680,00 D
1.3.2.1.01.0006	Computadores e Perifericos	9.000,00 D
Total Ativo		52.265,38 D
2	PASSIVO	52.265,38 C
2.1	CIRCULANTE	1.207,06 C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.207,06 C
2.1.1.1	OBRIGACOES	1.207,06 C
2.1.1.1.01	DUPLICATAS A PAGAR	174,01 C
2.1.1.1.01.0035	ABC DISTRIBUIDORA S/A	0,00
2.1.1.1.01.0036	LOJAS AMERICANAS S/A	0,00
2.1.1.1.01.0037	AMAZONAS DISTRIBUIDORA	0,00
2.1.1.1.01.0038	PIAUI ACRILICOS LTDA	0,00
2.1.1.1.01.0039	SERILON BRASIL LTDA	308,50 C
2.1.1.1.01.0040	ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0,00
2.1.1.1.01.0041	A DE O NASCIMENTO	30,00 C
2.1.1.1.01.0042	PIAUI BOND LTDA	164,49 D
2.1.1.1.02	TRIBUTOS A PAGAR	814,19 C
2.1.1.1.02.0006	Simples Nacional a Recolher	814,19 C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	218,86 C
2.1.1.1.03.0001	Fgts a Recolher	112,96 C
2.1.1.1.03.0002	Inss a Recolher	105,90 C
2.1.1.1.03.0003	Salarios a Pagar	0,00
2.1.1.1.03.0004	Pro-Labore dos Socios a Pagar	0,00
2.1.1.1.03.0005	Decimo Terceiro Salario a Pagar	0,00
2.1.1.1.03.0007	Rescisao a Pagar	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	51.058,32 C
2.3.3	RESULTADO	51.058,32 C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	51.058,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 52.265,38 (Cinqüenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Balanço Patrimonial

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	51.058,32 C
2.3.3.1.01.0001	Lucros Acumulados	51.058,32 C
Total Passivo		52.265,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 52.265,38 (Cinqüenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

FLS. Nº 525
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019
Estabelecimentos: 0001 - J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	207.209,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	207.209,01
010.01.03	Serviços Prestados	207.209,01
(-) 020	Deduções da Receita	11.755,77
020.01	Impostos Faturados	11.755,77
020.01.05	Simples	11.755,77
(=) 030	Receita Liquida	195.453,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	181.949,34
040.03	Custo dos Serviços Prestados	181.949,34
(=) 060	Lucro Bruto	13.503,90
(-) 070	Despesas Operacionais	10.930,76
070.01	Despesas Administrativas	10.930,76
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.573,14
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.573,14
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.573,14

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Balancete Contábil

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	51.290,12 D	268.233,58	267.258,32	52.265,38 D
1.1	CIRCULANTE	32.610,12 D	258.191,99	267.258,32	23.543,79 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	32.610,12 D	258.191,99	267.258,32	23.543,79 D
1.1.1.1	CAIXA	32.610,12 D	258.191,99	267.258,32	23.543,79 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	32.610,12 D	258.191,99	267.258,32	23.543,79 D
1.3	PERMANENTE	18.680,00 D	10.041,59	0,00	28.721,59 D
1.3.1	INVESTIMENTOS	0,00	10.041,59	0,00	10.041,59 D
1.3.1.1	BENS IMOVEIS	0,00	10.041,59	0,00	10.041,59 D
1.3.1.1.01	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	0,00	10.041,59	0,00	10.041,59 D
1.3.2	IMOBILIZADOS	18.680,00 D	0,00	0,00	18.680,00 D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	18.680,00 D	0,00	0,00	18.680,00 D
1.3.2.1.01	BENS MOVEIS E IMOVEIS	18.680,00 D	0,00	0,00	18.680,00 D
2	PASSIVO	51.290,12 C	80.318,17	78.675,00	49.646,95 C
2.1	CIRCULANTE	2.850,23 C	80.318,17	78.675,00	1.207,06 C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.850,23 C	80.318,17	78.675,00	1.207,06 C
2.1.1.1	OBRIGACOES	2.850,23 C	80.318,17	78.675,00	1.207,06 C
2.1.1.1.01	DUPLICATAS A PAGAR	0,00	50.808,97	50.982,98	174,01 C
2.1.1.1.02	TRIBUTOS A PAGAR	353,11 C	11.294,69	11.755,77	814,19 C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	2.497,12 C	18.214,51	15.936,25	218,86 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	48.439,89 C	0,00	0,00	48.439,89 C
2.3.3	RESULTADO	48.439,89 C	0,00	0,00	48.439,89 C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	48.439,89 C	0,00	0,00	48.439,89 C
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	48.439,89 C	0,00	0,00	48.439,89 C
3	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	205.120,58	207.739,01	2.618,43 C
3.1	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR E CS	0,00	205.120,58	207.739,01	2.618,43 C
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	205.120,58	207.739,01	2.618,43 C
3.1.1.1	RECEITA LIQUIDA	0,00	11.755,77	207.209,01	195.453,24 C
3.1.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	207.209,01	207.209,01 C
3.1.1.1.03	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	11.755,77	0,00	11.755,77 D
3.1.1.2	CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	182.123,35	530,00	181.593,35 D
3.1.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	530,00	530,00 C
3.1.1.2.02	CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	0,00	182.123,35	0,00	182.123,35 D
3.1.1.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.930,76	0,00	10.930,76 D
3.1.1.3.01	DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	0,00	3.233,06	0,00	3.233,06 D
3.1.1.3.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.697,70	0,00	7.697,70 D
3.1.1.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	310,70	0,00	310,70 D
3.1.1.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	310,70	0,00	310,70 D
		0,00	553.672,33	553.672,33	0,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA, com expressão famtasia:J P SOLUCAO VISUAL LTDA, natureza juridica SOCIEDADE LIMITADA, de direito privado, patrimonio e receitas proprias, automonia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui, com sede e domicilio fiscal na PC Sobral Neto n 1157, Centro, Floriano/PI, com periodo de funcionamento indeterminado. As atividades da empresa são exercidas com zelo, repeitando aos consumidores,o mercado e a legislalação vigente para o funcionamento da mesma.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - 2.1 - Disponibilidades

Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa, neste os valores representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com caracteristicas de liquidez imediata ou em até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 - 2.2 - Clientes

Contas Clientes a Receber: referem-se em sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercicio.

2.3 - 2.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, liquido dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor liquido realizável e estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variaveis de vendas.

2.4 - 2.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação, bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Os outros gastos são captalizados apenas quando há um aumento nos beneficios economicos desse item do ativo imobilizado.

2.5 - 2.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do resgate natural ou de sua obsolescencia. Na contabilidade da empresa, essa depreciação e registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizados na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida util.

Nota 3 - Passivo

3.1 - 3.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e são classificados como passivo circulante se forem para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

3.2 - 3.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias

São registados os encargoes sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

3.3 - 3.3 - Obrigações Fiscais

São registados os encargoes sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Capital Social

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Representa o valor incialmente investido para inicio das atividades da empresa.

4.2 - Lucros ou Prejuizos Acumulados

Referem-se ao Patrimonio Liquido da empresa, cuja movimentação depende da DRE. Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamneto financeiro. À esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuizos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-05

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA. - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total	(c21+c221)/c1	
	(1.207,06 + 0,00)/ 52.265,38		0,02
	Mede a proporçao dos ativos totais da empresa financiada por credores.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	195.453,24 / 52.265,38		3,74
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	23.543,79 / 1.207,06		19,51
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c1211)/(c21+c221)	
	(23.543,79 + 0,00)/(1.207,06 + 0,00)		19,51
	Revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	23.543,79 / 1.207,06		19,51
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c11-c112)/c21	
	(23.543,79 - 0,00)/ 1.207,06		19,51
	Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(2.573,14 / 195.453,24)*100		1,32
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(2.573,14 / 52.265,38)*100		4,92
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c21+c221)	
	52.265,38 /(1.207,06 + 0,00)		43,30
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

FLS. Nº 530
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 72, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA.

Floriano, 31/12/2024

MARCELO FERREIRA DE ARAIJJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012641O1

JOAO PAULO FERREIRA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 020.595.023-06

FLS. Nº 533
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01930048360	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
02059502306	JOAO PAULO FERREIRA JUNIOR

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/05/2025 11:49 SOB Nº
20250381532.
PROTOCOLO: 250381532 DE 22/05/2025. NIRE: 22200495303.
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
1	ATIVO	52.265,38 D
1.1	CIRCULANTE	23.543,79 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	23.543,79 D
1.1.1.1	CAIXA	23.543,79 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	23.543,79 D
1.1.1.1.01.0001	Caixa	23.543,79 D
1.3	PERMANENTE	28.721,59 D
1.3.1	INVESTIMENTOS	10.041,59 D
1.3.1.1	BENS IMOVEIS	10.041,59 D
1.3.1.1.01	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	10.041,59 D
1.3.1.1.01.0003	Salarios	10.041,59 D
1.3.2	IMOBILIZADOS	18.680,00 D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	18.680,00 D
1.3.2.1.01	BENS MOVEIS E IMOVEIS	18.680,00 D
1.3.2.1.01.0003	Maquinas e Equipamentos	9.680,00 D
1.3.2.1.01.0006	Computadores e Perfericos	9.000,00 D
Total Ativo		52.265,38 D
2	PASSIVO	52.265,38 C
2.1	CIRCULANTE	1.207,06 C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.207,06 C
2.1.1.1	OBRIGACOES	1.207,06 C
2.1.1.1.01	DUPLICATAS A PAGAR	174,01 C
2.1.1.1.01.0035	ABC DISTRIBUIDORA S/A	0,00
2.1.1.1.01.0036	LOJAS AMERICANAS S/A	0,00
2.1.1.1.01.0037	AMAZONAS DISTRIBUIDORA	0,00
2.1.1.1.01.0038	PIAUI ACRILICOS LTDA	0,00
2.1.1.1.01.0039	SERILON BRASIL LTDA	308,50 C
2.1.1.1.01.0040	ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	0,00
2.1.1.1.01.0041	A DE O NASCIMENTO	30,00 C
2.1.1.1.01.0042	PIAUI BOND LTDA	164,49 D
2.1.1.1.02	TRIBUTOS A PAGAR	814,19 C
2.1.1.1.02.0006	Simples Nacional a Recolher	814,19 C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	218,86 C
2.1.1.1.03.0001	Fgts a Recolher	112,96 C
2.1.1.1.03.0002	Inss a Recolher	105,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 52.265,38 (Cinqüenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
a) As informações foram extraídas das páginas nº 65 e 66 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº12508452687, em 23/05/2025, protocolo nº250381532;
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
c) A empresa não possui Auditoria Independente

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Balanço Patrimonial

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
2.1.1.1.03.0003	Salarios a Pagar	0,00
2.1.1.1.03.0004	Pro-Labore dos Socios a Pagar	0,00
2.1.1.1.03.0005	Decimo Terceiro Salario a Pagar	0,00
2.1.1.1.03.0007	Rescisao a Pagar	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	51.058,32 C
2.3.3	RESULTADO	51.058,32 C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	51.058,32 C
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	51.058,32 C
2.3.3.1.01.0001	Lucros Acumulados	51.058,32 C
Total Passivo		52.265,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 52.265,38 (Cinqüenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
a) As informações foram extraídas das páginas nº 65 e 66 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº12508452687, em 23/05/2025, protocolo nº250381532;
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
c) A empresa não possui Auditoria Independente

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

FLS. Nº 534
PROC. Nº 56.12024
RUBRICA:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019
Estabelecimentos: 0001 - J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	207.209,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	207.209,01
010.01.03	Serviços Prestados	207.209,01
(-) 020	Deduções da Receita	11.755,77
020.01	Impostos Faturados	11.755,77
020.01.05	Simples	11.755,77
(=) 030	Receita Líquida	195.453,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	181.949,34
040.03	Custo dos Serviços Prestados	181.949,34
(=) 060	Lucro Bruto	13.503,90
(-) 070	Despesas Operacionais	10.930,76
070.01	Despesas Administrativas	10.930,76
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.573,14
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.573,14
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.573,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
a) As informações foram extraídas das páginas nº 67 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº12508452687, em 23/05/2025, protocolo nº250381532;
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

FLS. Nº 535
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.916/0001-97
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (1.207,06 + 0,00)/ 52.265,38 Mede a proporçao dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c21+c221)/c1	0,02
GA	Giro do Ativo 195.453,24 / 52.265,38 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3,74
LC	Liquidez Corrente 23.543,79 / 1.207,06 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	19,51
LG	Liquidez Geral (23.543,79 + 0,00)/(1.207,06 + 0,00) Revela quanto a empresa possui em caixa e a realizar para quitar suas dívidas com terceiros.	(c11+c1211)/(c21+c221)	19,51
LI	Liquidez Imediata 23.543,79 / 1.207,06 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	19,51
LS	Liquidez Seca (23.543,79 - 0,00)/ 1.207,06 Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques.	(c11-c112)/c21	19,51
ML	Margem Líquida (2.573,14 / 195.453,24)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	1,32
RA	Rentabilidade do Ativo (2.573,14 / 52.265,38)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	4,92
SG	Solvencia Geral 52.265,38 /(1.207,06 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos liquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c221)	43,30

Reconhecemos a exatidão da presente Analise dos Índices das Demonstrações Contábeis, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
a) As informações foram extraídas das páginas nº 71 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº12508452687, em 23/05/2025, protocolo nº250381532;
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
c) A empresa não possui Auditoria Independente

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.816/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA, com expressão fantasia:J P SOLUCAO VISUAL LTDA, natureza jurídica SOCIEDADE LIMITADA, de direito privado, patrimonio e receitas proprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui, com sede e domicilio fiscal na PC Sobral Neto n 1157, Centro, Floriano/PI, com periodo de funcionamento indeterminado. As atividades da empresa são exercidas com zelo, repeitando aos consumidores,o mercado e a legislalação vigente para o funcionamento da mesma.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - 2.1 - Disponibilidades

Subgrupos: Caixa e Equivalentes de Caixa, neste os valores representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez imediata ou em até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 - 2.2 - Clientes

Contas Clientes a Receber: referem-se em sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercicio.

2.3 - 2.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, liquido dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor liquido realizável e estimado com base no preço do venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variaveis de vendas.

2.4 - 2.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação, bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Os outros gastos são captalizados apenas quando há um aumento nos beneficios economicos desse item do ativo imobilizado.

2.5 - 2.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do resgate natural ou de sua obsolescencia. Na contabilidade da empresa, essa depreciação e registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizados na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida util.

Nota 3 - Passivo

3.1 - 3.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e são classificados como passivo circulante se forem para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

3.2 - 3.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias

São registados os encargoes sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

Reconhecemos a exatidão da presente Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
a) As informações foram extraidas das páginas nº 69 e 70 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº12508452687, em 23/05/2025, protocolo nº250381532;
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
c) A empresa não possui Auditoria Independente

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 32.420.816/0001-97
Endereço: PRACA SOBRAL NETO , Complemento: , N.º: 1157, Bairro: CENTRO , Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800048
NIRE: 22200495303 - Data: 11/01/2019

3.3 - 3.3 - Obrigações Fiscais

São registados os encargoes sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor incialmente investido para início das atividades da empresa.

4.2 - Lucros ou Prejuizos Acumulados

Referem-se ao Patrimonio Liquido da empresa, cuja movimentação depende da DRE. Essses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamneto financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuizos Acumulados.

Reconhecemos a exatidão da presente Nota Explicativa do Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
a) As informações foram extraídas das páginas nº 69 e 70 do Livro Diário nº 001 autenticado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº12508452687, em 23/05/2025, protocolo nº250381532;
b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
c) A empresa não possui Auditoria Independente

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
Contador
CPF:019.300.483-60
CRC/PI:012641/O-1

JOAO PEDRO FERREIRA JUNIOR
Sócio-Administrador
CPF: 020.595.023-06

FLS. Nº 528
PROC. Nº 056 /2025
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01930048360	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO
02059502306	JOAO PAULO FERREIRA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 11:57 SOB Nº 20250381613.
PROTOCOLO: 250381613 DE 23/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508527687. CNPJ DA SEDE: 32420916000197.
NIRE: 22200495303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA

MARIA GELEUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 539
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
251963	57339	2089/2025	31/12/2025	09/05/2025

Contribuinte

Nome: J P FERREIRA JUNIOR SOLUCAO VISUAL LTDA
CPF/CNPJ: 32420916000197
Nome Fantasia: **J P SOLUCOES VISUAIS**

Endereço

Logradouro: PC SOBRAL NETO
Bairro: CENTRO
Cidade: Floriano
Complemento: 01.05.0150.0404.01
Número: 1157
CEP: 64800048
Estado: PI

Atividade Principal

3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação do tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2026.

Tiago Itamar de Souza Moreira
Diretor de Receitas
Tiago Itamar de S. Moreira
Diretor de Receitas
Mat. 116124214

FLS. Nº 540
PROC. Nº 056.05.25
RUBRICA: lp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, que a empresa **J P FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.420.916.0001-97 estabelecida na Praça Sobral Neto, 1157,centro, CEP 64800-048, prestou serviços à **Prefeitura de Pajeú, no município de Pajeú - PI**, CNPJ n° , estabelecida na , detém qualificação técnica para serviços especializados em **32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA:91956870334

Assinado de forma digital por ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA:91956870334
Dados: 2025.05.08 20:25:00 -03'00'

Arysson Ramon Dias de Sousa
Secretário Mun. de Plan. e Administração - SEMPLAP

LDS PUBLICIDADE, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

FLS. Nº 542
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PROPOSTA READEQUADA DE SERVIÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

CLIENTE Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA **CNPJ/CPF:** 06.477.822/0001-44
RESPONSÁVEL: CLP **CARGO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: R. Seroa da Mota, 352, Barão de Grajaú - MA, 65660-000
TELEFONE: E-MAIL:

DETALHAMENTO GERAL DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QNT	V.UND	V.TOTAL
02	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
03	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
04	LONA COM IMPRESSÃO	M²	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
05	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO ILHÓS	M²	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
08	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
11	PAINEL LONADO	M²	500	R$ 73,00	R$ 36.500,00
12	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150	R$ 480,00	R$ 72.000,00
13	PLACA EM INOX ADESIVADA EM VERNIZ	M²	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00

O valor total da proposta é de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**

Dados bancários: **Banco do Brasil, agência 1491-5**, conta corrente **19655-0**
PIX CNPJ: 35.599.598/0001-61

(86) 99565-4734 Rua Fernando Diamond, Predio Soares Almeida 669, Centro, Sala 302 - Floriano/PI - CEP: 64800-072
(99) 98099-5274 atendimento@ldsbrasil.com

FLS. Nº 542
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA: lp

LDS PUBLICIDADE, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

Sexta, 06 de Junho – Floriano, Piauí.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Data: 06/06/2025 12:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BENÍCIO DOS SANTOS COSTA
Representante Legal – LDS Filmes e Publicidade LTDA
CPF nº 067.641.613-64

RM DANTAS
COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

FLS. Nº 543
PROC. Nº 56 /2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.599.598/0001-61**, tem prestado serviços a esta entidade de forma regular, demonstrando competência técnica, responsabilidade e comprometimento com a qualidade e os prazos estabelecidos.

Os serviços executados incluem:

- Confecção de caixas personalizadas para brindes, agendas, canetas e blocos de anotações;
- Impressão de convites institucionais e personalizados;
- Produção e aplicação de adesivo perfurado para instalação em superfícies de vidro;
- Confecção de placas de sinalização interna em acrílico;
- Confecção e instalação de placas de sinalização externa para fachadas.

A empresa supracitada tem atendido plenamente às demandas contratadas, com elevado padrão de qualidade, responsabilidade técnica e pontualidade.

Emitimos o presente atestado a pedido da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários.

Vera Mendes – PI, 29 de maio de 2025

RAFAEL MENDES DANTAS:04410885383

Assinado de forma digital por RAFAEL MENDES DANTAS:04410885383
Dados: 2025.05.30 14:48:58 -03'00'

3

A R M DANTAS LTDA
CNPJ nº **43.836.692/0001-15**

FLS. Nº 541
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio deste atestar que a empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.599.598/0001-61, prestou serviços e forneceu materiais para nossa empresa, demonstrando competência técnica, qualidade nos produtos entregues e pontualidade nos prazos acordados.

Os serviços e produtos fornecidos pela empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE incluíram:

- Confecção de **cardápios em PVC** e **adesivo leitoso**;
- Produção de **placas de sinalização em acrílico**;
- Desenvolvimento e instalação de **painel com estrutura em lona e metalon para fachada**;
- Impressão de **blocos de comanda** para atendimento;
- Produção de **vídeos cards para redes sociais**.

Declaramos que os serviços foram executados com qualidade e de forma satisfatória, atendendo plenamente às expectativas e necessidades da nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

Floriano-PI, 12 de fevereiro de 2025

Joel M. Barros
GERENTE PROPRIETÁRIO

JOEL MOREIRA BARROS E CIA LTDA
CNPJ: 37.448.157/0001-94
TELEFONE: 89 99454-4896
Av. BUCAR NETO, 434, CENTRO, CEP 64.808-004

FLS. Nº 515
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: MP

LDS PUBLICIDADE, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

A empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.599.598/0001-61**, com sede na **Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 302, Centro, Floriano – PI**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Samuel Benício dos Santos Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **067.641.613-64**, residente na Rua São Francisco, s/n, Bairro Vereda, Barão de Grajaú – MA, vem, por meio desta: **DECLARAR**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual**, que:

1. **Está devidamente constituída e regularizada**, com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços descritos no edital;
2. **Atende a todos os requisitos exigidos no Edital**, inclusive aqueles relacionados à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;
3. **Compromete-se a cumprir integralmente** todas as condições, exigências, prazos e demais disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos;
4. **Declara ciência e concordância com os termos do edital**, bem como com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes;
5. **Não incorre em nenhuma das vedações** legais à participação em licitações e contratações públicas.

Por ser expressão da verdade, firma o presente declaração para os fins legais.

Quinta-feira, 05 de Junho – Floriano, Piauí.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Data: 05/06/2025 17:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BENÍCIO DOS SANTOS COSTA
Representante Legal – LDS Filmes e Publicidade LTDA
CPF nº 067.641.613-64

(86) 99566-4274 Rua Fernando Drumond, Predio Soares Almeida 639, Centro, Sala 302 - Floriano/PI - CEP: 64800-072
(99) 9870-5276 alexdilvemo@hotmail.com

FLS. Nº 546
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: _____

LDS PUBLICIDADE, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

A empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.599.598/0001-61**, com sede na **Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 302, Centro, Floriano – PI**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Samuel Benício dos Santos Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **067.641.613-64**, residente na Rua São Francisco, s/n, Bairro Vereda, Barão de Grajaú – MA, vem, por meio desta: **DECLARAR**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual**, que:

1. Está de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, comprometendo-se a cumprir, sempre que aplicável, a reserva legal de vagas destinadas a pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social;

2. Reconhece a importância da inclusão social e da promoção da cidadania, e adota postura ética e responsável em suas práticas, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;

3. Declara ainda que, ao firmar contratos com a Administração Pública, respeitará integralmente as normas trabalhistas e de inclusão previstas em lei, observando o cumprimento das cotas legais e demais obrigações sociais pertinentes.

Quinta-feira, 05 de Junho – Floriano, Piauí.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Data: 05/06/2025 17:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BENÍCIO DOS SANTOS COSTA
Representante Legal – LDS Filmes e Publicidade LTDA
CPF nº 067.641.613-64

(86) 99665-4278 Rua Fernando Drumond, Predio Soares Almeida 639, Centro, Sala 302- Floriano PI - CEP: 64800-072
(99) 98819-5276 ldsdrumond@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUI DIGITAL

FLS. Nº 517
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: JP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197869734

Nome Fantasia: LDS FILMES E PUBLICIDADE

Razão Social: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 35.599.598/0001-61

Atividade Principal: 7311-4/00 - Agências de publicidade

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7319-0/03 - Marketing direto, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

Município: Floriano

Endereço: RUA FERNANDO DRUMOND, CENTRO

CEP: 64800072

Local e data: Floriano, segunda, 28 de abril de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **TSGKOMCW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FLS. Nº 918
PROC. Nº 256/2025
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.590.598/0001-61 MATRIZ		24/11/2019

NOME EMPRESARIAL
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LDS FILMES E PUBLICIDADE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO DRUMOND	639	SALA 302

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.800-072	CENTRO	FLORIANO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIEL.BENICIOC@GMAIL.COM	(99) 8193-5276

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **12:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. Nº 549
PROC. Nº 056 2025
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028131492

CPF/CNPJ: 35.599.598/0001-61
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2025 12:30:00
VÁLIDA ATÉ 07/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D81A0BFC-1534-4136-80F4-3ED8CA721EBB

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 08/04/2025 12:30:01 -03:00

FLS. Nº 550
PROC. Nº 056 do 25
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3824124

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 35599598000161, REPRESENTANTE LEGAL: SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
ENDEREÇO: R FERNANDO DRUMOND, 639, SALA 302
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Abril de 2025 às 08 h 53 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3824124. Código verificador: 22A6B.7DD0E.8D023.C8098

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. Nº 551
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3824124

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 35599598000161, REPRESENTANTE LEGAL: SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
ENDEREÇO: R FERNANDO DRUMOND, 639, SALA 302
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Abril de 2025 às 08 h 53 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3824124. Código verificador: 22A6B.7DD0E.8D023.C8098

FLS. Nº 552
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS PUBLICIDADE, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (Lei Complementar nº 123/2006)

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

A empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.599.598/0001-61**, com sede na **Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 302, Centro, Floriano – PI**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Samuel Benício dos Santos Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **067.641.613-64**, residente na Rua São Francisco, s/n, Bairro Vereda, Barão de Grajaú – MA, vem, por meio desta: **DECLARAR**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual**, que:

1. **Está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) [ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** – *escolha o que se aplica*], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. **Goza dos direitos previstos** no referido diploma legal, estando apta a usufruir dos benefícios e tratamento jurídico diferenciado estabelecido à categoria;

3. Declara, ainda, que **não está em nenhuma das situações impeditivas** ao enquadramento e à fruição dos benefícios legais conferidos às MEs e EPPs.

Quinta-feira, 05 de Junho – Floriano, Piauí.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Data: 05/06/2025 17:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BENÍCIO DOS SANTOS COSTA
Representante Legal – LDS Filmes e Publicidade LTDA
CPF nº 067.641.613-64

(86) 99560-4774 Rua Fernando Drumond, Predio Soares Almeida 639, Centro, Sala 302 - Floriano-PI - CEP 64800-072
(99) 9819-5256 atendimento@ldsbrasil.com

FLS. Nº 553
PROC. Nº 5612025
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 35.599.598/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:26 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **7328.064C.D228.362F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 531
PROC. Nº 056 /2025
RUBRICA: JP

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038132366

CPF/CNPJ: 35.599.598/0001-61
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2025 12:30:04
VÁLIDA ATÉ 07/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: EDB508EA-43AB-43DA-ADF0-53FF32EA8034

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 08/04/2025 12:30:05 -03:00

FLS. Nº 555
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.599.598/0001-61
Razão Social: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R FERNANDO DRUMOND 639 SALA 302 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042403085655119796

Informação obtida em 28/04/2025 08:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 556
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS PUBLICIDADE, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

A empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.599.598/0001-61**, com sede na **Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 302, Centro, Floriano – PI**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Samuel Benício dos Santos Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **067.641.613-64**, residente na Rua São Francisco, s/n, Bairro Vereda, Barão de Grajaú – MA, vem, por meio desta: **DECLARAR**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual**, que:

A empresa não emprega, direta ou indiretamente, trabalhadores em condições análogas à escravidão, em conformidade com o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, e compromete-se a manter suas atividades em estrita observância às normas trabalhistas e aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Quinta-feira, 05 de Junho – Floriano, Piauí.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Data: 05/06/2025 17:34:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BENÍCIO DOS SANTOS COSTA
Representante Legal – LDS Filmes e Publicidade LTDA
CPF nº 067.641.613-64

(86) 99565-4474 Rua Fernando Drumond, Prédio Soares Almeida 639, Centro, Sala 302 - Floriano/PI - CEP 64800-072
(99) 98193-5256 abraldimarcio@hotmail.com

FLS. Nº 557
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS PUBLICIDADES, MARKETING POLÍTICO E EVENTOS

PROPOSTA READEQUADA DE SERVIÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA **CNPJ/CPF**: 06477822/0001-44
RESPONSÁVEL: CLP **CARGO**: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: R. Serra da Mata, 352, Barão de Grajaú - MA, 65660-000
TELEFONE: **E-MAIL**:

DETALHAMENTO GERAL DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QNT	V.UND	V.TOTAL
02	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M²	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
03	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M²	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
04	LONA COM IMPRESSÃO	M²	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
05	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO ILHÓS	M²	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
08	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M²	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
11	PAINEL LONADO	M²	500	R$ 73,00	R$ 36.500,00
12	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M²	150	R$ 480,00	R$ 72.000,00
13	PLACA EM INOX ADESIVADA EM VERNIZ	M²	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3MM	M²	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00

O valor total da proposta é de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**

Dados bancários: **Banco do Brasil, agência 1491-5**, conta corrente **19655-0**
PIX CNPJ: 35.599.598/0001-61

(84) 99565-4074 Rua Fernando Drumond, Prédio Soares Almeida s/Nº, Centro, Sala 302 - Floriano/PI - CEP: 64800-072
(99) 98241-5274 atendimento@ldsbrasil.com

FLS. Nº 558
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

PUBLICIDADE, MARKETING
POLÍTICO E EVENTOS

Sexta, 06 de Junho – Floriano, Piauí.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Data: 06/06/2025 12:20:18 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL BENÍCIO DOS SANTOS COSTA
Representante Legal – LDS Filmes e Publicidade LTDA
CPF nº 067.641.613-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

FLS. Nº 559
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
NOME FANTASIA: LDS FILMES E PUBLICIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO: Rua Fernando Drumond, 639
CIDADE: Floriano ESTADO: Piaui
BAIRRO: Centro
CNPJ: 35.599.598/0001-61
ATIVIDADE: 7311-4/00 - Agências de publicidade

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 014819/2025
Emitido via Internet em: 01/04/2025
Válida até: 30/06/2025

FLS. Nº 560
PROC. Nº 056 /2026
RUBRICA: lp

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.599.598/0001-61
Certidão nº: 23321293/2025
Expedição: 28/04/2025, às 08:47:14
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.599.598/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

FLS. Nº 561
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Pelo presente instrumento particular **SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos dias 25/08/1998, portador da cédula de identidade de Nº 3741566 SSP-PI, CPF nº 067.641.613-64, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 139, Bairro Centro - CEP: 65.660-000 Barão de Grajaú - MA. Único sócio da sociedade empresarial denominada **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 35.599.598/0001-61**, com sede na cidade de Floriano – PI na Rua Fernando Drumond, Nº 639, Sala 302, Bairro, Centro - CEP: 64.800-072, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piaui, sob o **NIRE 22600050139,** resolve, na melhor forma de direito, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

E exercerá as seguintes atividades: 7311-4/00 - Agências de publicidade

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial girará sob o nome empresarial, **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.** E tem como expressão de fantasia o nome: **LDS FILMES E PUBLICIDADE.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade empresarial tem sua sede social na Rua Fernando Drumond, Nº 639, Sala 302, Bairro Centro - CEP: 64.800-072.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade empresarial é de R$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** dividido em **200.000,00 (Duzentos Mil)** quotas de valor nominal **R$ 01,00 (Um Real),** integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais pelo sócio:

Para o quotista SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA, equivalente a 100,00% do capital social..... Nº de quotas **200.000 R$ 200.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

TOTALIZANDO 200.000 quotas, no valor de.....R$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA – A Sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

FLS. Nº 563
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

E exercerá as seguintes atividades: 7311-4/00 - Agências de publicidade

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLAUSULA QUINTA - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em **18/11/2019** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLAUSULA SETIMA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA** com os poderes e atribuições de: Gestão; Administrativa; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto a justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo, outros sim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o clausula Ad **Judica**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLAUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**).

CLAUSULA DECIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1072, § 2º e art.1078, CC/2002)**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade empresarial DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, e que não se

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FLS. Nº 565
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA

CLAUSULA DECIMA SEXTA – As partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado e obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (Um) exemplar sendo ele destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano – PI, 28 de abril de 2025

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA

FLS. Nº 566
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06764161364	SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 11:42 SOB Nº 20250290952.
PROTOCOLO: 250290952 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506915930. CNPJ DA SEDE: 35599598000161.
NIRE: 22600050139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

THANIA MARIA LISBOA DES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Nº 567
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Pelo presente instrumento particular **SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos dias 25/08/1998, portador da cédula de identidade de Nº 3741566 SSP-PI, CPF nº 067.641.613-64, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 139, Bairro Centro - CEP: 65.660-000 Barão de Grajaú - MA. Único sócio da sociedade empresarial denominada **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 35.599.598/0001-61**, com sede na cidade de Floriano – PI na Rua Fernando Drumond, Nº 639, Sala 302, Bairro, Centro - CEP: 64.800-072, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o **NIRE 22600050139,** resolve, na melhor forma de direito, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

E exercerá as seguintes atividades: 7311-4/00 - Agências de publicidade

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

FLS. Nº 568
PROC. Nº 056 12026
RUBRICA

VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial girará sob o nome empresarial, **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.** E tem como expressão de fantasia o nome: **LDS FILMES E PUBLICIDADE.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade empresarial tem sua sede social na Rua Fernando Drumond, Nº 639, Sala 302, Bairro Centro - CEP: 64.800-072.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade empresarial é de R$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** dividido em **200.000,00 (Duzentos Mil)** quotas de valor nominal **R$ 01,00 (Um Real),** integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelo sócio:

Para o quotista SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA, equivalente a 100,00% do capital social..... Nº de quotas **200.000 R$ 200.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

TOTALIZANDO 200.000 quotas, no valor de.....R$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA – A Sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente tais como: os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tais como: equipamentos cinematográficos.

E exercerá as seguintes atividades: 7311-4/00 - Agências de publicidade

FLS. Nº 569
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: lp

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLAUSULA QUINTA - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em **18/11/2019** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLAUSULA SETIMA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA** com os poderes e atribuições de: Gestão; Administrativa; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto a justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo, outros sim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o clausula Ad **Judica**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

FLS. Nº 570
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

CLAUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLAUSULA DECIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1072, § 2º e art.1078, CC/2002)**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade empresarial DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, e que não se

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – As partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

FLS. Nº 571
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado e obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (Um) exemplar sendo ele destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano – PI, 28 de abril de 2025

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA

FLS. Nº 572
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06764161364	SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 11:42 SOB Nº 20250290952.
PROTOCOLO: 250290952 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506915930. CNPJ DA SEDE: 35599598000161.
NIRE: 22600050139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

THANIA MARIA LIMBARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 573
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, município Floriano, CNPJ nº 35.599.598/0001-61, Número de Registro (NIRE) 22600050139.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/11/2019
Ato constitutivo: 22600050139

Floriano, 01/01/2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 008986

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 067.641.613-64

LIVRO DIÁRIO

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

FLS. Nº 571
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.598.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
10/01	1.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		31.854,97
10/01	27.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:		220,00
10/01	98.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados		6.000,00
			Total Débitos	38.074,97
			Total Créditos	38.074,97
15/01	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:		275,23
			Total Débitos	275,23
			Total Créditos	275,23
18/01	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		110,25
			Total Débitos	110,25
			Total Créditos	110,25
20/01	28.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme		700,00
20/01	30.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:		3.698,21
			Total Débitos	4.398,21
			Total Créditos	4.398,21
30/01	2.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		32.697,68
30/01	99.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados		6.500,00
			Total Débitos	39.197,68
			Total Créditos	39.197,68
31/01	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		5.164,21
			Total Débitos	5.164,21
		A Transportar =====> Débitos :	**87.220,55**	**Créditos : 87.220,55**

LIVRO DIÁRIO

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

FLS. Nº 575
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**87.220,55**	**Créditos :**	**87.220,55**
				Total Créditos	5.164,21
06/02	3.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.258,32
06/02	100.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.200,00
				Total Débitos	35.458,32
				Total Créditos	35.458,32
10/02	33.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
10/02	97.0000	2.03.03.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COS			50.000,00
				Total Débitos	50.220,00
				Total Créditos	50.220,00
15/02	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/02	32.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/02	34.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/02	36.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.164,21
				Total Débitos	5.864,21
				Total Créditos	5.864,21
28/02	4.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.951,55
		A Transportar =====> Débitos :	**212.100,11**	**Créditos :**	**212.100,11**

LIVRO DIÁRIO

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

FLS. Nº 576
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**212.100,11**	**Créditos :**	**212.100,11**
28/02	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			5.056,78
28/02	101.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.400,00
				Total Débitos	44.408,33
				Total Créditos	44.408,33
06/03	5.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.322,50
06/03	102.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.450,00
				Total Débitos	38.772,50
				Total Créditos	38.772,50
10/03	39.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/03	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/03	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/03	40.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/03	42.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.056,78
				Total Débitos	5.756,78
				Total Créditos	5.756,78
		A Transportar =====> Débitos :	**268.691,65**	**Créditos :**	**268.691,65**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 511
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**268.691,65**	**Créditos :**	**268.691,65**
24/03	6.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.555,37
24/03	103.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.000,00
				Total Débitos	36.555,37
				Total Créditos	36.555,37
31/03	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			5.030,22
				Total Débitos	5.030,22
				Total Créditos	5.030,22
03/04	7.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			29.861,57
03/04	104.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.100,00
				Total Débitos	35.961,57
				Total Créditos	35.961,57
10/04	45.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/04	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/04	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/04	46.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/04	48.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.030,22
		A Transportar =====> Débitos :	**352.574,51**	**Créditos :**	**352.574,51**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 598
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**352.574,51**	**Créditos :**	**352.574,51**
				Total Débitos	5.730,22
				Total Créditos	5.730,22
28/04	8.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.659,99
28/04	106.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.520,00
				Total Débitos	39.179,99
				Total Créditos	39.179,99
30/04	47.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			5.001,72
				Total Débitos	5.001,72
				Total Créditos	5.001,72
02/05	9.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.256,94
02/05	106.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.000,00
				Total Débitos	36.256,94
				Total Créditos	36.256,94
10/05	51.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/05	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/05	50.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/05	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
		A Transportar =====> Débitos :	**434.318,64**	**Créditos :**	**434.318,64**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 579

PROC. Nº 066/2025

RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**434.318,64**	**Créditos :**	**434.318,64**
20/05	54.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.001,72
				Total Débitos	5.701,72
				Total Créditos	5.701,72
30/05	10.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.553,44
30/05	107.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.355,00
				Total Débitos	38.908,44
				Total Créditos	38.908,44
31/05	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			5.024,87
				Total Débitos	5.024,87
				Total Créditos	5.024,87
02/06	11.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.232,51
02/06	108.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.100,00
				Total Débitos	36.332,51
				Total Créditos	36.332,51
10/06	57.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/06	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/06	56.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
		A Transportar =====> Débitos :	**520.191,66**	**Créditos :**	**520.191,66**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 580
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**520.191,66**	**Créditos :**	**520.191,66**
				Total Créditos	110,25
20/06	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/06	60.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.024,87
				Total Débitos	5.724,87
				Total Créditos	5.724,87
30/06	12.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.789,25
30/06	59.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			5.041,74
30/06	109.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.523,00
				Total Débitos	44.353,99
				Total Créditos	44.353,99
03/07	13.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.123,84
03/07	110.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.800,00
				Total Débitos	35.923,84
				Total Créditos	35.923,84
10/07	63.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/07	61.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
		A Transportar =====> Débitos :	**606.689,59**	**Créditos :**	**606.689,59**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 581
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**606.689,59**	**Créditos :**	**606.689,59**
18/07	62.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/07	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/07	66.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.041,74
				Total Débitos	5.741,74
				Total Créditos	5.741,74
31/07	14.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			32.889,10
31/07	65.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			5.041,03
31/07	111.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.000,00
				Total Débitos	43.930,13
				Total Créditos	43.930,13
07/08	16.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			25.632,14
07/08	112.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.200,00
				Total Débitos	30.832,14
				Total Créditos	30.832,14
10/08	69.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/08	67.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
		A Transportar =====> Débitos :	**687.799,08**	**Créditos :**	**687.799,08**

LIVRO DIÁRIO

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

FLS. Nº 582
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**687.799,08**	**Créditos :**	**687.799,08**
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/08	68.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/08	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/08	72.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			5.041,03
				Total Débitos	5.741,03
				Total Créditos	5.741,03
30/08	16.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			22.951,35
30/08	113.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.500,00
				Total Débitos	27.451,35
				Total Créditos	27.451,35
31/08	71.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.886,67
				Total Débitos	3.886,67
				Total Créditos	3.886,67
05/09	17.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.753,69
				Total Débitos	20.753,69
				Total Créditos	20.753,69
10/09	75.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/09	73.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
		A Transportar =====> Débitos :	**746.237,30**	**Créditos :**	**746.237,30**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 583
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**746.237,30**	**Créditos :**	**746.237,30**
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/09	74.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/09	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/09	78.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.886,67
				Total Débitos	4.586,67
				Total Créditos	4.586,67
29/09	18.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			23.417,41
				Total Débitos	23.417,41
				Total Créditos	23.417,41
30/09	77.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.533,68
				Total Débitos	3.533,68
				Total Créditos	3.533,68
03/10	19.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			24.743,85
03/10	114.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.800,00
				Total Débitos	29.543,85
				Total Créditos	29.543,85
10/10	81.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/10	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
		A Transportar =====> Débitos :	**807.924,39**	**Créditos :**	**807.924,39**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 584
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**807.924,39**	**Créditos :**	**807.924,39**
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/10	80.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Água ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/10	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/10	84.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.533,68
				Total Débitos	4.233,68
				Total Créditos	4.233,68
31/10	20.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			23.147,85
31/10	83.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.831,33
31/10	115.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.600,00
				Total Débitos	31.579,18
				Total Créditos	31.579,18
03/11	21.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.441,78
03/11	116.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.000,00
				Total Débitos	24.441,78
				Total Créditos	24.441,78
10/11	87.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
		A Transportar =====> Débitos :	**868.509,28**	**Créditos :**	**868.509,28**

LIVRO DIÁRIO

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

FLS. Nº 585
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**868.509,28**	**Créditos :**	**868.509,28**
15/11	85.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/11	86.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/11	88.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efeluado conforme			700,00
20/11	90.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.831,33
				Total Débitos	4.531,33
				Total Créditos	4.531,33
27/11	22.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.874,25
27/11	117.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.200,00
				Total Débitos	25.074,25
				Total Créditos	25.074,25
30/11	89.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.305,28
				Total Débitos	3.305,28
				Total Créditos	3.305,28
04/12	23.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			35.894,75
04/12	118.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			7.000,00
				Total Débitos	42.894,75
				Total Créditos	42.894,75
		A Transportar =====> Débitos :	**944.700,37**	**Créditos :**	**944.700,37**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 536
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**944.700,37**	**Créditos :**	**944.700,37**
10/12	93.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/12	91.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			275,23
				Total Débitos	275,23
				Total Créditos	275,23
18/12	92.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			110,25
				Total Débitos	110,25
				Total Créditos	110,25
20/12	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			700,00
20/12	96.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.305,28
				Total Débitos	4.005,28
				Total Créditos	4.005,28
29/12	24.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			32.773,45
29/12	119.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.700,00
				Total Débitos	39.473,45
				Total Créditos	39.473,45
31/12	95.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			6.493,45
31/12	126.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			692.637,55
		A Transportar =====> Débitos :	**1.686.915,58**	**Créditos :**	**1.686.915,58**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 587
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.686.915,58**	**Créditos :**	**1.686.915,58**
31/12	127.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.302,76
31/12	128.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			8.400,00
31/12	129.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.323,00
31/12	130.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			55.410,98
31/12	131.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			126.948,00
31/12	132.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0018 - INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.640,00
				Total Débitos	896.155,74
				Total Créditos	896.155,74
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.884.940,32**	**Créditos :**	**1.884.940,32**

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI010886/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 588
PROC. Nº 056/2023
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data Registro : 24/11/2019 Número Registro: 22600050139
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 16

ATIVO

CIRCULANTE		805.370,05 D
DISPONIVEL		805.370,05 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		805.370,05 D
BANCO DO BRASIL		805.370,05 D
TOTAL DO ATIVO ======>		**805.370,05 D**

PASSIVO

CIRCULANTE		5.493,45 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		5.493,45 C
IMPOSTOS A RECOLHER		5.493,45 C
SIMPLES A RECOLHER		5.493,45 C
PATRIMONIO LIQUIDO		799.876,60 C
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS		97.500,61 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		97.500,61 C
LUCROS ACUMULADOS		97.500,61 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		494.612,81 C
LUCRO NO EXERCICIO		494.612,81 C
LUCRO NO PERIODO		494.612,81 C
RESERVAS DE LUCROS		7.763,18 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de

R$ 805.370,05 (Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Setenta Reais e Cinco Centavos)

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 2588146200 39 SSP-MA
C.R.C. : PI-PI010898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741568 SSP PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 583
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data Registro : 24/11/2019 Número Registro: 22600050139
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 17

RESERVAS DE LUCROS		7.763,18 C
RESERVA LEGAL		7.763,18 C
	TOTAL DO PASSIVO ======>	**805.370,05 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de

R$ 805.370,05 (Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Setenta Reais e Cinco Centavos)

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI10896/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.841.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

FLS. Nº 580
PROC. Nº056/2025
RUBRICA:

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 226000501 39
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 18

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
SERVIÇOS PRESTADOS	692.637,55	692.637,55
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**692.637,55**
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	126.948,00	126.948,00
(=) Lucro Bruto		**565.689,55**
(-) Despesas Operacionais		
ENERGIA ELETRICA	3.302,76	
HONORARIOS CONTABEIS	8.400,00	
AGUA E ESGOTO	1.323,00	13.025,76
SIMPLES	55.410,98	55.410,98
INTERNET	2.640,00	2.640,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**494.612,81**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**494.612,81**

FLORIANO / PI, 31 de Dezembro de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-66 RG : 2588146300039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI010898/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741666 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 691
PROC. Nº 066.2025
RUBRICA

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22800050139
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{805.370,05}{5.493,45} \quad ILG: 146,6055$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{805.370,05}{5.493,45} \quad ILC: 146,6055$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{805.370,05}{5.493,45} \quad ILS: 146,6055$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{805.370,05}{5.493,45} \quad ILI: 146,6055$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.334.343-88 RG : 25881462003 SSP-MA
C.R.C. PI-PI10898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741508 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 592
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-81 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 20

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{805.370,05}{805.370,05} \quad IPD: 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{805.370,05} \quad IPE: 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{805.370,05}{805.370,05} \quad IPAC: 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{805.370,05} \quad IPC: 0$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F.: 017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. PI-PI10696/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 067.641.813-64
R.G. :3741568 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 593
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22800050139
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 21

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{799.876,60}{355.263,79} \quad IVRP: 2,2515$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{799.876,60}{0,00} \quad IPELP: 799876,6$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{799.876,60}{5.493,45} \quad IPET: 145,6055$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{799.876,60}{805.370,05} \quad IPP: 0,9932$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 2588146220039 SSP-MA
C.R.C. PI-PI10696/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741586 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 594
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 22

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{79.987.660,00}{805.370,05} \quad C: 99,3179$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{799.876,60} \quad IC: 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{805.370,05}{799.876,60} \quad LRP: 1,0069$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{5.493,45}{805.370,05} \quad IEG: 0,0068$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{5.493,45}{805.370,05} \quad IEC: 0,0068$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{5.493,45}{799.876,60} \quad ICT: 0,0069$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. PI-PI10696/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 596
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 23

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{692.637,55}{805.370,05} \quad IGA : 0,86$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{97.500,61}{692.637,55} \quad MO : 0,140767144374428$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{494.612,81}{805.370,05} \quad RA : 0,6141$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio * 100}}{\text{Patrimônio Liquido}} \quad RPL = \frac{49.461.281,00}{799.876,60} \quad RPL : 61,8361$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{692.637,55}{198.024,74} \quad IRD : 3,4977$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Liquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{799.876,60}{805.370,05} \quad IIF : 0,9932$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 25881462003-9 SSP-MA
C.R.C. PI-PI010898/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 24

FLS. Nº 596
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{805.370,05}{5.493,45} \quad ISG : 146,6055$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{799.876,60} \quad IGI : 0$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI010956/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.841.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

BALANCETE

RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI — CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 — Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi — Data Registro : 24/11/2019 — Número Registro: 22600050139
Período Movimento: DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2023 — FOLHA : 25

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**					
1.01	CIRCULANTE					
1.01.01	DISPONIVEL					
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO					
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL		755.012,61D	68.668,20	18.310,76	805.370,05D
		TOTAL =>	755.012,61D	68.668,20	18.310,76	805.370,05D
2	**PASSIVO**					
2.01	CIRCULANTE					
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS					
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER					
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER		3.305,28C	3.305,28	5.493,45	5.493,45C
		TOTAL =>	3.305,28C	3.305,28	5.493,45	5.493,45C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.03.01	CAPITAL SOCIAL					
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO					
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL		200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
		TOTAL =>	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.03.03	PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.03.03.01	PREJUÍZOS EXERCICIO ANTERIOR					
2.03.03.01.0002	LUCROS ACUMULADOS		97.500,61C	0,00	0,00	97.500,61C
		TOTAL =>	97.500,61C	0,00	0,00	97.500,61C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO					
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO					
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO		0,00	198.024,74	692.637,55	494.612,81C
		TOTAL =>	0,00	198.024,74	692.637,55	494.612,81C

BALANCETE

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data Registro : 24/11/2019 Número Registro: 22600050139
Periodo Movimento: DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA : 26

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.05	RESERVAS DE LUCROS					
2.03.05.01	RESERVAS DE LUCROS					
2.03.05.01.0005	RESERVA LEGAL		7.763,18C	0,00	0,00	7.763,18C
		TOTAL =>	7.763,18C	0,00	0,00	7.763,18C
3	**RECEITAS**					
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO					
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS					
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS		623.989,35C	692.637,55	68.668,20	0,00
		TOTAL =>	623.989,35C	692.637,55	68.668,20	0,00
4	**DESPESAS**					
4.01	DESPESAS NO PERIODO					
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA		3.027,53D	275,23	3.302,76	0,00
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS		7.700,00D	700,00	8.400,00	0,00
4.01.01.02.0010	AGUA E ESGOTO		1.212,75D	110,25	1.323,00	0,00
		TOTAL =>	11.940,28D	1.085,48	13.025,76	0,00
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.01.01.03.0012	SIMPLES		49.917,53D	5.493,45	55.410,98	0,00
		TOTAL =>	49.917,53D	5.493,45	55.410,98	0,00
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS					
4.01.01.04.0018	INTERNET		2.420,00D	220,00	2.640,00	0,00
		TOTAL =>	2.420,00D	220,00	2.640,00	0,00

BALANCETE

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
Local de Registro : Jucepi
Período Movimento: DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61
Data Registro : 24/11/2019

Inscrição Estadual: ISENTO
Número Registro: 22600050139
FOLHA : 27

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0002	CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	113.248,00D	13.700,00	126.948,00	0,00
	TOTAL =>	113.248,00D	13.700,00	126.948,00	0,00

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	755.012,61D	68.668,20	18.310,76	805.370,05D
2 - PASSIVO	308.569,07C	201.330,02	698.131,00	805.370,05C
3 - RECEITAS	623.969,35C	692.637,55	68.668,20	0,00
4 - DESPESAS	177.525,81D	20.496,93	196.024,74	0,00

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-P110888O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

Termo de Encerramento

FLS. Nº 600
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.

Floriano, 31/12/2023

CRISTIANNE GOMES DIAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 008986

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 067.641.613-64

FLS. Nº 601
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01753434386	CRISTIANNE GOMES DIAS
06764161364	SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2025 09:09 SOB Nº
20250276780.
PROTOCOLO: 250276780 DE 09/04/2025. NIRE: 22600050139.
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 15/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 607
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12506322956 em 15/04/2025, protocolo 250276780. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
Número de Registro:	22600050139
CNPJ:	35599598000161
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01753434386	CRISTIANNE GOMES DIAS	PI008986
06764161364	SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2025 09:09 SOB Nº 20250276780.
PROTOCOLO: 250276780 DE 09/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506322956. NIRE: 22600050139.
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 15/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12506321429 em 15/04/2025, protocolo 250285550. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
Número de Registro:	22600050139
CNPJ:	35599598000161
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01753434386	CRISTIANNE GOMES DIAS	PI008986
06764161364	SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2025 08:57 SOB Nº 20250285550.
PROTOCOLO: 250285550 DE 14/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506321429. NIRE: 22600050139.
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 15/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 602
PROC. Nº 056.12025
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.599.598/0001-61
Razão Social: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R FERNANDO DRUMOND 639 SALA 302 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103005655119787

Informação obtida em 10/06/2025 10:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Termo de Abertura

FLS. Nº 605
PROC. Nº 056/2024
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, município Floriano, CNPJ nº 35.599.598/0001-61, Número de Registro (NIRE) 22600050139.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/11/2019
Ato constitutivo: 22600050139

Floriano, 01/01/2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 008986

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 067.641.613-64

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 60
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
08/01	4.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		23.561,20
08/01	78.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados		4.712,24
			Total Débitos	28.273,44
			Total Créditos	28.273,44
10/01	7.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:		220,00
			Total Débitos	220,00
			Total Créditos	220,00
15/01	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:		310,80
			Total Débitos	310,80
			Total Créditos	310,80
18/01	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		153,25
			Total Débitos	153,25
			Total Créditos	153,25
20/01	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme		900,00
20/01	10.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:		5.493,45
			Total Débitos	6.393,45
			Total Créditos	6.393,45
23/01	77.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		21.111,36
23/01	79.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados		4.222,27
			Total Débitos	25.333,63
			Total Créditos	25.333,63
		A Transportar =====>	**Débitos :** **60.684,57**	**Créditos :** **60.684,57**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 607
PROC. Nº 056/2029
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**60.684,57**	**Créditos :**	**60.684,57**
31/01	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.573,80
				Total Débitos	3.573,80
				Total Créditos	3.573,80
02/02	80.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.010,45
02/02	83.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 206 - Custos de Seviços Prestados			4.002,09
				Total Débitos	24.012,54
				Total Créditos	24.012,54
10/02	13.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/02	11.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/02	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/02	14.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/02	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.573,80
				Total Débitos	4.473,80
				Total Créditos	4.473,80
28/02	81.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			22.152,00
		A Transportar =====> Débitos :	**115.580,76**	**Créditos :**	**115.580,76**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 603
PROC. Nº 056-2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**115.580,76**	**Créditos :**	**115.580,76**
28/02	82.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.430,04
				Total Débitos	26.582,04
				Total Créditos	26.582,04
29/02	15.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.373,00
				Total Débitos	3.373,00
				Total Créditos	3.373,00
04/03	84.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.378,12
04/03	85.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.075,82
				Total Débitos	24.453,74
				Total Créditos	24.453,74
10/03	19.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/03	17.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/03	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/03	20.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/03	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.373,00
				Total Débitos	4.273,00
				Total Créditos	4.273,00
		A Transportar =====> Débitos :	**152.794,59**	**Créditos :**	**152.794,59**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 609
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**152.794,59**	**Créditos :**	**152.794,59**
30/03	86.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			25.222,45
30/03	87.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.044,49
				Total Débitos	30.266,94
				Total Créditos	30.266,94
31/03	21.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.648,04
				Total Débitos	3.648,04
				Total Créditos	3.648,04
02/04	88.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			23.111,10
02/04	89.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.622,22
				Total Débitos	27.733,32
				Total Créditos	27.733,32
10/04	25.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/04	23.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/04	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta do Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/04	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
		A Transportar =====> Débitos :	**216.026,94**	**Créditos :**	**216.026,94**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 610

PROC. Nº 056/2026

RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**216.026,94**	**Créditos :**	**216.026,94**
20/04	28.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.648,04
				Total Débitos	4.548,04
				Total Créditos	4.548,04
30/04	27.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.933,37
30/04	90.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			26.056,99
30/04	91.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 206 - Custos de Seviços Prestados			5.211,39
				Total Débitos	35.201,75
				Total Créditos	35.201,75
03/05	92.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			21.589,75
03/05	93.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 206 - Custos de Seviços Prestados			4.317,95
				Total Débitos	25.907,70
				Total Créditos	25.907,70
10/05	31.0000	4.01.01.04.0016 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/05	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/05	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
		A Transportar =====> Débitos :	**281.468,48**	**Créditos :**	**281.468,48**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 011
PROC. Nº 05612025
RUBRICA: 10

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**281.468,48**	**Créditos :**	**281.468,48**
20/05	32.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/05	34.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.933,37
				Total Débitos	4.833,37
				Total Créditos	4.833,37
31/05	33.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.326,92
31/05	94.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			19.996,85
31/05	95.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			3.999,37
				Total Débitos	27.323,14
				Total Créditos	27.323,14
03/06	96.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			25.589,99
03/06	97.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.117,99
				Total Débitos	30.707,98
				Total Créditos	30.707,98
10/06	37.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/06	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/06	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Água ref. ao mês:			153,25
		A Transportar =====> Débitos :	**345.017,02**	**Créditos :**	**345.017,02**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 612

PROC. Nº 056/2025

RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**345.017,02**	**Créditos :**	**345.017,02**
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/06	38.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/06	40.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.326,92
				Total Débitos	4.226,92
				Total Créditos	4.226,92
28/06	98.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			26.776,55
28/06	99.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.355,31
				Total Débitos	32.131,86
				Total Créditos	32.131,86
30/06	39.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			4.189,32
				Total Débitos	4.189,32
				Total Créditos	4.189,32
05/07	100.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			24.123,81
05/07	101.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.824,76
				Total Débitos	28.948,57
				Total Créditos	28.948,57
10/07	43.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/07	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
		A Transportar =====> Débitos :	**415.044,49**	**Créditos :**	**415.044,49**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 613

PROC. Nº 066/2025

RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.598.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**415.044,49**	**Créditos :**	**415.044,49**
				Total Créditos	310,80
18/07	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/07	44.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/07	46.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			4.189,32
				Total Débitos	5.089,32
				Total Créditos	5.089,32
31/07	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			4.186,73
31/07	102.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			28.210,36
31/07	103.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.642,07
				Total Débitos	38.039,16
				Total Créditos	38.039,16
05/08	104.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.000,00
05/08	105.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.000,00
				Total Débitos	24.000,00
				Total Créditos	24.000,00
10/08	49.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
		A Transportar =====> **Débitos :**	**482.546,22**	**Créditos :**	**482.546,22**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 611
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.596/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**482.546,22**	**Créditos :**	**482.546,22**
15/08	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/08	48.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/08	50.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/08	52.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			4.186,73
				Total Débitos	5.086,73
				Total Créditos	5.086,73
30/08	106.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			22.365,74
30/08	107.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.473,15
				Total Débitos	26.838,89
				Total Créditos	26.838,89
31/08	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.389,25
				Total Débitos	3.389,25
				Total Créditos	3.389,25
03/09	108.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			21.075,00
03/09	109.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.215,00
				Total Débitos	25.290,00
				Total Créditos	25.290,00
		A Transportar =====> Débitos :	**543.615,14**	**Créditos :**	**543.615,14**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 635
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**543.615,14**	**Créditos :**	**543.615,14**
10/09	55.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/09	53.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/09	54.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/09	56.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/09	58.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.389,25
				Total Débitos	4.289,25
				Total Créditos	4.289,25
30/09	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.294,00
30/09	110.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.100,00
30/09	111.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.020,00
				Total Débitos	27.414,00
				Total Créditos	27.414,00
02/10	112.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			26.977,41
02/10	113.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.395,48
		A Transportar =====> **Débitos :**	**608.375,33**	**Créditos :**	**608.375,33**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 616

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

PROC. Nº 056/2025

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI

RUBRICA:

CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**608.375,33**	**Créditos :**	**608.375,33**
				Total Débitos	32.372,89
				Total Créditos	32.372,89
10/10	61.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/10	59.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/10	60.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/10	62.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/10	64.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.294,00
				Total Débitos	4.194,00
				Total Créditos	4.194,00
31/10	63.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			4.198,19
31/10	114.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			25.500,00
31/10	115.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.100,00
				Total Débitos	34.798,19
				Total Créditos	34.798,19
04/11	115.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			21.987,00
		A Transportar =====> Débitos :	**670.038,57**	**Créditos :**	**670.038,57**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 617

PROC. Nº 056/2025

RUBRICA: le

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**670.038,57**	**Créditos :**	**670.038,57**
04/11	117.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.397,40
				Total Débitos	26.384,40
				Total Créditos	26.384,40
10/11	67.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/11	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/11	66.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/11	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/11	70.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			4.198,19
				Total Débitos	5.098,19
				Total Créditos	5.098,19
29/11	118.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			22.442,86
29/11	119.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			4.488,57
				Total Débitos	26.931,45
				Total Créditos	26.931,45
30/11	69.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			3.554,39
				Total Débitos	3.554,39
				Total Créditos	3.554,39
		A Transportar =====> Débitos :	**710.704,05**	**Créditos :**	**710.704,05**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 613
PROC. Nº 536/2024
RUBRICA

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**710.704,05**	**Créditos :**	**710.704,05**
03/12	120.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			28.779,50
03/12	121.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			5.755,90
				Total Débitos	34.535,40
				Total Créditos	34.535,40
10/12	73.0000	4.01.01.04.0018 - INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 053 - Pagamento efetuado a internet ref. mês:			220,00
				Total Débitos	220,00
				Total Créditos	220,00
15/12	71.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 032 - Pagamento a EQUATORIAL PI ref. conta do mês:			310,80
				Total Débitos	310,80
				Total Créditos	310,80
18/12	72.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			153,25
				Total Débitos	153,25
				Total Créditos	153,25
20/12	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme			900,00
20/12	76.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			3.554,39
				Total Débitos	4.454,39
				Total Créditos	4.454,39
30/12	122.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.236,30
30/12	123.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 208 - Custos de Seviços Prestados			6.047,26
				Total Débitos	36.283,56
				Total Créditos	36.283,56
		A Transportar =====> Débitos :	**786.661,45**	**Créditos :**	**786.661,45**

LIVRO DIÁRIO

FLS. Nº 619
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data do Registro : 24/11/2019 Nº do Registro : 22600050139
Periodo Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**786.661,45**	**Créditos :**	**786.661,45**
31/12	75.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			4.721,26
31/12	124.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			567.354,81
31/12	125.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.729,60
31/12	126.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			10.800,00
31/12	127.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.839,00
31/12	128.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			45.388,27
31/12	129.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			113.470,57
31/12	130.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0018 - INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.640,00
				Total Débitos	749.943,51
				Total Créditos	749.943,51
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.536.604,96**	**Créditos :**	**1.536.604,96**

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI10898/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 620
PROC. Nº 05612025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data Registro : 24/11/2019 Número Registro: 22600050139
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 16

ATIVO

CIRCULANTE		1.194.085,23 D
DISPONIVEL		1.194.085,23 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.194.085,23 D
BANCO DO BRASIL		1.194.085,23 D
	TOTAL DO ATIVO ======>	**1.194.085,23 D**

PASSIVO

CIRCULANTE	4.721,26 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.721,26 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.721,26 C
SIMPLES A RECOLHER	4.721,26 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.189.363,97 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	486.987,98 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	486.987,98 C
LUCROS ACUMULADOS	97.500,61 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	684.100,18 C
LUCRO NO EXERCICIO	684.100,18 C
LUCRO NO PERIODO	684.100,18 C
RESERVAS DE LUCROS	7.763,18 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R$ 1.194.085,23 (Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 256814620039 SSP-MA
C.R.C. PI-PI010898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. Nº 622
PROC. Nº 05/01/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ : 35.599.598/0001-61
Local de Registro : Jucepi
Periodo de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : ISENTO
Data Registro : 24/11/2019

Número Registro: 22600050139
Folha: 17

RESERVAS DE LUCROS		7.763,18 C
RESERVA LEGAL		7.763,18 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		**1.194.085,23 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de

R$ 1.194.085,23 (Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 2588146320039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI010686O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :057.641.613-64
R.G. :3741568 SSP PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

FLS. Nº 622
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22800050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 18

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
SERVIÇOS PRESTADOS	567.354,81	567.354,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**567.354,81**
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	113.470,57	113.470,57
(=) Lucro Bruto		**453.884,24**
(-) Despesas Operacionais		
ENERGIA ELETRICA	3.729,60	
HONORARIOS CONTABEIS	10.800,00	
AGUA E ESGOTO	1.839,00	16.368,60
SIMPLES	45.386,27	45.386,27
INTERNET	2.640,00	2.640,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**389.487,37**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**389.487,37**

FLORIANO / PI, 31 de Dezembro de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.543-86 RG : 2588146200339 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI010898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 19

FLS. Nº 623
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.194.085,23}{4.721,26} \quad ILG: 252,9166$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.194.085,23}{4.721,26} \quad ILC: 252,9166$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.194.085,23}{4.721,26} \quad ILS: 252,9166$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.194.085,23}{4.721,26} \quad ILI: 252,9166$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 2588146200339 SSP-MA
C.R.C. PI-PI010686/O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741505 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 621
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 20

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{1.194.085,23}{1.194.085,23} \quad IPD: 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{1.194.085,23} \quad IPE: 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{1.194.085,23}{1.194.085,23} \quad IPAC: 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{1.194.085,23} \quad IPC: 0$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI108986O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 026
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 21

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.189.363,97}{799.876,60} \quad IVRP : 1,4869$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.189.363,97}{0,00} \quad IPELP : 1189363,97$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.189.363,97}{4.721,26} \quad IPET : 251,9166$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.189.363,97}{1.194.085,23} \quad IPP : 0,996$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI10898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.513-64
R.G. :3741505 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 626
PROC. Nº 056/2026
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 22

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{118.936.397,00}{1.194.085,23} \qquad C: 99,6046$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{0,00}{1.189.363,97} \qquad IC: 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{1.194.085,23}{1.189.363,97} \qquad LRP: 1,004$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEG = \frac{4.721,26}{1.194.085,23} \qquad IEG: 0,004$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEC = \frac{4.721,26}{1.194.085,23} \qquad IEC: 0,004$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad ICT = \frac{4.721,26}{1.189.363,97} \qquad ICT: 0,004$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.034.343-86 RG : 2588146200339 SSP-MA
C.R.C. :PI-P110898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 627
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64600-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.569.598/0001-61 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 23

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{567.354,81}{1.194.085,23} \quad IGA : 0,4751$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{97.500,61}{567.354,81} \quad MO : 0,171851208946303$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{884.100,18}{1.194.085,23} \quad RA : 0,7404$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio * 100}}{\text{Patrimônio Liquido}} \quad RPL = \frac{88.410.018,00}{1.189.363,97} \quad RPL : 74,3339$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{567.354,81}{177.867,44} \quad IRD : 3,1898$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Liquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.189.363,97}{1.194.085,23} \quad IIF : 0,996$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 2588146220039 SSP-MA
C.R.C. PI-P110898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS. Nº 628
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro - Cep : 64800-072
FLORIANO / PI
CNPJ: 35.599.598/0001-81 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 24/11/2019 Nº do Registro: 22600050139
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 24

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.194.085,23}{4.721,26} \quad ISG: 252,9166$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{1.189.363,97} \quad IGI: 0$$

FLORIANO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.534.343-86 RG : 258814620039 SSP-MA
C.R.C. :PI-P010898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.613-64
R.G. :3741566 SSP PI

BALANCETE

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI
Local de Registro : Jucepi
Período Movimento: DEZEMBRO/2024 a DEZEMBRO/2024

CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61
Data Registro : 24/11/2019

Inscrição Estadual: ISENTO
Número Registro: 22600050139
FOLHA : 25

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**					
1.01	CIRCULANTE					
1.01.01	DISPONIVEL					
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO					
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL		1.152.011,03D	59.015,80	16.941,60	1.194.085,23D
		TOTAL =>	1.152.011,03D	59.015,80	16.941,60	1.194.085,23D
2	**PASSIVO**					
2.01	CIRCULANTE					
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS					
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER					
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER		3.554,39C	3.554,39	4.721,26	4.721,26C
		TOTAL =>	3.554,39C	3.554,39	4.721,26	4.721,26C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.03.01	CAPITAL SOCIAL					
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO					
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL		200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
		TOTAL =>	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.03.03	PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.03.03.01	PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR					
2.03.03.01.0002	LUCROS ACUMULADOS		97.500,61C	0,00	0,00	97.500,61C
		TOTAL =>	97.500,61C	0,00	0,00	97.500,61C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO					
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO					
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO		494.612,81C	177.867,44	567.354,81	884.100,18C
		TOTAL =>	494.612,81C	177.867,44	567.354,81	884.100,18C

BALANCETE

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64800-072
Floriano / PI CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucepi Data Registro : 24/11/2019 Número Registro: 22600050139
Período Movimento: DEZEMBRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA : 26

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.05	RESERVAS DE LUCROS					
2.03.05.01	RESERVAS DE LUCROS					
2.03.05.01.0005	RESERVA LEGAL		7.763,18C	0,00	0,00	7.763,18C
		TOTAL =>	7.763,18C	0,00	0,00	7.763,18C
3	**RECEITAS**					
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO					
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS					
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS		508.339,01C	567.354,81	59.015,80	0,00
		TOTAL =>	508.339,01C	567.354,81	59.015,80	0,00
4	**DESPESAS**					
4.01	DESPESAS NO PERIODO					
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA		3.416,80D	310,80	3.727,60	0,00
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS		9.900,00D	900,00	10.800,00	0,00
4.01.01.02.0010	AGUA E ESGOTO		1.685,75D	153,25	1.839,00	0,00
		TOTAL =>	15.004,55D	1.364,05	16.368,60	0,00
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.01.01.03.0012	SIMPLES		40.667,01D	4.721,26	45.388,27	0,00
		TOTAL =>	40.667,01D	4.721,26	45.388,27	0,00
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS					
4.01.01.04.0018	INTERNET		2.420,00D	220,00	2.640,00	0,00
		TOTAL =>	2.420,00D	220,00	2.640,00	0,00

BALANCETE

FLS Nº 632
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: 10

LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

R Fernando Drumond, 639 - Sala 302 - Centro Cep : 64608-072
Floriano / PI
Local de Registro : Jucepi
Periodo Movimento: DEZEMBRO/2024 a DEZEMBRO/2024

CNPJ / CEI : 35.599.598/0001-61
Data Registro : 24/11/2019

Inscrição Estadual: ISENTO
Número Registro: 22600050139
FOLHA : 27

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0002	CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	101.667,41D	11.803,16	113.470,57	0,00
	TOTAL =>	101.667,41D	11.803,16	113.470,57	0,00

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	1.152.011,03D	59.015,80	16.941,60	1.194.085,23D
2 - PASSIVO	803.430,99C	181.421,83	572.076,07	1.194.085,23C
3 - RECEITAS	508.339,01C	567.354,81	59.015,80	0,00
4 - DESPESAS	159.758,97D	18.108,47	177.867,44	0,00

CRISTIANNE GOMES DIAS
CONTADOR
C.P.F. :017.634.343-86 RG : 2568146200039 SSP-MA
C.R.C. :PI-PI10898O3

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :067.641.813-64
R.G. :3741566 SSP PI

FLS. Nº 632
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA.

Floriano, 31/12/2024

CRISTIANNE GOMES DIAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 008986

SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 067.641.613-64

FLS. Nº 633
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01753434386	CRISTIANNE GOMES DIAS
06764161364	SAMUEL BENICIO DOS SANTOS COSTA

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2025 08:57 SOB Nº
20250285550.
PROTOCOLO: 250285550 DE 14/04/2025. NIRE: 22600050139.
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 15/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

FLS. Nº 634
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA: 10

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
9324	57688	1699/2025	31/12/2025	20/03/2025

Contribuinte

Nome: LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 35599598000161
Nome Fantasia: **LDS FILMES E PUBLICIDADE**

Endereço

Logradouro: RUA FERNANDO DRUMOND
Bairro: CENTRO
Cidade: Floriano
Complemento: 01.02.0075.0302.01SALA 302
Número: 639
CEP: 60800068
Estado: PI

Atividade Principal

7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2026.

Tiago Itamar de Souza Moreira
Diretor de Receitas

Tiago Itamar de S. Moreira
Diretor de Receitas
Mat. 116124214

FLS. Nº 635
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA:

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 25 de Junho de 2025

Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
(CONTROLE INTERNO)

1. DADOS DO PROCESSO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2025
Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO 14/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO SRP
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VUSUAL NO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA
LICITANTE/CONTRATADO EM ANÁLISE:	LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA CNPJ:35.599.598/0001-61 JP FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA CNPJ:32.420.913/0001-97 D.F.A. BESERRA LTDA CNPJ:18.296.289/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 71 e Inciso IV da Lei nº 14.133/2021

2. METODOLOGIA E ESCOPO DA ANÁLISE

O presente relatório visa analisar a documentação de habilitação da LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, JP FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA, D.F.A. BESERRA LTDA para atestar a conformidade com as exigências legais (Art. 71 e Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis) e do Termo de Referência/Edital, para fins de subsídio à decisão final da autoridade competente e ao controle da legalidade pelo Órgão de Controle Interno.

A análise concentrou-se na verificação dos documentos listados, com foco em:

- Existência e validade das certidões e documentos.
- Compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.
- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigidos.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS E CONFORMIDADE

A verificação dos documentos apresentados seguiu o Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à Qualificação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e, quando for o caso, Técnica e Econômico-Financeira.

FLS. Nº 637
PROC. Nº 056/2025
RUBRICA:

4. ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

4.1. Conclusão da Habilitação:

A Controladoria constatou que a documentação de habilitação da empresas LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, JP FERREIRA JUNIOR SOLUÇÃO VISUAL LTDA, D.F.A. BESERRA LTDA atende as exigências previstas no Termo de Referência/Edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

4.2. Detalhamento e Fundamentação:

- Os documentos apresentados demonstram a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, e, se aplicável, a qualificação técnica e a situação econômico-financeira do licitante/contratado, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os documentos de habilitação encontram-se **Em Conformidade** com o Termo de Referência/Edital/processo, e com o previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, para fins de legalidade e segurança da contratação, a Controladoria **RECOMENDA a Homologação da Habilitação pelo Agente de Contratação.**

Encaminhe-se o presente Relatório a CPL-Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências e sequência processual.

Barão de Grajaú, Maranhão, 25 de junho de 2025.

IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025

VERIFICADO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 129493937 SSP/MA, CPF nº 696.677.983-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **KATIANA AIRES ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0436141420111 SSP/MA, CPF nº 705239833-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal Barjonas Lobão.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025. Fls. Nº 638

GLEYDSON RESENDE DA SILVA PROC. Nº 056.12025

Prefeito Municipal RUBRICA:

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO,** portadora da cédula de identidade nº 015737582000-2 GJSP/MA, CPF nº 004.622.703-27, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **IDALECIO ALVES NOGUEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 448798956 SSP/MA, CPF nº 755.958.853-00, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.